

Módulo	2/2024 - Turmas - 16		1/2025 - Turmas -20		2/2025 Turmas - 17	
	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
Básico 1		3		3		
Básico 2		3		3		2
Pré-intermediário 1	1	3		3		3
Pré-intermediário 2		1	1	3		3
Intermediário 1		3		1	1	3
Intermediário 2				3		1
Avançado 1		2				3
Avançado 2				2		
Aperfeiçoamento				1		1
TOTAL	1	15	1	19	1	16

Módulo	2/2024 - Turmas - 4		1/2025 - Turmas - 5		2/2025 - Turmas -5	
	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
Básico 1		1		1		
Básico 2		1		1		1
Pré-intermediário 1		2		1		1
Pré-intermediário 2				2		1
Intermediário 1						2
Intermediário 2						
Avançado 1						
Avançado 2						
TOTAL	0	4	0	5	0	5

Módulo					2/2025 - Turmas -1	
					Presencial	Online
Básico 1						1
Básico 2						
Pré-intermediário 1						
Pré-intermediário 2						
Intermediário 1						
Intermediário 2						
Avançado 1						
Avançado 2						
TOTAL	0	0	0	0	0	1

Módulo					2/2025 - Turmas -1
--------	--	--	--	--	--------------------

Módulo					Presencial	Online
Básico 1						1
Básico 2						
Pré-intermediário 1						
Pré-intermediário 2						
Intermediário 1						
Intermediário 2						
Avançado 1						
Avançado 2						
TOTAL	0	0	0	0	0	1

Módulo					2/2025 - Turmas -1	
					Presencial	Online
Básico 1						
Básico 2						
Pré-intermediário 1						
Pré-intermediário 2						
Intermediário 1						
Intermediário 2						
Avançado 1						
Avançado 2						
TOTAL	0	0	0	0	0	0

INGLÊS (Semestral)

1/2026 Turmas - 17		2/2026 Turmas - 17		1/2027 Turmas - 15		2/2027 Turmas - 14	
Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
	1				1		
			1				1
	2				1		
	3		2				1
	3		3		2		
1	3		3		3		2
	1	1	3		3		3
	3		1	1	3		3
			3		1	1	3
1	16	1	16	1	14	1	13

ESPAÑHOL (Anual)

1/2026- Turmas - 5		2/2026 Turmas - 6		1/2027 Turmas - 06		2/2027 Turmas - 04	
Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
			1				
					1		
	1						1
	1		1				
	1		1		1		
	2		1		1		1
			2		1		1
					2		1
0	5	0	6	0	6	0	4

LIBRAS (Anual)

1/2026- Turmas - 2		2/2026 Turmas - 3		1/2027 Turmas - 04		2/2027 Turmas - 05	
Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
			1				1
	1				1		
			1				1
					1		
							1
0	1	0	2	0	2	0	3

FRANCÊS (Anual)

1/2026- Turmas - 2	2/2026 Turmas - 3	1/2027 Turmas - 04	2/2027 Turmas - 05
--------------------	-------------------	--------------------	--------------------

Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
			1				1
	1				1		
			1				1
					1		
							1
0	1	0	2	0	2	0	3

MANDARIM (Anual)

1/2026- Turmas - 2		2/2026 Turmas - 3		1/2027 Turmas - 04		2/2027 Turmas - 05	
Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online	Presencial	Online
	1				1		
			1				1
					1		
							1
0	1	0	1	0	2	0	2

1/2028 Turmas - 11		2/2028 Turmas - 8		Módulo
Presencial	Online	Presencial	Online	
	1			Básico 1
			1	Básico 2
	1			Pré-intermediário 1
			1	Pré-intermediário 2
	1			Intermediário 1
			1	Intermediário 2
	2			Avançado 1
	3		2	Avançado 2
	3		3	Aperfeiçoamento
0	11	0	8	

1/2028 Turmas - 04		2/2028 Turmas - 03		Módulo
Presencial	Online	Presencial	Online	
	1			Básico 1
			1	Básico 2
				Pré-intermediário 1
	1			Pré-intermediário 2
			1	Intermediário 1
				Intermediário 2
	1			Avançado 1
	1		1	Avançado 2
0	4	0	3	

1/2028 Turmas - 06		2/2028 Turmas - 07		Módulo
Presencial	Online	Presencial	Online	
			1	Básico 1
	1			Básico 2
			1	Pré-intermediário 1
	1			Pré-intermediário 2
			1	Intermediário 1
	1			Intermediário 2
			1	Avançado 1
				Avançado 2
0	3	0	4	

1/2028 Turmas - 06		2/2028 Turmas - 07		Módulo
Presencial	Online	Presencial	Online	

PERÍODO
2/2024
1/2025
2/2025
1/2026
2/2026
1/2027
2/2027
1/2028
2/2028

IDIOMA
Inglês
Espanhol
Francês
Mandarim
Libras
VALOR POR SEMESTRE

IDIOMA
Inglês
Espanhol
Francês
Mandarim
Libras

IDIOMA
Inglês
Espanhol
Francês
Mandarim
Libras

IDIOMA
Inglês
Espanhol
Francês
Mandarim

Presencial	Online	Presencial	Online	Módulo
			1	Básico 1
	1			Básico 2
			1	Pré-intermediário 1
	1			Pré-intermediário 2
			1	Intermediário 1
	1			Intermediário 2
			1	Avançado 1
				Avançado 2
0	3	0	4	

1/2028 Turmas - 06		2/2028 Turmas - 07		Módulo
Presencial	Online	Presencial	Online	
	1			Básico 1
			1	Básico 2
	1			Pré-intermediário 1
			1	Pré-intermediário 2
	1			Intermediário 1
			1	Intermediário 2
				Avançado 1
				Avançado 2
0	3	0	3	

QUANTIDADE DE TURMAS					
IDIOMAS					
INGLÊS	ESPAÑHOL	LIBRAS	FRANCÊS	MANDARIM	TOTAL GERAL DE TURMAS
16	4	0	0	0	20
20	5	0	0	0	25
17	5	1	1	0	24
17	5	1	1	1	25
17	6	2	2	1	28
15	6	2	2	2	27
14	4	3	3	2	26
11	4	3	3	3	24
8	3	4	4	3	22

VALOR DAS TURMAS					
VALOR POR TURMA (2025)	VALOR 2/2025	VALOR 1/2026	VALOR 2/2026	VALOR 1/2027	VALOR 2/2027
R\$ 13,333.68	R\$ 226,672.56	R\$ 249,337.98	R\$ 249,337.98	R\$ 242,003.70	R\$ 225,870.12
R\$ 13,333.68	R\$ 66,668.40	R\$ 73,334.70	R\$ 88,001.64	R\$ 96,801.48	R\$ 64,534.32
R\$ 13,333.68	R\$ 13,333.68	R\$ 14,666.94	R\$ 29,333.88	R\$ 32,267.16	R\$ 48,400.74
R\$ 16,914.00	R\$ 0.00	R\$ 16,914.00	R\$ 16,914.00	R\$ 33,828.00	R\$ 33,828.00
R\$ 17,897.76	R\$ 17,897.76	R\$ 19,685.14	R\$ 39,370.28	R\$ 43,306.92	R\$ 64,960.38
	###	###	###	###	R\$ 437,593.56

VALOR POR TURMA (2026)
R\$ 14,666.94
R\$ 14,666.94
R\$ 14,666.94
R\$ 16,914.00
R\$ 19,685.14

VALOR POR TURMA (2027)
R\$ 16,133.58
R\$ 16,133.58
R\$ 16,133.58
R\$ 18,605.40
R\$ 21,653.46

VALOR POR TURMA (2028)
R\$ 17,746.56
R\$ 17,746.56
R\$ 17,746.56
R\$ 20,466.00

R\$ 23,818.86

VALOR 1/2028	VALOR 2/2028
R\$ 195,212.16	R\$ 141,972.48
R\$ 70,986.24	R\$ 53,239.68
R\$ 53,239.68	R\$ 70,986.24
R\$ 50,742.00	R\$ 50,742.00
R\$ 71,456.58	R\$ 95,275.44
R\$ 441,636.66	###

PLANO DE TRABALHO - TED UNB/DNIT

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília (UnB)

Nome da autoridade competente: Prof.ª Rozana Reigota Naves

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257, Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257, Universidade de Brasília

3. OBJETO

Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 Produtos e Serviços

Realização de 206 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do segundo semestre de 2025 até o final do segundo semestre de 2028, através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:

Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total
2º/2025	23	1		24
1º/2026	23	1	1	25
2º/2026	25	2	1	28
1º/2027	23	2	2	27
2º/2027	21	3	2	26
1º/2028	18	3	3	24
2º/2028	15	4	3	22
Total	148	16	12	176 turmas
Nivelamento		100		100 testes

4.2 Condições para Realização das Ações de Desenvolvimento

4.2.1 Calendário

As datas e horários das ações serão confirmadas em comum acordo entre as unidades descentralizadora e descentralizada, em momento à descentralização de créditos.

4.2.2 Local e Material

I – Modalidade Presencial: Para capacitação de servidores lotados na unidade Sede da entidade descentralizadora, as aulas poderão ser ministradas em formato presencial nas dependências do DNIT.

II – Modalidade Remota: Para capacitação de servidores lotados nas Superintendências Regionais ou Unidades Locais da entidade descentralizadora, as aulas serão ministradas em formato remoto - através da Plataforma TEAMS, devendo ser organizado pela unidade Descentralizada.

III – Material: A entidade Descentralizada não providenciará material didático, cabendo aos servidores da entidade Descentralizadora arcar com os gastos de aquisição do material de forma preemptiva ao início das aulas.

4.2.3 Deslocamento Docente

Nos casos em que for necessário deslocamento do profissional que ministrará a capacitação, deverá a entidade Descentralizada arcar com os custos e logística envolvidos.

4.2.4 Seleção dos Servidores Participantes

A entidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento e executar o processo de seleção dos servidores interessados.

4.2.5 Número de Participantes por Turma

O número mínimo de participantes por turma deverá ser de 12 alunos e não deve ultrapassar 15 alunos. Havendo vagas remanescentes a unidade descentralizada **não** está autorizada a incluir alunos externos.

4.2.6 Matrículas

A entidade descentralizadora deverá indicar formalmente, por escrito, os servidores que participarão de cada uma das turmas realizadas no período. A entidade descentralizada deve realizar o controle de presença e informar à unidade descentralizadora em frequência mensal.

4.2.7 Certificação

Os servidores receberão certificado de participação do módulo após cada período realizado, somente em caso de aprovação. Os critérios de aprovação serão definidos pela unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Capacitar e qualificar os servidores públicos em língua estrangeira, fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada do aprendizado, de forma a tornar os alunos suficientemente aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem a fluência em língua estrangeira e em Libras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.

7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2025	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 13.333,68	R\$ 306.674,64	Ago./2025	Dez./2025
META 2	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	1	R\$ 17.897,76	R\$ 17.897,76	Ago./2025	Dez./2025
META 3	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 14.666,94	R\$ 337.339,62	Fev./2026	Jun./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Fev./2026	Jun./2026
META 4	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	1	R\$ 19.685,16	R\$ 19.685,16	Fev./2026	Jun./2026
META 5	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	25	R\$ 14.666,94	R\$ 366.673,50	Ago./2026	Dez./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Ago./2026	Dez./2026
META 6	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 19.685,16	R\$ 39.370,32	Ago./2026	Dez./2026
META 7	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 16.133,58	R\$ 371.072,34	Fev./2027	Jun./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Fev./2027	Jun./2027
META 8	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 21.653,46	R\$ 43.306,92	Fev./2027	Jun./2027
META 9	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	21	R\$ 16.133,58	R\$ 338.805,18	Ago./2027	Dez./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Ago./2027	Dez./2027
META 10	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 21.653,46	R\$ 64.960,38	Ago./2027	Dez./2027
META 11	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	18	R\$ 17.746,56	R\$ 319.438,08	Fev./2028	Jun./2028

PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Fev./2028	Jun./2028
META 12	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 23.818,86	R\$ 71.456,58	Fev./2028	Jun./2028
META 13	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	15	R\$ 17.746,56	R\$ 266.198,40	Ago./2028	Dez./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Ago./2028	Dez./2028
META 14	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	4	R\$ 23.818,86	R\$ 95.275,44	Ago./2028	Dez./2028
META 15	Nivelamento					1º 2025 a 1º 2028	
PRODUTO	Testes de Nivelamento	Individual	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00	Ago./2025	Dez./2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED	R\$ 324.572,40
fevereiro de 2026	R\$ 264.504,60
junho de 2026	R\$ 264.504,60
setembro de 2026	R\$ 264.504,60
fevereiro de 2027	R\$ 295.041,42
junho de 2027	R\$ 295.041,42
setembro de 2027	R\$ 295.041,42
fevereiro de 2028	R\$ 289.483,63
junho de 2028	R\$ 289.483,63
setembro de 2028	R\$ 289.483,64

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 287.166,14 (Custos indiretos)
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 2.545.495,22
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Equipamentos e Material Permanente*)	Não	R\$ 39.000,00

* Equipamentos e material permanente a serem adquiridos (notebook, desktop e projetor) serão incorporados ao patrimônio da UnB.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

 Prof.ª ROZANA REIGOTA NAVES
 Representante Legal da UnB

13. APROVAÇÃO

Local e data:

 MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
 Representante Legal do DNIT

ANEXO I - Plano de Aplicação

RECEITAS	
A - Total de Receitas	
R\$ 2.871.661,36	
DESPESAS	
Especificação	Valor Total
Material de consumo (Nacional/Importado)	R\$ 97.608,10
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 732.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**	R\$ 1.320.043,03
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão	R\$ 146.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 249.444,09
Despesas Administrativas - UnB (resolução CAD nº 45/2014)	R\$ 287.166,14
Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)	R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 2.871.661,36

ANEXO II - Detalhamento de Despesas						
Material de consumo						
Item	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total	
1	Material de consumo de escritório	Material	1	R\$ 34.608,10	R\$ 34.608,10	
2	Material de consumo de informática	Material	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	
3	Material didático de idiomas	Material	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	
Subtotal					R\$ 97.608,10	
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*						
Item	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Geral	Atividades de extensão*	1	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
2	Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
3	Vice Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
4	Coordenação Pedagógica dos Cursos Corporativos	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
5	Coordenação Pedagógica - Inglês	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
6	Coordenação Pedagógica - Espanhol, Francês e Outros Idiomas	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	3	24	R\$ 2.000,00	R\$ 144.000,00
7	Coordenação Pedagógica - Japonês, Mandarim e Libras	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	3	24	R\$ 1.500,00	R\$ 108.000,00
Subtotal					R\$ 732.000,00	
(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**						
Item	Beneficiário	Quantidade	Atividade no Projeto	Período	Valor unitário	Valor total
1	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 1		Instrutor	2680	R\$ 54,70	R\$ 146.596,00
2	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 2		Instrutor	2970	R\$ 60,17	R\$ 178.704,90
3	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 3		Instrutor	3888	R\$ 66,19	R\$ 257.335,06
4	Supervisão Acadêmica - Ano 1	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 9.526,32	R\$ 114.315,77
5	Supervisão Acadêmica - Ano 2	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 10.478,95	R\$ 125.747,35
6	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 1	3	Administrativo	12	R\$ 5.581,69	R\$ 198.672,69

7	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 2	3	Administrativo	12	R\$ 6.070,55	R\$ 218.539,95
8	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 3	1	Administrativo	12	R\$ 6.677,61	R\$ 80.131,32
Subtotal						R\$ 1.320.043,03
(**) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão						
Item	Descrição					Valor total
1	Encargos (INSS Patronal) - Bolsa de Extensão					R\$ 146.400,00
Subtotal						R\$ 146.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total		
1	Impressões Gráficas/Publicidade	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00		
2	Despesas Operacionais, Administrativas e Encargos	1	R\$ 191.444,09	R\$ 191.444,09		
3	Serviços de manutenção geral - sede UnB Idiomas	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00		
Subtotal						R\$ 249.444,09
Despesas Administrativas - UnB (resolução CAD nº 45/2014)						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Custos Indiretos UnB Resolução CAD 045/2014	1	R\$ 287.166,14	R\$ 287.166,14		
Subtotal						R\$ 287.166,14
Equipamento e Material Permanente						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Computador (equipamentos de informática)	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00		
Subtotal						R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas						R\$ 2.871.661,36

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.

PROPOSTA 03 - 2025 / DNIT

PROCESSO Nº 23106.008733/2023-12

PROPOSTA LET/UnB-IDIOMAS 03/2025

Brasília, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor
Dyogo da Rocha Capistrano
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Brasília - DF

1. APRESENTAÇÃO DA FUB

A Fundação Universidade de Brasília, criada por meio da Lei n.º 3.998, de 15 de Dezembro de 1.961, e pelo Decreto Lei n.º 500, de 15 de Janeiro de 1.962, é uma fundação de direito público, de caráter técnico-científico e educativo, sem fins lucrativos, criada para ser a mantenedora da Universidade de Brasília (UnB), instituição de ensino superior com atuação em todas as áreas de conhecimento humano.

O Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB Idiomas/LET (doravante UnB Idiomas) foi criado à luz dessa missão. Desde 2008, tem proporcionado oportunidade de realização de estágio supervisionado aos alunos dos cursos de Letras do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, bem como excelente capacitação para alunos da comunidade interna e externa, por meio do ensino e da pesquisa de/em línguas estrangeiras, tais como: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Mandarim, Russo, Árabe, Polonês, Hebraico, Persa, Japonês e Português para estrangeiros. Os cursos realizados pelo UnB Idiomas se organizam sob o contexto de uma estrutura geral fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada gradativa no aprendizado da língua estrangeira, de forma a tornar os alunos suficientemente capazes para a participarem das provas para avaliação do grau de competência e domínio destinadas à obtenção de certificações de idiomas em línguas estrangeiras, tais como o IETS, DELE, DALF, TOEFL, CELU e outros.

Atende anualmente a aproximadamente 10.000 (dez mil) matrículas no Distrito Federal e em outras unidades da Federação e possui um corpo docente de aproximadamente 70 (setenta) instrutores.

Atua também oferecendo cursos corporativos a diversas instituições. Órgãos já atendidos pelo UnB Idiomas: ADASA, BACEN, Câmara dos Deputados, Codevasf, ENAP, INFRAERO, Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Presidência da República, SINPOL, dentre outros.

2. CURSOS OFERECIDOS**2.1. CURSOS CORPORATIVOS**

Cursos de idiomas desenvolvidos para o atendimento de turmas regulares, com até 15 alunos.

Os programas pedagógicos e acadêmicos dos cursos corporativos foram elaborados com base na experiência, na promoção e na realização de cursos técnicos para órgãos públicos. Estão calçados na realidade reconhecida mundialmente, de que a educação formal e continuada é um dos elementos fundamentais para a integração e a atualização do trabalhador no competitivo mercado de trabalho.

Os cursos são oferecidos em dias e horários estabelecidos pela contratante. Até março de 2020, eram realizados em salas disponibilizadas no próprio órgão, em Brasília, adequadamente equipadas com recursos audiovisuais. Atualmente, os cursos são oferecidos, também, através do ensino remoto - aulas on-line via plataforma Microsoft Teams.

2.1.1. Metodologia de ensino-aprendizagem

Partindo-se da premissa de que comunicação oral e escrita é uma das principais habilidades exigidas pelo mercado, o UnB Idiomas adota a abordagem comunicativa. Essa abordagem propicia ao aluno uma vivência linguística em sala de aula de situações análogas às enfrentadas no dia-a-dia, caso estivesse vivendo em um país onde o idioma é falado.

A metodologia e o material didático selecionados para o desenvolvimento do programa de curso de idiomas foram baseados em experiência anteriormente adquirida por meio de participação em projetos de ensino na área corporativa em diversos órgãos públicos. As aulas presenciais/remotas contam com compreensão e produção oral e escrita na língua-alvo, trabalhos individuais e em equipe, apresentações, interações em situações de trabalho, simulações, podendo-se valer, além do material didático específico do curso, de textos orais e escritos complementares.

A carga horária semestral de 54 horas/aula por período letivo/módulo/nível, foi definida para permitir o cumprimento integral do currículo do idioma em menor tempo e com uma carga horária semanal que propicie a participação do aluno/servidor sem comprometer o seu trabalho no órgão.

Cada período letivo compreende o prazo máximo de quatro meses a contar da data de início do curso e se equivale à conclusão de um módulo do curso.

3. ESTRUTURA DOS CURSOS**3.1. Inglês / Francês / Espanhol**

Módulo	Nível	Duração	Carga Horária Módulo/Nível
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo	54 horas
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo	54 horas
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo	54 horas
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo	54 horas

OBS: Conteúdos Programáticos e o material de cada Curso, discriminados por Módulo/Nível. Ver Anexo 1, 2 e 3 desta Proposta.

3.2. Mandarim / Japonês / Italiano / Alemão

Módulo	Nível	Duração	Carga Horária Módulo/Nível
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo	54 horas
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo	54 horas
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo	54 horas
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo	54 horas
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo	54 horas

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As aulas serão ministradas de forma presencial e/ou remota, via plataforma Microsoft Teams.
- As aulas de **Libras** serão ministradas de **forma presencial**, com no máximo 12 alunos por turma.
- As aulas do UnB Idiomas são síncronas, ou seja, com a **presença obrigatória** dos alunos e professores nos dias e horários estabelecidos. As atividades ocorrem como nas aulas presenciais, sendo exigida a frequência mínima de 75% para aprovação no curso.
- As aulas **não** são gravadas. Todavia, poderão, eventualmente, serem gravadas, em parte ou no todo, **somente** pelo professor e disponibilizada na plataforma, desde que haja concordância entre professor e alunos.
- É responsabilidade do aluno**, criar o cadastro no site www.unbidiomas.unb.br e acessar a plataforma Teams assim que receber o e-mail com o link de acesso a sala de aula, para verificar se tudo funciona bem. **Ausência às aulas em função de problemas técnicos não justifica falta.**
- Quando e se as aulas puderem ocorrer de forma presencial, as mesmas deverão ser ministradas nas instalações da Contratante, em salas devidamente equipadas com quadro branco, computador, projetor de mídia digital e acesso à internet. O UnB Idiomas realiza o atendimento presencial somente em Brasília.
- Os dias e horários dos cursos serão definidos de comum acordo entre a Contratante e o UnB Idiomas conforme as opções abaixo. Uma vez definidos os dias e horários esses não serão modificados até o final do período letivo.

HORÁRIOS PARA OS CURSOS CORPORATIVOS			
Aulas de duas horas de duração duas vezes na semana			
SEGUNDA E QUARTA		TERÇA e QUINTA	
1ª opção	7:00 às 9:00	8ª opção	7:00 às 9:00
2ª opção	08:00 às 10:00	9ª opção	08:00 às 10:00
3ª opção	10:00 às 12:00	10ª opção	10:00 às 12:00
4ª opção	12:00 às 14:00	11ª opção	12:00 às 14:00
5ª opção	14:00 às 16:00	12ª opção	14:00 às 16:00
6ª opção	16:00 às 18:00	13ª opção	16:00 às 18:00
7ª opção	19:00 às 21:00	14ª opção	19:00 às 21:00
Aulas de uma hora de duração quatro dias na semana			
1ª opção	07:00 às 08:00	Segunda, terça, quarta e quinta	
2ª opção	12:00 às 13:00	Segunda, terça, quarta e quinta	
3ª opção	13:00 às 14:00	Segunda, terça, quarta e quinta	
4ª opção	21:00 às 22:00	Segunda, terça, quarta e quinta	
Aulas de quatro horas de duração um dia na semana			
1ª opção	08:00 às 12:00	Sexta	
2ª opção	14:00 às 18:00	Sexta	
3ª opção	08:00 às 12:00	Sábado	
4ª opção	13:00 às 17:00	Sábado	

7. A equipe de professores para atendimento aos Cursos é composta por profissionais com formação acadêmica na área de Letras e que atuarão sob a Coordenação acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – LET.
8. Os alunos que atingirem a média mínima estabelecida pelo UnB Idiomas (7,0) e que tenham também a frequência mínima de 75% receberão certificação emitida pelo Decanato de Extensão da Universidade de Brasília.
9. O aluno terá acesso ao certificado, em torno de 30 dias após a conclusão do período letivo. Para tal, deverá criar uma conta no Sistema de Certificação do UnB Idiomas – SIGAA.
10. A quantidade mínima de alunos por turmas regulares é de até 1 (um) inscrito e a quantidade máxima de alunos permitida é de 15 (quinze) alunos por turma. Na turma de Libras, a quantidade máxima é de 12 alunos por turma.
11. Todo aluno iniciante, ao ingressar nos cursos/níveis a partir do Básico 2, será submetido a teste de nivelamento organizado pelo UnB Idiomas. O Resultado do teste terá validade de um ano.
12. É de responsabilidade da Contratante selecionar e encaminhar ao UnB Idiomas, para a aplicação de teste de nivelamento, os servidores candidatos ao curso/nível. A organização da aplicação dos testes de nivelamento será realizada sob a coordenação do UnB Idiomas com supervisão da Contratante.
13. No caso de desistência de aluno, a Contratante poderá efetuar a substituição por outro aluno. A fim de não haver comprometimento no aprendizado, recomendamos que seja realizada, no máximo, até a 4ª aula.
14. O material didático a ser aplicado para os alunos deverá ser fornecido pela Contratante ou adquirido diretamente pelos mesmos. Os alunos devem portar o material didático no primeiro dia de aula.
15. Faltas serão computadas e somente **atestado médico** justifica falta.
16. Reposição de aulas acontece **somente** quando a ausência é do professor e o UnB Idiomas não apresentar substituto.
17. A avaliação do curso é contínua por meio de exercícios, testes escritos e orais, redações, apresentações, debates e outros definidos pelo professor e supervisão pedagógica adequados a cada nível. Os testes escritos e redações são realizados de forma síncrona e equivalem a três horas aula da carga horária total.

5. VALORES PRATICADOS:

5.1. Valor para o Período 2º/2025

Cursos Corporativos – 2º de 2025 *					
Idioma	Carga Horária / turma	Valor hora/aula	Valor por turma	Qtde Turmas	Valor total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 246,92	R\$ 13.333,68	23	R\$ 306.674,64
Libras	54 horas	R\$ 331,44	R\$ 17.897,76	1	R\$ 17.897,76
Total de turmas				24	R\$ 324.572,40
Nivelamento	100 testes	R\$ 55,66			R\$ 5.566,00
Valor total					R\$ 330.138,40

*Os níveis serão definidos após aplicação de Teste de Nivelamento.

5.2. Valor para o Período 1º e 2º/2026

Cursos Corporativos – 1º e 2º de 2026 *						
Idioma	Carga Horária / turma	Valor hora/aula	Valor por turma	Qt. de Turmas 1º Sem.	Qt. de Turmas 2º Sem.	Valor total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 271,61	R\$ 14.666,94	23	25	R\$ 704.013,12
Libras	54 horas	R\$ 364,54	R\$ 19.685,16	1	2	R\$ 59.055,48
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	54 horas	R\$ 281,90	R\$ 15.222,60	1	1	R\$ 15.222,60
Total de turmas				25	28	R\$ 778.291,20
Valor total						R\$ 778.291,20

*Os níveis serão definidos após aplicação de Teste de Nivelamento.

5.3. Valor para o Período 1º e 2º/2027

Cursos Corporativos – 1º e 2º de 2027 *						
Idioma	Carga Horária / turma	Valor hora/aula	Valor por turma	Qt. de Turmas 1º Sem.	Qt. de Turmas 2º Sem.	Valor total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 298,77	R\$ 16.133,58	23	21	R\$ 709.877,52
Libras	54 horas	R\$ 400,99	R\$ 21.653,46	2	3	R\$ 108.267,30
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	54 horas	R\$ 310,09	R\$ 16.744,86	2	2	R\$ 66.979,44
Total de turmas				27	26	R\$ 885.124,26
Valor total						R\$ 885.124,26

*Os níveis serão definidos após aplicação de Teste de Nivelamento.

5.4. Valor para o Período 1º e 2º/2028

Cursos Corporativos – 1º e 2º de 2028 *						
Idioma	Carga Horária / turma	Valor hora/aula	Valor por turma	Qt. de Turmas 1º Sem.	Qt. de Turmas 2º Sem.	Valor total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 328,64	R\$ 17.746,56	18	15	R\$ 585.636,48
Libras	54 horas	R\$ 441,09	R\$ 23.818,86	3	4	R\$ 166.732,02
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	54 horas	R\$ 341,10	R\$ 18.419,40	3	3	R\$ 110.516,40
Total de turmas				24	22	R\$ 862.884,90
Valor total						R\$ 862.884,90

*Os níveis serão definidos após aplicação de Teste de Nivelamento.

5.5. Valor Final

De acordo com a demanda recebida do Órgão, para atender pelo período de três anos e meio (9 períodos letivos):

Ano	Quantidade total de Turmas	Valor total por ano
2º/ 2025	24 turmas	R\$ 324.572,40
1º e 2º/2026	53 turmas	R\$ 778.291,20
1º e 2º/2027	53 turmas	R\$ 885.124,26
1º e 2º/2028	46 turmas	R\$ 862.884,90
TOTAL	176 turmas	R\$ 2.850.872,76

Descrição	Total
Cursos Corporativos (176 turmas)	R\$ 2.850.872,76
Nivelamento (100 testes)	R\$ 5.566,00
TOTAL	R\$ 2.856.438,76

6. OBJETO DA PROPOSTA:

Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros (Inglês, Espanhol, Francês, Mandarim, Japonês, Italiano, Alemão) e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota (segundo orientações da Universidade).

7. CONDIÇÕES GERAIS

Nos valores constantes da presente proposta já estão incluídos os encargos administrativos, trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais. Os referidos valores têm validade apenas para o período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado por meio de destaque orçamentário (descentralização de recursos) UG 154040 – Gestão 15257, sendo formalizada em plano de trabalho o planejamento para a descentralização deste recurso.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Raphaella Macedo
Coordenadora Administrativa
PPE UnB Idiomas

ANEXO 1 – PROPOSTA LET/UnB Idiomas 03/2025.

CURSO DE INGLÊS CORPORATIVO – MODELO 54 HORAS – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Metodologia - Centrada em uma abordagem comunicativa, partindo de situações de comunicação, passando pelo intercultural, pelo sócio-linguístico, pela abordagem e pelo conteúdo gramatical básico e progressivo com atividades variadas de expressão/compreensão, enfocando o exercício das competências básicas de comunicação/compreensão oral/escrita, procurando trabalhar com atividades geradoras de uma motivação.

Objetivo - O ensino da Língua Estrangeira como parte do treinamento de servidores de órgãos públicos, tendo em vista o desenvolvimento do idioma para a sua atuação profissional.

Inglês Corporativo Básico 1 – (54h)	Inglês Corporativo Básico 2 – (54h)
Material Didático: English File Elementary, 4th edition . Cap. 1-5	Material Didático: English File Elementary, 4th edition . Cap. 6-10
Objetivo – Fazer com que o aluno/servidor reconheça e familiarize-se com as estruturas básicas da língua, desenvolvendo a capacidade de lidar e interagir, ainda que	
<ul style="list-style-type: none"> Entrar em contato com o outro, cumprimentar, despedir-se, utilizar fórmulas de polidez. Apresentar-se, reagir a apresentações, apresentar alguém. Participar de interações comunicativas básicas do cotidiano: falar sobre trabalho, família, rotina, habilidade, clima e estações do ano bem como preferências e reagir a propostas em diferentes contextos do dia a dia (hotel, restaurante, banco, etc.). Descrever ações e estados no presente. 	<ul style="list-style-type: none"> Descrever ações do futuro e do passado e expressar intenções. Participar de interações básicas: estabelecer contatos, fazer convites, d ofertas e pedidos, expressar um ponto de vista positivo e negativo, inf sobre quantidades e valores. Estabelecer uma conversa e desenvolver ações comunicativas específic Emitir opiniões, concordar e discordar das opiniões dos outros.
Inglês Corporativo Pré-Intermediário 1 – (54h)	Inglês Corporativo Pré-Intermediário 2 – (54h)
Material Didático: English File Elementary, 4th edition . Cap. 11 e 12 + English File Pre-Intermediate, 4th edition . Cap. 1-3	Material Didático: English File Pre-Intermediate, 4th edition . Cap. 5-9
Objetivo – Dando seguimento à proposta dos níveis básico 1 e 2, tornar o aluno capaz de lidar com uma gama maior de situações de interação discursiva, comunicar básica.	
<ul style="list-style-type: none"> Pedir esclarecimentos. Solicitar informações pessoais e profissionais. Narrar um acontecimento, descrevendo a sucessão das suas etapas. Falar sobre projetos futuros, descrevendo a sucessão das suas etapas Participar de interações habituais: agendar compromissos, escrever e-mails e fax, participar de conversas telefônicas simples, preencher formulários, falar de projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações comunicativas com escopos e especificidades (média. Expressar certeza e incerteza, aprovação e desaprovação, expressar e s vista. Descrever fatos do passado nos seus diferentes níveis temporais. Expressar intenções, desejos, planos de ação com as suas diferentes fa Participar de interações de complexidade média: preencher relatórios, trabalho, discutir ideias, fazer planejamentos, discutir vantagens e desv problemas e propor soluções, descrever instituições.
Inglês Corporativo Intermediário 1 – (54h)	Inglês Corporativo Intermediário 2 – (54h)
Material Didático: English File Pre-Intermediate, 4th edition . Cap. 9-12 + English File Intermediate, 4th edition . Cap. 1-2	Material Didático: English File Intermediate, 4th edition . Cap. 4-8
Objetivo – Levar o aluno a desenvolver razoável competência comunicativa.	
<ul style="list-style-type: none"> Expressar fatos hipotéticos, condições, evidências. Expressar diferentes graus de probabilidade. Descrever sentimentos e estados de ânimo. Expressar comparações. Desenvolver argumentos e discutir propostas. Participar de interações de complexidade alta no âmbito profissional. Participar de discussões, desenvolver maiores habilidades de comunicação ao telefone, identificar e falar sobre diferenças culturais, participar de entrevistas, elaborar resumos de apresentação. 	<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações comunicativas com escopos e especificidades (superior. Transmitir sugestões, advertências, ordens. Expressar transformações (tempo. Expressar causas, efeitos, consequências. Expressar os diferentes aspectos e dimensões da temporalidade de açç
Inglês Corporativo Avançado 1 – (54h)	Inglês Corporativo Avançado 2 – (54h)
Material Didático: English File Upper Intermediate, 4th edition . Cap. 1-5	Material Didático: English File Upper Intermediate, 4th edition . Cap. 6-10
Objetivo – Proporcionar ao aluno uma maior habilidade de lidar com a língua funcionalmente, como também criar mais consciência das convenções do uso da língua, desenvoltura e autocrítica.	Objetivo – Consolidar e expandir em nível Avançado conhecimentos adquirid tendo como foco as quatro habilidades linguísticas: produção oral e escrita, c escrita.

<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações de complexidade avançada: participar de interações comunicativas mediadas por diferentes meios de comunicação (e-mail, vídeo conferências, <i>web conference</i>), elaborar e apresentar palestras, estruturar e participar de reuniões com diversos escopos, discutir temas atuais relacionados e os seus vínculos com a área profissional do aluno (meio ambiente, globalização, conjuntura econômica). Participar de interações comunicativas com escopos e especificidades de complexidade avançada. Estruturar textos orais e escritos de alta complexidade. Diferenciar variações do uso da língua de acordo com o contexto (cultural, regional, institucional/coloquial, etc.) no uso do idioma. 	<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações comunicativas com escopos e especificidades Identificar elementos socio culturais no desenvolvimento de ações com Aperfeiçoar a competência pragmática no idioma (especialmente a pol Participar de interações de complexidade avançada: aperfeiçoar a com relação aos diferentes tipos de textos formais, aperfeiçoar a competência interativa em relação aos diferentes tipos de discurso e interações com
---	--

Inglês Corporativo Aperfeiçoamento – (54h)	
Material Didático: English File Advanced, 4th edition . Cap. 1-5	
Objetivo – fornecer instrumentos discursivos para fins de aprimoramento de fluência oral em língua inglesa tendo como foco as duas habilidades linguísticas: produção e compreensão oral – com base em uma abordagem para tarefas.	
<ul style="list-style-type: none"> Praticar maneiras de iniciar uma conversa em diferentes ambientes, usando vocabulário específico para as diversas ocasiões. Elaborar diferentes tipos de introdução de diálogos, estimulando o interesse do interlocutor no assunto a ser abordado. Praticar as diversas formas de elaborar perguntas em ambientes de diplomacia. Controlar uma reunião, guiando a conversação, enfatizando prioridades e defendendo o ponto de vista, Preparar um plano de ação, Controlar crises durante reuniões, resolvendo mal-entendidos e controlando conflitos. Apresentar propostas. Resumir os pontos principais com linguagem objetiva e adequada. Revisar os pontos gramaticais importantes para que a acuidade linguística seja priorizada. Praticar os sons mais problemáticos no idioma a fim de alcançar melhor comunicação. Tópicos do programa Uso de vocabulário específico para diferentes ocasiões Diálogos usando abordagens variadas Revisão de pontos gramaticais Prática de sons do idioma 	

ANEXO 2 – PROPOSTA LET/UnB Idiomas 03/2025.**CURSO DE ESPANHOL CORPORATIVO – MODELO 54HORAS – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Metodologia - Centrada em uma abordagem comunicativa, partindo de situações de comunicação, passando pelo intercultural, pelo sócio-lingüístico, pela abordagem e pelo conteúdo gramatical básico e progressivo com atividades variadas de expressão/compreensão, enfocando o exercício das competências básicas de comunicação/compreensão oral/escrita, procurando trabalhar com atividades geradoras de uma motivação.

Objetivo - O ensino da Língua Estrangeira como parte do treinamento de servidores de órgãos públicos, tendo em vista o desenvolvimento do idioma para a sua atuação profissional.

Espanhol Corporativo Básico 1 – (54h)	Espanhol Corporativo Básico 2 – (54h)
Material Didático: Aula Internacional A1 - A2. Editora Difusion – unidades 1-4	Material Didático: Aula Internacional A1 - A2. Editora Difusion – unidades 5
<ul style="list-style-type: none"> Entrar em contato com o outro, cumprimentar, despedir-se, utilizar fórmulas de polidez; Apresentar-se, reagir a apresentações, apresentar alguém; Participar de interações comunicativas básicas do cotidiano: solicitar e dar informação sobre como chegar a determinados lugares, pedir e indicar as horas, expressar pedidos e preferências e reagir a propostas em diferentes contextos do dia a dia (hotel, restaurante, banco, etc.); Descrever ações e estados no presente e no passado. 	<ul style="list-style-type: none"> Descrever ações do futuro e expressar intenções; Participar de interações básicas: estabelecer contatos, fazer convites, ofertas e pedidos, expressar um ponto de vista positivo e negativo, incl sobre quantidades e valores; Estabelecer uma conversa e desenvolver ações comunicativas específicas; Emitir opiniões, concordar e discordar das opiniões dos outros.

Espanhol Corporativo Pré-Intermediário 1 –(54h)	Espanhol Corporativo Pré-Intermediário 2 –(54h)
Material Didático:	Material Didático: Aula Internacional Plus 3. Editora Difusion – unidades 1
<ul style="list-style-type: none"> Expressar fatos hipotéticos, condições, evidências; Expressar diferentes graus de probabilidade; Descrever sentimentos e estados de ânimo; Expressar comparações; Desenvolver argumentos e discutir propostas; 6. Participar de interações de complexidade alta no âmbito profissional: participar de discussões, desenvolver maiores habilidades de comunicação ao telefone, identificar e falar sobre diferenças culturais, participar de entrevistas, elaborar. 	<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações comunicativas com escopos e especificidades média; Expressar certeza e incerteza, aprovação e desaprovação, expressar e vista; Descrever fatos do passado nos seus diferentes níveis temporais; Expressar intenções, desejos, planos de ação com as suas diferentes formas; 5. Participar de interações de complexidade média: preencher relatório do trabalho, discutir idéias, fazer planejamentos, discutir vantagens e sobre problemas e propor soluções, descrever instituições.

Espanhol Corporativo Intermediário 1 – (54h)	Espanhol Corporativo Intermediário 2 – (54h)
Material Didático:	Material Didático:
<ul style="list-style-type: none"> Expressar fatos hipotéticos, condições, evidências; Expressar diferentes graus de probabilidade; Descrever sentimentos e estados de ânimo; Expressar comparações; Desenvolver argumentos e discutir propostas; 	<ul style="list-style-type: none"> Resumos de apresentações; Participar de interações comunicativas com escopos e especificidade superior; Transmitir sugestões, advertências, ordens; Expressar transformações de estado, posição, tempo; Expressar causas, efeitos, consequências;

- Participar de interações de complexidade alta no âmbito profissional: participar de discussões, desenvolver maiores habilidades de comunicação ao telefone, identificar e falar sobre diferenças culturais, participar de entrevistas, elaborar.
- Expressar os diferentes aspectos e dimensões da temporalidade de a

Espanhol Corporativo Avançado 1 – (54h)	Espanhol Corporativo Avançado 2 – (54h)
Material Didático: material a ser designado	Material Didático: material a ser designado
<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações de complexidade avançada: participar de interações comunicativas mediadas por diferentes meios de comunicação (e-mail, videoconferências, web conference), elaborar e apresentar palestras, estruturar e participar de reuniões com diversos escopos, discutir temas atuais relacionados e os seus vínculos com a área profissional do aluno (meio ambiente, globalização, conjuntura econômica); Participar de interações comunicativas com escopos e especificidades de complexidade avançada; Estruturar textos orais e escritos de alta complexidade; Diferenciar variações do uso da língua de acordo com o contexto (cultural, regional, institucional/coloquial, etc.) no uso do idioma. 	<ul style="list-style-type: none"> Participar de interações comunicativas com escopos e especificidade: alta; Identificar elementos socioculturais no desenvolvimento de ações co específicas; Aperfeiçoar a competência pragmática no idioma (especialmente a p Participar de interações de complexidade avançada: aperfeiçoar a coi relação aos diferentes tipos de textos formais, aperfeiçoar a competê interativa em relação aos diferentes tipos de discurso e interações co

ANEXO 3 – PROPOSTA LET/UnB Idiomas 03/2025.

CURSO DE FRANCÊS CORPORATIVO – MODELO 54 HORAS – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Metodologia - Centrada em uma abordagem comunicativa, partindo de situações de comunicação, passando pelo intercultural, pelo sociolinguístico, pela abordagem e pelo conteúdo gramatical básico e progressivo com atividades variadas de expressão/compreensão, enfocando o exercício das competências básicas de comunicação/compreensão oral/escrita, procurando trabalhar com atividades geradoras de uma motivação.

Objetivo - O ensino da Língua Estrangeira como parte do treinamento de servidores de órgãos públicos, tendo em vista o desenvolvimento do idioma para a sua atuação profissional.

Francês Corporativo Básico 1 – (54h)	Francês Corporativo Básico 2 – (54h)
Material Didático: DÉFI 1 – unidades 1 a 4	Material Didático: DÉFI 1 – unidades 5 a 8
<ul style="list-style-type: none"> Entrar em contato com alguém, apresentar-se, apresentar alguém. Diferenciar o uso formal e familiar da língua através dos pronomes “tu” e “vous”, das expressões de saudação e das formas de tratamento. Ler sondagens em francês com informações básicas contendo números ordinais e cardinais. Apresentar sua profissão, identificar a formação e o uso dos gêneros e do plural das profissões e de outros substantivos. Apresentar um país, cidades e regiões. Fazer perguntas simples, com uso de adjetivos interrogativos. Falar sobre os diferentes laços familiares, com o uso de determinantes e adjetivos qualificativos. Descrever e qualificar uma habitação com uso de verbos de descrição, necessidade e apreciação. Compreender a língua em seu contexto sociocultural, conhecendo-a através da francofonia, da geopolítica, das festas e tradições. 	<ul style="list-style-type: none"> Falar sobre a rotina, ritmo de vida em diferentes culturas. Indicar hora, frequência e situar ações com tempo e duração. Falar sobre lazer, viagens usando estruturas com os verbos “faire” e “descreever-se e descrever alguém. Saber convidar, aceitar, recusar um convite e fazer uma proposta. Orientar-se no espaço. Indicar itinerário. Nomear lugares de uma ci qualificar meios de locomoção. Falar sobre seus gostos e preferências alimentares. Expressar quantidades precisas e imprecisas. Narrar o percurso de vida pessoal e profissional com o uso pretérito Conhecer aspectos referentes ao uso da língua francesa e as diferen países francófonos.
Francês Corporativo Pré-Intermediário 1 (54h)	Francês Corporativo Pré-Intermediário 1 (54h)
Material Didático: DÉFI 2 - unidades 1 a 4	Material Didático: DÉFI 2 – unidades 5 a 8
<ul style="list-style-type: none"> Narrar ações no passado através de biografia. Descrever um objeto, seu uso, material e utilidade. Expressar uma opinião com diferentes verbos e construções. Dar um conselho com uso de diferentes estruturas. Explicar uma doença e sintomas. Falar sobre seus gostos culinários e seus hábitos alimentares. Conhecer a gastronomia de diferentes países. Formular perguntas com uso de pronomes interrogativos. Falar sobre esportes e suas práticas esportivas. Aconselhar, propor, sugerir algo. Utilizar a negação complexa. Expressar-se no futuro 	<ul style="list-style-type: none"> Expressar um desejo e falar de projetos futuros. Falar de experiências acadêmicas e interagir sobre as novas formas Expressar uma duração com uso de “depuis” e “il y a”. Usar expressões de emoção, obrigação e interdição. Preparar-se para uma entrevista de emprego. Saber utilizar o discurso indireto. Construir frases com negação complexa e restrição. Apresentar e dar opinião sobre um filme ou um livro usando os pret imperfeito. Narrar uma viagem, falar sobre férias e descrever paisagens. Conhecer lugares, monumentos e literaturas de países francófonos, sobre trabalho, viagem e formação acadêmica em diferentes região:
Francês Corporativo Intermediário 1 – (54h)	Francês Corporativo Intermediário 2 – (54h)
Material Didático: DÉFI 3 - unidades 1 a 5	Material Didático: DÉFI 3 - unidades 5 a 9
<ul style="list-style-type: none"> Expressar alegria, tristeza, medo, inquietude, descontentamento e evocar uma lembrança ligada a uma emoção. Falar sobre seus sonhos, desejos e projetos com estruturas complexas. Usar expressões de oposição como “alors que” e “tandis que”. Aconselhar, recomendar e expressar sentimentos com uso do subjuntivo. Expressar seu interesse e sua opinião com uso dos modos indicativos e subjuntivos. Fazer hipóteses imaginárias com o uso do imperfeito e condicional. Saber caracterizar pessoas, coisas e ações. 	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer e interagir com as mídias francófonas. Conhecer as partici diferentes meios de informação e seu modo de se comunicar com o Expressar opiniões sobre as diferentes mídias e canais de informaçã Narrar um fato em discurso indireto no passado. Estruturar um debate. Expressar uma condição, exclusão e inclusão. Relatar angústia e medo. Explicar as causas e consequências de uma ação. Reivindicar e solicitar algo. Irritar-se, reclamar e reagir a algo.

<ul style="list-style-type: none"> • Construir um resumo de uma intriga. • Narrar eventos no passado usando a conjugação do mais-que-perfeito. • Expressar a concessão. • Saber expressar opinião sobre temas como tecnologia, aprendizagem de línguas, literatura e artes em geral. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer hipóteses no passado. • Expressar necessidades e arrependimentos. • Expressar a anterioridade e posterioridade de ações. • Discutir sobre estereótipos, desigualdades e meio ambiente, interagindo com a atualidade.
Francês Corporativo Avançado 1 – (54h)	Francês Corporativo Avançado 2 – (54h)
Material Didático: DÉFI 4 - unidades 1 a 5	Material Didático: DÉFI 4 - unidades 5 a 9
<ul style="list-style-type: none"> • Interagir com textos poéticos, conhecer suas estruturas e compor um poema. • Usar estruturas impessoais. • Trabalhar o léxico de indignação e julgamento. • Denunciar uma situação ilógica. • Expressar um paradoxo. • Apresentar soluções a problemas. • Revisar os tempos do passado e usar o futuro do pretérito. • Aprender expressões sobre o amor e sobre o caráter. • Descrever relações entre pessoas e narrar anedotas. • Falar sobre competências no trabalho. • Analisar os gestos em um discurso. • Fazer questões formais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Introduzir fatos e exemplos. • Redigir uma carta de motivação. • Expressar uma maneira e um meio para realizar algo. • Falar sobre suas capacidades e competências. • Narrar fatos do cotidiano. • Dar uma opinião sobre uma obra de arte. • Expressar a continuidade, a interrupção e a progressão de uma ação. • Realizar comparações. • Argumentar, estruturar um discurso. • Adaptar sua linguagem à situação. • Conhecer o passado simples. • Saber explicar regras de um jogo. • Expressar um objetivo. • Conhecer e debater sobre a imprensa satírica. • Discutir sobre temas como o humor e o politicamente correto. • Defender um ponto de vista de forma clara e organizada



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella de Macedo, Coordenadora Administrativa UnB-Idiomas/LET/IL**, em 24/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12636616** e o código CRC **CA23FA40**.

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, Renata Aquino da Silva, CPF [REDACTED], ocupante do cargo de Decana de Pesquisa e Inovação DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade de Brasília - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações

Este documento deverá ser assinado pela:

- Autoridade da unidade descentralizada com competência para assinar o TED ou autoridade legalmente designada para a assinatura desta declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 27/01/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12294460** e o código CRC **F10CFB1F**.

Referência: Processo nº 23106.003657/2025-11

SEI nº 12294460

Campus Darcy Ribeiro, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70900-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

Eu, Renata Aquino da Silva, [REDACTED], ocupante do cargo de Decana de Pesquisa e Inovação DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED, apresentado pela Universidade de Brasília - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Universidade de Brasília - UnB para execução do objeto, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Observações

Este documento deverá ser assinado pela:

- Autoridade da unidade descentralizada com competência para assinar o TED ou autoridade legalmente designada para a assinatura desta declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 27/01/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12294452** e o código CRC **BC211F72**.

Referência: Processo nº 23106.003657/2025-11

SEI nº 12294452

Campus Darcy Ribeiro, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70900-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

MÉDIA
R\$ 3.208,76

MEDIANA
R\$ 2.000,00

MENOR
R\$ 35,99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
3883 2023, 2024

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00106/2023	00007	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	550	R\$35,99	30.665.403 LARA SUELEN GIESE ROHLING	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	04/03/2024
00015/2023	00002	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1.000	R\$71,50	NETLINGUAE - IDIOMAS E PESQUISA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	19/04/2023
00011/2023	00001	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	270	R\$74,43	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	17/07/2023
00015/2023	00001	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	2.000	R\$79,80	NETLINGUAE - IDIOMAS E PESQUISA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	19/04/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	250	R\$137,20	CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160259 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ	25/07/2023

00008/2023	00001	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	164	R\$139,80	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	10/07/2023
00008/2023	00002	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	164	R\$144,80	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	10/07/2023
00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$410	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	04/10/2023
00083/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$810	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CIENCIAS MECANICAS	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	15/08/2023
00028/2023	00001	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	47	R\$1490	MITIKAS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	11/01/2024
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	16	R\$1500	NETLINGUAE - IDIOMAS E PESQUISA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	03/04/2024
00028/2023	00002	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	29	R\$1500	MOVE UP CURSOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	11/01/2024
00028/2023	00003	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	12	R\$2000	MOVE UP CURSOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	11/01/2024
00028/2023	00004	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	15	R\$2000	MOVE UP CURSOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	11/01/2024
00279/2022	00001	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	30	R\$2323,20	LIBERTY EDUCATION DO BRASIL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	31/05/2023
00009/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	4	R\$2835	GOETHE-INSTITUT SAO PAULO CENTRO CULTURAL BRASIL ALEMANHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL	11/08/2023
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$3900	TREE ENSINO DE LINGUAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	04/08/2023

Relatório gerado dia: 01/11/2024 às 11:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00028/2023	00005	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	6	R\$4138	CM3 CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	11/01/2024
00050/2023	00001	Dispensa de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$4397,98	BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	21/06/2023
00050/2023	00002	Dispensa de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$4397,99	BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	21/06/2023
00040/2023	00005	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	15	R\$4500	NETLINGUAE - IDIOMAS E PESQUISA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER- GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	05/04/2024
00040/2023	00001	Pregão	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	25	R\$4890	LONE STAR IDIOMAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER- GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	05/04/2024
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$9319,32	BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	15/06/2023
00018/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	6	R\$10944	ENGLISH COMPANY ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	17/05/2023
00012/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	3883	CURSO / TREINAMENTO - IDIOMA ESTRANGEIRO		UNIDADE	1	R\$18180	4 TEACHERS ENGLISH COURSE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	11/04/2023

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes,

Prezados,

Apresentamos abaixo a nossa Proposta técnica e comercial.

VANTAGENS BERLITZ

- 145 Anos – segurança, tradição e confiabilidade;
- Presença Global – 550 unidades em mais de 70 países;
- 42 Idiomas - instrução em diferentes idiomas, como Português para estrangeiros, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, etc...;
- Foco em resultado – objetivos claramente definidos para cada um dos níveis;
- Método comunicativo – foco na prática, usando exclusivamente o idioma de aprendizado, com associação direta da percepção e do pensamento com a fala e os seus sons;
- Processo natural de aprendizado – processo de aprendizado natural e agradável;
- 4 habilidades do idioma – fala, compreensão, leitura e escrita;
- Material didático exclusivo – desenvolvido pelo Berlitz, seu conteúdo está diretamente integrado ao currículo trabalhado em aula;
- Rodízio de instrutores - o aluno se prepara para interagir e compreender pessoas de diferentes sotaques;

ESTRUTURA

Nosso curso é estruturado em dez níveis de proficiência (subdivididas em cinco etapas): *Funcional, Intermediário, Intermediário Superior, Avançado e Profissional.*

- Ao final da primeira etapa, o aluno entende e é capaz de utilizar aproximadamente 1.500 palavras, assim como as estruturas gramaticais básicas, podendo comunicar-se bem nas principais situações sociais e profissionais.
- Na segunda etapa, o aluno usa aproximadamente 4.000 palavras, com uma estrutura gramatical mais elaborada, podendo interagir na maioria das situações sociais e profissionais.
- Na terceira etapa o aluno domina aproximadamente 6.000 palavras, utilizando-se da maioria das estruturas gramaticais, interagindo muito bem em situações sociais e profissionais.
- Com a conclusão da quarta etapa, o aluno consegue utilizar aproximadamente 8.000 palavras e praticamente todas as estruturas gramaticais em qualquer situação com destreza.
- Ao concluir a etapa Profissional, o aluno relaciona-se pessoal, acadêmica e profissionalmente com habilidades muito próximas às de um falante nativo.

METODOLOGIA E MATERIAL DIDÁTICO

Espelhamo-nos no Processo Natural de Aprendizagem. Isto significa que o método é prático, usando exclusivamente o novo idioma, com associação direta da percepção e do pensamento com a fala e os seus sons. Nosso aluno em sala de aula é exposto às quatro habilidades que compõem a fluência em um idioma de forma natural e agradável, com ênfase nas práticas de conversação. Desta forma, eliminamos o desconforto do aprendizado através de tradução, comparação de idiomas ou explicações gramaticais.

O Berlitz utiliza material didático exclusivo, incluindo atividades de apoio extra-classe para que o aluno possa aprimorar seu aprendizado através de leituras, exercícios escritos, prática de compreensão e pronúncia. Todo esse conteúdo está diretamente integrado ao currículo trabalhado em aula.

GARANTIA DE QUALIDADE

O Ciclo de Aprendizado Berlitz foi desenvolvido como um processo de garantia de qualidade para assegurar a entrega consistente do Método Berlitz® e garantir que cada aluno alcance a proficiência desejada através dos seguintes pontos:

Análise de Necessidades: determina o Nível de Proficiência Berlitz adequado para que a meta do participante seja atingida.

Recomendação do Programa: determina a duração e a intensidade de treinamento necessárias para que essa meta seja alcançada.

Orientação: no primeiro encontro com o instrutor, o participante recebe o material e uma orientação sobre o funcionamento do programa.

Aconselhamento & Relatórios de Desempenho: Relatórios de Desempenho e sessões de aconselhamento permitem que o participante receba um feedback sobre o seu desempenho.

Avaliação: ao término de cada nível, o aluno será submetido a um teste que, aliado ao seu desempenho em cada aula, avaliará se as metas do programa estão sendo atingidas.

Certificado de Conclusão: atesta o nível Berlitz atingido pelo participante

CONSISTÊNCIA E QUALIDADE

Os currículos e instrutores Berlitz são consistentes no mundo todo. Todos os Centros de Idioma ao redor do globo utilizam o Método Berlitz®, ministram o mesmo currículo e contratam e treinam instrutores utilizando o mesmo processo de treinamento. Os participantes podem iniciar o programa num determinado centro Berlitz e continuá-lo em outro, em qualquer lugar do mundo – a metodologia de ensino e os materiais são os mesmos e apresentam a mesma consistência.

RODÍZIO DE INSTRUTORES E AVALIAÇÃO

Com o objetivo de fazer com que o aprendizado seja o mais próximo possível daquilo que o aluno enfrentará na vida real, poderá ser promovido um rodízio reduzido de instrutores. Com ele o aluno se prepara para interagir e compreender pessoas de diferentes sotaques. Esse rodízio é controlado pelo Supervisor de Instrução e o aluno é avaliado a cada aula e recebe periodicamente um relatório sobre o seu desenvolvimento, assiduidade, material utilizado, frequência, comentários gerais e recomendações.

ACREDITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES DO BERLITZ EM DIFERENTES PAÍSES



CLIENTES BERLITZ



Berlitz Corporation

A Global Education Company

Language Instruction - Customized Programs - Language Assessment and Testing - Cross-Cultural

Consulting - Global Leadership Training

PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

GRUPO FECHADO PARA A EMPRESA - CHARTER

Programação especialmente desenvolvida para empresas que necessitam que um grupo de colaboradores com o mesmo nível de proficiência se desenvolvam em outro idioma rapidamente.

Características:

- Grupo de 3 a 7 alunos da mesma empresa.
- Duração média de um nível com carga horária de 3 encontros semanais de 1h: 3 meses.
- A carga horária é programada pela empresa que escolhe os dias e o horário em que seus colaboradores tomarão as aulas.
- Matrícula e material inclusos no valor final;
- 40 aulas de 60 minutos por nível.
- Para aulas fora das unidades Berlitz, cobramos uma taxa de deslocamento do instrutor que varia dependendo da localidade.

***Investimento para o grupo:**

- 1 nível: 4 parcelas de R\$ 5.503,50
- 2 níveis: 8 parcelas de R\$ 4.127,75
- 3 níveis: 12 parcelas de R\$ 3.302,00

GRUPO ABERTO ANYWHERE

Grupos abertos: Programação especialmente desenhada para alunos que buscam grupos reduzidos e personalizados.

Características:

- Grupo de 4 a 7 alunos em sala de aula;
- Instrutores do Hub mundial;
- Matrícula e material inclusos no valor final;
- Local das Aulas: ambiente MyBerlitz ou Plataforma Zoom;
- Carga horária: 2 ou 3 horas semanais;
- 40 aulas de 60 minutos por nível.

***Investimento por aluno:**

- 1 nível: 4 parcelas de R\$ 964,00
- 2 níveis: 8 parcelas de R\$ 723,00
- 3 níveis: 12 parcelas de R\$ 379,00

Atenciosamente,

Natalia Pescarole

55 11 93505 1418

Natalia.pescarole@berlitz.com.br

Relações Corporativas

BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS LTDA.

43.343.391/0001-50

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 470 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04571-000

www.berlitz.com.br



Proposta Comercial

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE IDIOMAS PARA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).

MODALIDADE EAD ON-LINE AOVIVO

NETLINGUAE IDIOMAS E PESQUISA LTDA.

CNPJ: 01.941.887 /0001-85

Av. Silva Jardim, 3928 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-021

Validade da proposta: Até fevereiro de 2025

Dados Bancários;

Banco: BANCO BRADESCO (237)

Agência: [REDACTED]

C/C: [REDACTED]

CNPJ 01941887000185

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Renan Souza - Executivo de negócios B2B

renan@netlinguae.com.br

[REDACTED]

[REDACTED] (41) 3243-930

Histórico NetLinguae

No mercado desde 1997 a NetLinguae tendo como objetivo fomentar as necessidades que colaboradores e empresas possuem relacionadas a utilização de idiomas diversos, buscando sempre inovar nos treinamentos ofertados a escola se embasa nas melhores práticas tanto de ensino quanto em ferramentas para otimização do aprendizado. Entendemos que adultos possuem necessidades e anseios específicos, por isso nos

**PROJETO NETLINGUAE DE
EDUCAÇÃO CORPORATIVA
PARA CURSOS ESPECÍFICOS**

especializamos todos os dias mais para bem atender todo e qualquer aluno ou parceiro NetLinguae, seja ele integrante de um programa de ensino *in-*

Soluções em + de nove idiomas:

Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Holandês, Italiano, Russo e Português para estrangeiros.

company ou aluno regular da escola, nosso objetivo sempre será o crescimento profissional do mesmo.

Os maiores diferenciais da NetLinguae são: Utilização real de tecnologias de comunicação e informação aplicadas ao ensino, imersão 100% no idioma em todas as aulas, customização de acordo com a necessidade global da turma ou do aluno

individual, flexibilidade no ensino, orientação pedagógica em todos os momentos de seu desenvolvimento e criação de objetivos de curto, médio e longo prazo para seu aprendizado de forma única e personalizada.

METODOLOGIAS

ANDRAGOGIA: Segue a premissa que o adulto é o gestor de seu próprio conhecimento e só irá levar consigo aprendizado que impacte de forma direta seu dia a dia

COMUNICATIVA: Por se tratar de uma imersão a aula deixa de levar como base nossa língua nativa e transforma o pensamento lógico para quebrar paradigmas em relação à mistificação do idioma

PARTICIPATIVA: Todo ensino se baseia na experiência concreta do aluno, e este deixando de possuir um pensamento abstrato, concretiza o conhecimento quando consegue realizá-lo na forma real.

SALA DE AULA INVERTIDA: A construção do conhecimento se baseia no esforço empregado pelo aluno, onde ele, por meio de sua motivação impacta o desenvolvimento dos conteúdos.

INVESTIMENTO AULAS ONLINE

ONLINE até 10 alunos por turma	H.A	C.H	INVESTIMENTO
Inglês;	120,00	100	12.000,00
Francês	150,00	100	15.000,00
Espanhol;	120,00	100	12.000,00
Italiano;	150,00	100	15.000,00
Japonês;	150,00	100	15.000,00
Chinês (Mandarim);	150,00	100	15.000,00
Árabe;	150,00	100	15.000,00
Alemão	150,00	100	15.000,00
Língua Brasileira de Sinais	150,00	100	15.000,00
			129.000,00

Obs.

Alertamos que o valor total do orçamento deverá incluir todos os custos, taxas e impostos incidentes.

Curitiba, 07 novembro de 2024.

Renan Souza - Executivo de negócios B2B

██████████ - NetLinguae Corporate

INVESTIMENTO AULAS PRESENCIAL

PRESENCIAL até 10 alunos por turma	H.A	C.H	INVESTIMENTO
Inglês;	220	100	22.000,00
Francês	250	100	25.000,00
Espanhol;	250	100	25.000,00
Italiano;	250	100	25.000,00
Japonês;	250	100	25.000,00
Chinês (Mandarim);	250	100	25.000,00
Árabe;	250	100	25.000,00
Alemão	250	100	25.000,00
Língua Brasileira de Sinais	250	100	25.000,00
			222.000,00

Obs.

Alertamos que o valor total do orçamento deverá incluir todos os custos, taxas e impostos incidentes.

Caso haja necessidade de abrir uma turma presencial. A aula presencial seria realizada na Sede: SAN, quadra 3, bloco A, 4º andar - Brasília/DF.

Curitiba, 07 novembro de 2024.

Renan Souza - Executivo de negócios B2B

██████████ - NetLinguae Corporate

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Ao Sr. Gleydson Herbete Deyvid de Souza

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

1. Sobre a Thomas

A Casa Thomas Jefferson, um Centro Binacional sem fins lucrativos fundado em 1963, é administrada por um Conselho não remunerado, composto por membros que residem em Brasília e atuam em diversos setores da sociedade. Seu principal objetivo é proporcionar aos alunos uma formação sólida em inglês, preparando-os para o mundo globalizado. Além dos cursos regulares e especiais, a instituição oferece uma série de serviços gratuitos à comunidade, como:

- ✓ Bibliotecas informatizadas;
- ✓ Orientação sobre estudos nos EUA;
- ✓ Palestras, seminários, concertos, mostras de filmes e exposições.

Os cursos da Casa Thomas Jefferson adotam uma abordagem humanística, centrada no aluno, utilizando as mais modernas técnicas de ensino para desenvolver suas habilidades de leitura, escrita, compreensão e fala em inglês de forma natural e fluente. Ao longo de mais de seis décadas, a instituição tem expandido sua atuação no ensino da língua inglesa, sempre alinhada às mais recentes descobertas em linguística e metodologias educacionais.

Esse trabalho contínuo foi reconhecido pela Embaixada dos Estados Unidos, que concedeu à Casa Thomas Jefferson um certificado de excelência em sua área de atuação no Brasil.

Além disso, temos ampla experiência em atender às necessidades específicas de empresas e órgãos governamentais, como o Ministério da Justiça, a Presidência da República, o IPEA, o SEST/SENAT, o Ministério da Economia, o Ministério das Comunicações, o Ministério do Meio Ambiente, a STN e a Agência Nacional de Águas. A Casa Thomas Jefferson também tem contribuído significativamente para a melhoria do ensino de inglês na rede pública de Brasília, oferecendo cursos gratuitos de aperfeiçoamento linguístico e metodológico para professores de inglês da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Além dos cursos de inglês para todas as idades, a Casa Thomas Jefferson oferece o sistema de ensino Thomas Bilingue for Schools, que atende escolas em todo o Brasil. Lançado em 2017, esse programa educacional inovador utiliza a metodologia CLIL (Content and Language

Integrated Learning), integrando o aprendizado da língua inglesa com disciplinas como artes, ciências e matemática. Atualmente, o programa atende 30 mil alunos em mais de 100 escolas no Brasil, proporcionando uma experiência de aprendizado semelhante à de viver em um país de língua inglesa.

Atendendo à sua solicitação, encaminhamos os esclarecimentos devidos.

2. Objeto da Demanda

Este instrumento tem como objetivo a contratação de serviços educacionais pelo DNIT para a realização de curso de língua inglesa. Estão inclusos a matrícula, o material didático e o teste de nivelamento. As aulas poderão ser realizadas presencialmente nas unidades da Casa Thomas Jefferson em Brasília, ao vivo pela plataforma Zoom, ou na modalidade *In Company*, realizadas na sede do DNIT, localizada na SAN, quadra 3, bloco A, 4º andar - Brasília/DF.

3. Sobre o Curso – Thomas Adult

3.1 Metodologia e Estrutura do Curso

O curso adota uma abordagem comunicativa, com foco na interação oral tanto com o professor quanto com os colegas, visando aprimorar a competência e a fluência no idioma. Ele é estruturado em três níveis: Básico, Intermediário e Avançado. Candidatos não iniciantes devem realizar um teste de nivelamento para identificar o nível adequado para seu ingresso, com base em seus conhecimentos prévios.

a) Bloco 1 - Básico/ Intermediário

O objetivo do curso é construir uma base sólida da língua, trabalhando de forma sistemática as quatro habilidades (ler, falar, ouvir e escrever), com enfoque na comunicação oral na língua inglesa, promovendo a confiança e a independência do aluno. Ao final de três anos, espera-se que o aluno atinja o nível B1 do CEFR (Common European Framework of Reference for Languages).

Carga horária: 150 (cento e cinquenta) minutos por semana.

Duração: 6 (seis) semestres.

b) Bloco 2 - Intermediário

O curso Intermediário prepara o aluno para interagir em situações cotidianas com independência e autonomia. O aluno desenvolve a fluência por meio do aprendizado e da prática

de estruturas, funções e vocabulário mais complexos, bem como por interação constante. Discussão de notícias do momento usando material autêntico e participação em atividades práticas ampliam o conhecimento necessário para que o aluno se comunique com confiança e acuidade. Ao final do curso, espera-se que o aluno atinja o nível B2 do CEFR (Common European Framework of Reference for Languages).

Carga horária: 150 (cento e cinquenta) minutos por semana.

Duração: 02 (dois) semestres.

c) Bloco 3 - Avançado

O objetivo do curso é levar os alunos ao nível C1 do CEFR ao final de dois anos. No curso avançado, será possível ampliar o vocabulário não apenas para temas do interesse do aluno, mas também para tópicos mais gerais. Espera-se que os alunos consigam se expressar de forma espontânea e fluente e entender documentários, entrevistas ao vivo, talk shows e a maioria dos filmes na variedade padrão do inglês.

Carga horária: 150 (cento e cinquenta) minutos por semana.

Duração: 4 (quatro) semestres.

3.2 Sistema de avaliação

A avaliação dos alunos é formativa e acontece ao longo da aprendizagem, por meio de diferentes instrumentos de diagnóstico e com o objetivo de informar o professor e o aluno sobre seu desenvolvimento.

4. Sobre as Aulas

Nossos professores utilizam dinâmicas interativas adaptadas para o ambiente virtual, garantindo a mesma qualidade e envolvimento que os cursos presenciais. As avaliações contínuas são empregadas para assegurar que todos os cursos atinjam os resultados prometidos.

As aulas serão realizadas online ao vivo utilizando a plataforma Zoom (Premium Enterprise), que é responsiva e ajusta-se automaticamente para proporcionar uma experiência otimizada em celulares, tablets e computadores.

4.1 Sobre a Segurança da Ferramenta Zoom

A Thomas utiliza licenças da Zoom Educacional e conta com suporte total da empresa para a resolução de possíveis falhas técnicas ou de segurança. Nossa equipe de Tecnologia da Informação também realiza monitoramento contínuo e oferece suporte às atividades escolares.

Os alunos acessam as sessões por meio de links válidos e passam por uma sala de espera virtual. O professor controla a entrada dos alunos na sala de aula, e o acesso é protegido por senha.

5. Atividades Extracurriculares

Os estudantes da Casa Thomas Jefferson têm à disposição uma variedade de recursos extras que os ajudam a ir além e a aprimorar seus conhecimentos fora das horas dedicadas ao curso. Confira abaixo alguns desses valiosos recursos:

5.1 Podcast Learn English

O **Podcast Learn English** da Casa Thomas Jefferson é uma iniciativa projetada para ajudar os alunos a aprimorar suas habilidades no idioma inglês de maneira acessível e envolvente.

O Podcast Learn English da Casa Thomas Jefferson é uma excelente ferramenta para aqueles que desejam melhorar suas habilidades em inglês de forma dinâmica e divertida. Com conteúdo diversificado, foco na escuta ativa e dicas práticas, o podcast se torna um recurso valioso para estudantes de todos os níveis que buscam se aprofundar no idioma.

Aqui estão alguns detalhes sobre o podcast:

1. **Conteúdo Diversificado:** O podcast aborda uma ampla variedade de temas, incluindo cultura, dicas de aprendizado, notícias e tópicos relevantes para a vida cotidiana. Isso proporciona um contexto rico para a prática do inglês, permitindo que os ouvintes se familiarizem com diferentes estilos de comunicação e vocabulário.
2. **Foco na Escuta Ativa:** Os episódios são elaborados para melhorar a compreensão auditiva dos ouvintes. Os apresentadores utilizam uma linguagem clara e acessível, com explicações que ajudam os alunos a seguir o conteúdo, independentemente do seu nível de proficiência.

3. **Dicas e Recursos de Aprendizado:** Cada episódio frequentemente inclui dicas úteis para aprender inglês, estratégias de estudo e sugestões de como aplicar o que foi aprendido na prática. Isso torna o podcast não apenas um recurso de escuta, mas também uma ferramenta de aprendizado ativo.
4. **Flexibilidade:** Os episódios do podcast podem ser ouvidos em qualquer lugar e a qualquer momento, o que facilita a prática do inglês na rotina diária dos alunos. É uma ótima maneira de aprender enquanto se faz atividades cotidianas, como deslocamentos ou exercícios.
5. **Inclusão de Entrevistas:** O podcast pode incluir entrevistas com especialistas, professores e até alunos, proporcionando uma variedade de perspectivas sobre o aprendizado de inglês e experiências culturais. Essas conversas enriquecem o conteúdo e trazem insights valiosos para os ouvintes.
6. **Acessibilidade:** O Podcast Learn English está disponível em plataformas de streaming, como Spotify e Apple Podcasts, tornando fácil para os alunos acessarem os episódios e seguirem as atualizações.

5.2 Thomas English Central

Os alunos da Casa Thomas Jefferson também têm acesso ao aplicativo Thomas English Central. O **Thomas English Central** é um aplicativo inovador que oferece uma maneira prática e envolvente para os alunos aprimorarem suas habilidades em inglês. Desenvolvido para ser acessível tanto em computadores quanto em dispositivos móveis, ele se destaca por sua abordagem interativa e dinâmica.

Principais características do aplicativo:

1. **Vídeos Autênticos:** O aplicativo utiliza uma ampla variedade de vídeos autênticos, como clipes de filmes, programas de TV, e entrevistas. Essa abordagem não apenas torna o aprendizado mais interessante, mas também expõe os alunos a diferentes sotaques e contextos culturais, enriquecendo sua compreensão da língua.
2. **Atividades Interativas:** Após assistir aos vídeos, os alunos podem participar de atividades interativas que desafiam suas habilidades. Essas atividades incluem exercícios de vocabulário, gramática e compreensão auditiva, permitindo que os alunos pratiquem de forma contextualizada.

5.3 Mentoria

Na Mentoria, oferecemos encontros virtuais com um apoio pedagógico aos alunos que queiram acessar os exercícios e atividades oferecidas, ou tirar dúvidas sobre conteúdos e também sobre os desafios que enfrenta no uso do inglês no seu dia a dia.

6. Sobre o Material Didático

O nome do livro a ser adquirido será informado após a realização do teste de nivelamento, conforme o nível de entrada de cada aluno. A Casa Thomas Jefferson utiliza materiais das mais renomadas editoras de língua inglesa. O valor do livro pode ser consultado no site da Livraria LIB¹.

7. Sobre os Professores

Nosso corpo docente é composto por professores certificados nos níveis C1 ou C2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR - Common European Framework of Reference for Languages).

O processo de seleção dos professores é rigoroso e composto por várias etapas. Após a análise curricular, os candidatos que atendem aos pré-requisitos são convidados para uma entrevista inicial. Em seguida, realizam uma prova escrita e apresentam uma aula demonstrativa. Após a contratação, os professores são acompanhados por um coach pedagógico, que observa suas aulas e fornece feedback constante, focado no aprimoramento contínuo.

Os pré-requisitos para integrar nosso corpo docente incluem:

- Estar graduado ou regularmente matriculado em um curso de graduação;
- Possuir certificado de proficiência no nível C2, conforme o CEFR;
- Ter, no mínimo, dois anos de experiência ministrando aulas para grupos com diferentes faixas etárias e níveis de proficiência.

¹ <https://www.liblivraria.com.br/>

8. Administração do Contrato Corporativo

Para que haja planejamento e acompanhamento contínuo em relação às estratégias, realizamos uma reunião de alinhamento entre a Casa Thomas Jefferson e o gestor do contrato. Nessa reunião, discutimos como funcionará a administração do contrato no que diz respeito à aplicação do teste de nivelamento, à matrícula dos alunos, às faltas, às notas, às justificativas de falta, às reposições, etc. Em um segundo momento, informações sobre as aulas são repassadas para os alunos.

Para garantirmos uma boa experiência para os alunos, é de suma importância que sigamos o cronograma de atividades abaixo:

Tabela 1 - Cronograma de Execução

ATIVIDADE	TEMPO PARA EXECUÇÃO
Envio de lista de autorizados para realização do teste de nivelamento	Marco Zero
Envio de link para teste de nivelamento aos novos autorizados	Imediato
Resultado do teste de nivelamento	Até 5 dias após o final do prazo para execução do teste
Envio da lista de autorizados para matrícula	Até 10 dias antes do início das aulas
Cadastramento de alunos e enturmação	Até 10 dias antes do início das aulas

9. Sobre o Investimento

9.1 Aulas In-Company

Detalhamos abaixo uma simulação de valores para duas modalidades de contratação:

Tabela 2 - Preço Turma In Company Thomas Adult -

CURSO	MODALIDADE	VALOR POR 1 TURMA DE ATÉ 15 ALUNOS	VALOR TOTAL ANUAL POR TURMA
Thomas Adult	Presencial	12 X R\$ 4712,74	R\$ 56.522,88

Na modalidade acima, todos os alunos da turma devem ter o mesmo nível de conhecimento linguístico comprovado pelo teste de nivelamento. Os dias e horários das aulas serão pré-estabelecidos em comum acordo entre o DNIT e a Casa Thomas Jefferson, respeitando o calendário de feriados nacionais e recessos escolares.

9.2. Aulas Presencial e/ou Online ao Vivo

Vagas disponíveis em turmas presenciais nas unidades da Casa Thomas Jefferson em Brasília ou em turmas online ao vivo pelo Zoom. Mais informações sobre as unidades podem ser acessadas em: <https://thomas.org.br/unidades/>.

Tabela 3 - Preço por Turma Thomas Adult

CURSO	MODALIDADE	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL ANUAL POR ALUNO
Thomas Adult	Presencial ou online ao vivo	12X R\$ 435,91	R\$ 5.230,92

Essa modalidade proporciona ao DNIT maior flexibilidade na gestão de vagas, resultando em maior adesão e redução de evasão. Os alunos contam com mais opções de dias, horários e turmas, o que facilita o planejamento das aulas conforme suas necessidades. Para viabilizar essa flexibilidade, a Thomas disponibilizará todas as turmas abertas, permitindo que os alunos escolham em qual turma ingressar e tenham acesso a opções de reposição de aulas, quando

necessário. As vagas estimadas poderão ser realocadas, desde que o valor total contratado não seja excedido. O faturamento será mensal e baseado apenas no número de alunos efetivamente ativos no mês.

10. Sobre a Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período caso não haja manifestação contrária por nenhuma das partes.

Durante o período de vigência do contrato, os valores de remuneração serão reajustados anualmente pela variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no ano anterior, e, na falta deste, pelo índice oficial que vier a sucedê-lo.

11. Considerações

Todos os impostos, taxas e contribuições necessários para a execução do contrato estão inclusos no valor acima.

Esclarecemos que essa proposta é um ponto de partida. A Casa Thomas Jefferson está preparada para atendê-los de forma personalizada e fazer os ajustes que se façam necessários.

Informamos também que, a Casa Thomas Jefferson se enquadra no modelo de contratação direta, da Lei 14.133 na Seção II Art. 74 Da Inexigibilidade de Licitação e Seção III Art. 75 Da Dispensa de Licitação:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; “

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

MINUTA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE EXECUÇÃO CENTRALIZADA (TED) Nº **V/20XX**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB)

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão PPE - UnB Idiomas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19.11.2020, publicado no DOU em 20.11.2020; edição 222, seção 2, p.1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial à íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizado.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Julho de 2025

Fim: Dezembro de 2028

6. VALOR DO TED: R\$ 2.871.661,36

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

- 1. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade
- 2. Fonte: 1000000000
- 3. Natureza da despesa: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19715551** e o código CRC **7B4F50AD**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 19715551



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINUTA DE PORTARIA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo nº 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT e no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, bem como o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.037701/2024-99, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica designada a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos em idiomas estrangeiros e língua brasileira de sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade remota e/ou presencial, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnBIdiomas/LET.

Gestor do Contrato	o servidor Dyogo da Rocha Capistrano , Matrícula SIAPE nº 1515685, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Titular	a servidora Joziellen da Silva Auteiro , Matrícula SIAPE nº 2139765, Técnico Administrativo
Fiscal Substituto (a)	a servidora Fernanda Agda Araujo , Matrícula nº 1035461, Técnico Administrativo

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º executarão as funções de fiscalização, conforme previsão do Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT.

Art. 3º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores designados no art. 1º não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento previsto no *caput* desse artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do Termo de Execução Descentralizada disposto no *caput* do art. 1º.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano**, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, em 28/05/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20119997** e o código CRC **9CF72752**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 20119997

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

NOTA TÉCNICA Nº: 35/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.037701/2024-99

REFERÊNCIA: PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

OBJETO: TED - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS DNIT

1. OBJETO

1.1. Trata-se da Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar de forma detalhada os fundamentos que justificam a abertura de um novo Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Esta iniciativa surge da necessidade de aprimorar as habilidades linguísticas dos servidores, reconhecendo a importância da proficiência em diferentes idiomas no contexto atual de globalização e intercâmbio internacional.

2.2. A proposta de substituir o TED vigente é motivada pela evolução das demandas de comunicação no âmbito do DNIT, que cada vez mais requer a inclusão de novos idiomas no currículo do programa. A diversidade de idiomas oferecidos permitirá que os servidores ampliem suas competências e se tornem mais aptos a atuar em um ambiente colaborativo, tanto nacional quanto internacionalmente.

2.3. Além disso, a ampliação do programa é fundamental para atender as necessidades específicas de comunicação em projetos que envolvem parcerias com entidades estrangeiras e para facilitar a participação em eventos e conferências internacionais. O novo TED buscará, portanto, não apenas substituir o anterior, mas também enriquecer as oportunidades de aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores do DNIT.

2.4. Assim, esta Nota Técnica fundamenta a proposta de um novo Termo de Execução Descentralizada, destacando sua relevância para a capacitação contínua dos servidores e o fortalecimento da atuação do DNIT em um cenário cada vez mais globalizado.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Dyogo da Rocha Capistrano
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Joziellen da Silva Auteiro

4. DA ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Antes de expor os fatos relacionados ao pedido de abertura de uma nova contratação, é fundamental apresentar o histórico do TED atualmente vinculado ao Programa de Desenvolvimento em Línguas Estrangeiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Este programa é gerido em parceria com a Universidade de Brasília - UnB e está em vigor neste órgão.

4.2. Administração pública, ao longo da história, tem se empenhado em oferecer condições e incentivos para que os servidores públicos se capacitem. Essa iniciativa não apenas torna os servidores mais preparados e eficientes em suas atividades, mas também gera impactos significativos para a sociedade como um todo. Servidores capacitados tornam-se multiplicadores de conhecimento, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e para o desenvolvimento das comunidades onde atuam.

4.3. Além disso, a capacitação contínua promove uma cultura de inovação e adaptação às novas

demandas sociais e tecnológicas, permitindo que os órgãos públicos se tornem mais ágeis e responsivos às necessidades da população. Os conhecimentos adquiridos com o incentivo do Governo Federal se traduzem em práticas mais eficazes, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.

4.4. Portanto, o investimento na capacitação dos servidores não apenas beneficia a administração pública, mas também fortalece a cidadania e a participação social, uma vez que servidores bem preparados podem influenciar positivamente a vida dos cidadãos, ampliando o alcance e a qualidade das políticas públicas.

4.5. Um exemplo claro dessa preocupação é a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que, em seu Artigo 81, estabelece o direito dos servidores públicos à licença para capacitação. Essa disposição evidencia o compromisso da Administração Pública com a formação e o desenvolvimento profissional dos servidores ao longo dos anos:

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

~~V - prêmio por assiduidade;~~

V - **para capacitação**; ([Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

4.6. Outra evidência desse compromisso é o Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Este decreto regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e representa um marco importante para o serviço público, criando diretrizes que promovem a capacitação dos servidores.

4.7. Um dos principais instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP é o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP. Esse plano, que deve ser elaborado anualmente, serve como um instrumento de planejamento que identifica as necessidades de desenvolvimento da instituição, conforme previsto no Decreto nº 9.991/2019.

4.8. Nesse contexto, o DNIT desempenha um papel fundamental e é protagonista no incentivo à capacitação dos servidores ao longo de toda sua história. Por meio de diversas iniciativas, como programas de formação continuada, parcerias com instituições de ensino e a implementação de cursos de especialização, o DNIT busca não apenas aprimorar as competências técnicas dos seus colaboradores, mas também fomentar uma cultura de aprendizado e inovação dentro da instituição.

4.9. Além disso, o DNIT tem promovido a realização de seminários, workshops e treinamentos que abordam temas relevantes em todas as áreas que abrangem as atribuições desta Autarquia, garantindo que os servidores estejam atualizados com as melhores práticas e inovações do setor. Essas ações refletem o compromisso do órgão com o desenvolvimento profissional de seus servidores, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.10. Com isso, a Autarquia não apenas forma profissionais mais qualificados, mas também se posiciona como uma referência em gestão pública, sendo capaz de influenciar positivamente outros órgãos e instituições na promoção da capacitação e do desenvolvimento contínuo de seus servidores.

4.11. Nesse sentido, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP de 2024 registrou a necessidade de capacitação em línguas estrangeiras. Essa iniciativa visou atender à demanda de diversos públicos que necessitam dos serviços do DNIT e ampliar a capacidade de compreensão e aquisição de novos conhecimentos nas áreas administrativa e técnica. Grande parte das inovações e atualizações técnicas é publicada e discutida em língua estrangeira, dada a natureza global dos temas abordados.

4.12. Assim, levando em consideração a importância da fluência em idiomas estrangeiros, o DNIT possui um TED em vigor, conforme detalhado no processo nº 50600.005985/2023-73. Tal contratação foi

realizada considerando o dimensionamento de demanda, realizada por meio da pesquisa de interesse (SEI n° 13758429), no qual resultou 561 manifestações favoráveis à ação. O perfil do DNIT e a constante necessidade de participação em eventos internacionais, além de vários conteúdos de Engenharia serem em outros idiomas, determinou-se à época, que os idiomas ofertados **seriam especificamente inglês e o espanhol**.

4.13. Até o presente momento, tivemos ao total quatro turmas, conforme consta dos processos abaixo:

I - A primeira turma foi realizada no segundo semestre de 2023, conforme consta do processo 50600.025551/2023-90.

II - A segunda turma foi realizada no primeiro semestre de 2024, conforme consta do processo 50600.041545/2023-80.

III - A terceira turma foi realizada no segundo semestre de 2024, conforme consta do processo 50600.026700/2024-19.

IV - A quarta turma está sendo realizada no primeiro semestre de 2025, conforme consta no processo 50600.041093/2024-17.

4.14. Destaca-se que o Programa de Desenvolvimento de Línguas é um verdadeiro sucesso tanto no DNIT Sede, como nas Unidades Descentralizadas, no qual vem capacitando em cada edição uma média de 250 servidores.

4.15. Contudo, foi observado, de acordo com os processos citados acima, uma diminuição progressiva em relação à manifestação de interesse dos servidores em relação aos idiomas ofertados, inglês e espanhol. De maneira alguma, verifica-se queda da qualidade ou da necessidade da ação, mas por uma evolução natural do conteúdo do ajuste. Em outras palavras, isso ocorre porque, durante 2 anos, as pessoas que tinham interesse e que precisavam se capacitar realizaram a sua inscrição e, ao longo de quatro semestres, muitos servidores já estão matriculados.

4.16. Nesse contexto, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas realizou uma nova pesquisa para verificar o interesse dos servidores em outras línguas, no qual resultaram em 246 respostas, conforme anexo de SEI n° 19350250. Por meio dessa pesquisa ficou claro que muitos servidores gostariam de realizar outros idiomas, inclusive Língua de Sinais Brasileira.

4.17. Outro ponto muito relevante é que a demanda específica de LIBRAS é obrigatória e está disposta no Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, conforme apresentado a seguir:

(...)

Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. ([Redação dada pelo Decreto n° 9.656, de 2018](#))

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o **caput** deverão dispor de, **no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras.** ([Redação dada pelo Decreto n° 9.656, de 2018](#)) (grifo nosso)

(...)

4.18. Considerando esse cenário, foram realizadas pesquisas para viabilizar a inclusão de novas línguas a serem ofertadas, no âmbito do DNIT. Contudo, encontramos um entrave no atual TED, uma vez que o seu objeto é limitado a oferta de somente dois idiomas. Sendo impossível a alteração do objeto, conforme consta no Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT:

g) Das alterações do TED

As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora (unidade gestora) e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Figura 26 - Condição para alteração do TED

O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado e observada a tempestividade.

Observação: As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Manual TED DNIT

4.19. Nesse sentido, diante de todo o histórico apresentado nesta Nota Técnica, levando em consideração também a experiência adquirida em 18 meses de execução do TED em vigência, se faz necessário a abertura de um novo TED, cujo o objeto seja a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Lei 14.133/21 reforça a necessidade de uma pesquisa de preços robusta e detalhada, exigindo que as administrações públicas utilizem diversas fontes de dados para compor uma cesta de preços aceitáveis. Assim, a pesquisa de preços, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, é uma prática essencial para garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Ao seguir os métodos e recomendações descritos, as administrações públicas podem conduzir pesquisas de preços robustas e confiáveis, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais.

5.2. Nesse sentido, foram realizadas pesquisa utilizado no Painel de Preços (SEI nº 19396964). Além do Painel de Preço, com objetivo de verificar as possibilidades disponíveis do Mercado, foram encaminhados e-mails a 6 (seis) Escolas de idiomas renomadas.

5.3. Assim, observa-se a vantajosidade da proposta encaminhada pela Universidade de Brasília em relação às outras propostas, considerando o investimento *per capita* e a oferta de capacitação em diversas línguas pela mesma instituição, conforme tabela abaixo.

Tabela 1

Instituição	Idioma	Valor por Turma (A)	Nivelamento individual(D)	Alunos por turma(B)	Carga horária(C)	Valor per capita por hora(A÷[B×C])+ (D÷C)
NetLinguae (19397011)	Inglês, Espanhol	R\$ 12.000,00	Não informado	10	100	R\$ 12,00
NetLinguae (19397011)	Francês, Italiano, Japonês, Chinês, Língua Brasileira de Sinais	R\$ 15.000,00	Não informado	10	100	R\$ 15,00
Casa Thomas Jefferson (19397011)	Inglês	R\$ 56.552,88	Sem custeio adicional	15	120	R\$ 31,41
Berlitz (19397011)	Inglês	R\$ 22.014,00	Não informado	7	72	R\$ 43,70
Universidade de Brasília	Inglês, Espanhol, Francês	R\$ 13.333,68	R\$ 55,66	15	54	R\$ 17,49

Instituição	Idioma	Valor por Turma (A)	Nivelamento individual(D)	Alunos por turma(B)	Carga horária(C)	Valor per capita por hora(A÷[B×C])+(D÷C)
Universidade de Brasília	Língua Brasileira de Sinais - Libras	R\$ 17.897,76	R\$ 55,66	15	54	R\$ 23,12

* Nenhuma instituição oferece material didático, ficando o mesmo aos custos do aluno.

5.4. Ao realizar pesquisa de mercado, com empresas reconhecidas, verificou-se a existência da UnB idiomas, que atua em substituição à Escola de Línguas da Universidade de Brasília, órgão que passou a integrar as ações de gestão administrativa e acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - LET, unidade do Instituto de Letras - IL da UnB.

5.5. De acordo com o artigo 3º do Estatuto da UnB, constituem “finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais”.

5.6. No âmbito desse mandato institucional, a UnB Idiomas tem 15 anos de experiência na capacitação da comunidade acadêmica da própria UnB, além de atender à grande demanda externa por seus cursos. A instituição diferencia-se de escolas privadas por oferecer instrução em 13 idiomas, graças a sua extensa equipe profissional, que conta com mais de 70 instrutores. Dessa forma, o UnB Idiomas é capaz de atender aproximadamente 10.000 matrículas por ano.

5.7. Parte substancial da demanda externa atendida pelo UnB Idiomas parte de órgãos e entidades governamentais. Além do próprio DNIT, a instituição já organizou cursos corporativos para o Ministério de Relações Exteriores - MRE, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, o Banco Central do Brasil - BCB, a Câmara dos Deputados, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, o Ministério da Defesa - MD, a Presidência da República - PR, entre outros.

5.8. A grande demanda da Administração pelos cursos corporativos do UnB Idiomas reflete a qualidade dos programas pedagógicos desenvolvidos e implementados pela instituição, os quais têm como fundamento a noção de que a educação formal continuada é um dos elementos fundamentais para a integração e a atualização do servidor público.

5.9. Quanto à metodologia, o UnB Idiomas emprega a abordagem comunicativa, que propicia ao aluno a prática, em sala de aula, de situações análogas às enfrentadas no dia a dia. Seu objetivo é desenvolver, no aluno, a compreensão oral e escrita da língua-alvo através de trabalhos individuais e em grupo, apresentações e interações simulando situações de trabalho. Entende-se que tal abordagem concorre para o desenvolvimento das habilidades linguísticas do servidor, capacitando-o a desempenhar suas atividades funcionais quando for chamado a servir em algum evento internacional ou diferentes missões.

5.10. Os cursos corporativos do UnB Idiomas têm, ainda, a vantagem de serem oferecidos nos dias e horários que o DNIT considere mais adequados, considerada a carga usual de trabalho, bem como os horários de maior necessidade de pessoal disponível. Ademais, o UnB Idiomas conta com infraestrutura para o oferecimento de cursos remotos síncronos (aulas ao vivo pela Internet), modalidade já testada e aprovada por servidores do DNIT nos últimos cursos ofertados em 2023 e 2024 pela instituição. Observa-se, ainda, que os cursos remotos são ministrados através da plataforma Microsoft Teams, que os servidores do DNIT já empregam em seu dia a dia e com a qual, portanto, já estão familiarizados.

5.11. Além disso, é importante destacar um aspecto relevante dentro deste contexto: a escolha da Universidade de Brasília - UNB para o fornecimento dos serviços. O Ministério das Relações Exteriores - MRE é o órgão responsável pela formulação e execução da política externa do Brasil, além de representar o país no exterior, gerenciando as relações diplomáticas e consulares. Considerando a natureza única de suas atividades, que exigem a capacitação contínua de seus servidores em diversos idiomas, o MRE também firmou um Termo de Execução Descentralizada - TED com a UNB, visando à qualificação dos

seus servidores.

5.12. Esse fato demonstra, mais uma vez, a capacidade de atuação de alto nível da Universidade de Brasília - UNB, que se destaca não apenas pela oferta de cursos em diversos idiomas, mas também pelo elevado padrão de qualidade que imprime em cada um deles. A escolha da UNB pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE é um reflexo claro da confiança na excelência dos serviços oferecidos pela universidade, especialmente em uma área tão crucial para o órgão. O MRE, responsável pela formulação e execução da política externa do Brasil, lida com questões diplomáticas e consulares de grande importância e complexidade. Nesse contexto, é fundamental que os servidores estejam bem capacitados em múltiplos idiomas, atendendo a uma exigência elevada. Sendo assim, a decisão de firmar parceria com a UNB para a capacitação linguística reforça a certeza de que o serviço contratado atenderia a todos os critérios de excelência exigidos pelo órgão. Ou seja, o MRE não contrataria um serviço que não estivesse à altura de suas demandas e de sua importância estratégica.

5.13. Sendo assim, um TED cuja o objeto seja oferecer idiomas estrangeiros, poderemos oferecer idiomas de acordo com a necessidade dos servidores, bem como das Diretorias, Superintendências e Unidades Locais. A possibilidade de surgimento de Projetos em que o DNIT tenha que atuar em parceria com órgãos internacionais, ou realizar parcerias futuras, o TED atual poderá abarcar e atender a necessidade do Órgão nesse sentido.

5.14. Outro ponto muito importante a ser levantado é que, **as turmas em andamento, não serão prejudicadas com a abertura do novo TED**. Para isso, será necessário que o novo TED tenha início da vigência a partir de julho de 2025, tempo necessário para realizar o encerramento do TED em execução e a instrução processual do novo TED.

5.15. Por fim, do ponto de vista técnico, reafirma-se que a opção pelo TED com o UnB Idiomas é justificada pela singular capacidade de gestão escolar daquela instituição, no que se refere à organização das turmas, à orientação dos alunos, à supervisão dos professores e à direção do complexo processo de aprendizado de idiomas. Dessa forma, o presente TED deverá aportar significativos benefícios para a Administração Pública ao possibilitar a economia de recursos financeiros e humanos pelo MRE e permitir o acesso dos servidores do órgão ao estado da arte do ensino e da aprendizagem de idiomas estrangeiros.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. No que tange, a execução da demanda apresentada depende da descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, conforme estipulado no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), que dispõe:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; (grifo nosso)

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou (grifo nosso)

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.

§ 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

6.2. Conforme artigo 12 do [Decreto nº 10.426, de 2020](#), na celebração de TED que utilize os modelos padronizados fica facultada a dispensa de análise jurídica, *in verbis*:

Art. 12. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados dos de que trata o art. 25 fica facultada a dispensa de análise jurídica. (grifo nosso)

Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma + Brasil os seguintes modelos de documentos:

I - minuta padrão do TED;

II - plano de trabalho; e

III - relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Os modelos de que trata o **caput** serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação será realizada por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, visando a contratação da Universidade de Brasília - UNB, levando em consideração vantajosidade da proposta, bem como a sua expertise, reconhecida nacionalmente.

Forma de solicitação dos serviços:

7.2. Esta Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas irá preparar Minuta do Edital do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro que será realizado durante o 2º semestre de 2025, com vistas à manifestação favorável da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP. A Minuta de Edital CODEPES irá abranger os detalhes essenciais do programa, incluindo os objetivos, público-alvo, metodologia, cronograma e demais informações pertinentes, para os servidores que tiverem interesse, encaminharem a inscrição.

7.3. Manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, A CGGP irá encaminha os autos à apreciação da Diretoria de Administração e Finanças, solicitando, caso aprovação, a remessa da citada minuta de edital à Diretoria Executiva para apreciação. Adicionalmente, será recomendado o envio à Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM para a ciência da iminência da publicação do edital, visando à sua divulgação em âmbito nacional, bem como a inclusão no espaço já disponibilizado na intranet.

7.4. A CODEPES irá receber as solicitações de inscrições dos servidores, até a data limite informada no Edital. Será publicado um novo Edital, agora, tornando público o resultado final do processo seletivo dos participantes contemplados para participarem do Programa de Desenvolvimento em Idioma Estrangeiro, assim como daqueles cujas inscrições foram indeferidas. No referido Edital constará as turmas, dias de curso, horários e a modalidade das aulas.

7.5. Após essa etapa, será a execução das turmas.

Descrição dos serviços:

7.6. Conforme informado acima, a Universidade de Brasília será a empresa contratada para prestar os serviços relacionados à Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros e Línguas de Sinais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. É sabido que a UNB é uma referência nacional no que diz respeito ao ensino e possui capacidade técnica para o atendimento da demanda.

7.7. Além disso, já trabalhamos com a UNB, neste mesmo formato de contratação, desde 2023, conforme todo o contexto acima. Também conforme os processos mencionados no Item 4.17, os alunos de maneira geral tem uma avaliação positiva em relação as aulas. Podemos inferir isso pela continuidade dos servidores no módulos, passando pelo Básico I, Básico II, Pré-intermediário I e agora, indo para o Pré-intermediário II no próximo semestre. Vale ressaltar que para o currículo do servidor também é uma formação de muito peso. O servidor que concluir sua formação em idiomas, por uma Universidade Federal, poderá se destacar no processo seletivo de cargos de gestão, além de possibilitar a participação em eventos e missões internacionais, isso no contexto profissional. No contexto pessoal, o servidor poderá realizar uma viagem internacional, se comunicar com pessoas totalmente diferentes do seu convívio, enriquecendo ainda mais a sua cultura e visão de mundo globalizado.

7.8. As turmas estão discriminados nos autos do processo, com descrições detalhadas de suas especificações, incluindo o nível da turma, dias, horários e a modalidade. A UNB deverá respeitar as especificações, conforme vem fazendo com o TED em vigência.

7.9. Essa solução atende às necessidades do DNIT de forma flexível, eficiente e econômica, permitindo a contratação conforme demanda e garantindo que as aulas sejam adquiridos de acordo com a

necessidade interna deste DNIT, trazendo uma flexibilidade muito maior para o atendimento das demandas, sem comprometer o atingimento das metas institucionais do Departamento para promover a imagem institucional e reforçar o compromisso da autarquia com seus servidores e com o público.

Metodologia de ensino-aprendizagem:

7.10. Partindo-se da premissa de que comunicação oral e escrita é uma das principais habilidades exigidas pelo mercado, o UnB Idiomas adota a abordagem comunicativa. Essa abordagem propicia ao aluno uma vivência linguística em sala de aula de situações análogas às enfrentadas no dia-a-dia, caso estivesse vivendo em um país onde o idioma é falado.

7.11. A metodologia e o material didático selecionados para o desenvolvimento do programa de curso de idiomas foram baseados em experiência anteriormente adquirida por meio de participação em projetos de ensino na área corporativa em diversos órgãos públicos. As aulas presenciais/remotas contam com compreensão e produção oral e escrita na língua-alvo, trabalhos individuais e em equipe, apresentações, interações em situações de trabalho, simulações, podendo-se valer, além do material didático específico do curso, de textos orais e escritos complementares.

7.12. A carga horária semestral de 54 horas/aula (cursos de Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Mandarim, Japonês e Libras), por período/levo/módulo/nível, foi definida para permitir o cumprimento integral do currículo do idioma em menor tempo e com uma carga horária semanal que propicie a participação do aluno/servidor sem comprometer o seu trabalho no órgão. Cada período/levo compreende o prazo máximo de quatro meses a contar da data de início do curso e se equivale à conclusão de um módulo do curso.

Critérios de Seleção dos Alunos:

7.13. Em atenção aos princípios do direito administrativo, com enfoque na igualdade e isonomia, os alunos serão selecionados mediante edital com critérios isonômicos e transparentes.

7.14. Todos os alunos, que se autodeclararem com nível de conhecimento no idioma acima do básico I, deverão passar por teste de nivelamento individual previamente à seleção de modo a se encaixarem em determinada turma.

7.15. As turmas terão um número mínimo de alunos. Caso em um primeiro período letivo não hajam alunos em quantitativo para a turma, estas poderão ser remanejadas para períodos posteriores.

Características do Curso:

7.16. A carga horária semestral de 54 horas/aula (por /módulo/nível) foi definida para permitir o cumprimento integral do currículo do idioma em menor tempo e com uma carga horária semanal que propicie a participação do aluno/servidor sem comprometer o seu trabalho no órgão.

7.17. A estrutura dos cursos é separada em 4 níveis, sendo eles: **básico, pré-intermediário, intermediário e avançado**, cada um dos níveis contendo dois módulos, considerando que cada módulo dura 1 período letivo (semestre).

7.18. Os idiomas ofertados serão organizados em blocos, a fim de trazer maior clareza no fornecimento das turmas, conforme detalhado na tabela abaixo:

BLOCO I - Inglês / Francês / Espanhol

Módulo	Nível	Duração
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo

Módulo	Nível	Duração
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo

BLOCO II - Mandarim / Japonês / Italiano / Alemão

Módulo	Nível	Duração
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo

BLOCO III - Libras

Módulo	Nível	Duração
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo

7.19. As possibilidades de horário para realização dos cursos corporativos estão discriminadas na tabela abaixo, ressaltamos que a definição dos horários se dará pela administração em comum acordo com a UnB.

Tabela 2

HORÁRIOS PARA OS CURSOS CORPORATIVOS				
Aulas de <u>duas horas</u> de duração duas vezes na semana				
SEGUNDA E QUARTA			TERÇA E QUINTA	
1ª opção	7:00 às 9:00		8ª opção	7:00 às 9:30
2ª opção	8:00 às 10:00		9ª opção	8:00 às 10:00
3ª opção	10:00 às 12:00		10ª opção	10:00 às 12:00
4ª opção	12:00 às 14:00		11ª opção	12:00 às 14:00
5ª opção	14:00 às 16:00		12ª opção	14:00 às 16:00
6ª opção	16:00 às 18:00		13ª opção	16:00 às 18:00
7ª opção	19:00 às 21:00		14ª opção	19:00 às 21:00

Tabela 3

Aulas de <u>uma hora</u> de duração quatro vezes na semana	
SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA	
1ª opção	7:00 às 8:00
2ª opção	12:00 às 13:00
3ª opção	13:00 às 14:00
4ª opção	21:00 às 22:00

Tabela 4

Aulas de <u>quatro horas</u> de duração uma vez na semana				
SEXTA-FEIRA			SÁBADO	
1ª opção	8:00 às 12:00		1ª opção	8:00 às 12:00
2ª opção	14:00 às 18:00		2ª opção	13:00 às 17:00

*Os horários poderão ser alterados, desde que seja acordado entre as partes.

Informações Complementares:

- 7.20. As aulas serão ministradas de forma presencial e/ou remota, via plataforma Microso Teams.
- 7.21. As aulas de **Libras** serão ministradas de forma presencial.
- 7.22. A quantidade mínima de alunos por turmas regulares é de até 1 (um) inscrito e a quantidade máxima de alunos permitida é de 15 (quinze) alunos por turma. Na turma de Libras, a quantidade máxima é de 12 alunos por turma.
- 7.23. As aulas do UnB Idiomas são síncronas, ou seja, com a presença obrigatória dos alunos e professores nos dias e horários estabelecidos. As atividades ocorrem como nas aulas presenciais, sendo exigida a frequência mínima de 75% para aprovação no curso.
- 7.24. As aulas não são gravadas. Todavia, poderão, eventualmente, serem gravadas, em parte ou no todo, somente pelo professor e disponibilizada na plataforma, desde que haja concordância entre professor e alunos.
- 7.25. É responsabilidade do aluno, criar o cadastro no site www.unbidiomas.unb.br e acessar a plataforma Teams assim que receber o e-mail com o link de acesso a sala de aula, para verificar se tudo funciona bem. Ausência às aulas em função de problemas técnicos não jusca falta.

7.26. Quando e se as aulas puderem ocorrer de forma presencial, as mesmas deverão ser ministradas nas instalações da Contratante, em salas devidamente equipadas com quadro branco, computador, projetor de mídia digital e acesso à internet. O UnB Idiomas realiza o atendimento presencial somente em Brasília.

7.27. Faltas serão computadas e somente atestado médico justifica falta.

7.27.1. As faltas decorrentes de viagens oficiais a serviço, desde que devidamente comprovadas, por meio de declaração assinada pela chefia imediata, poderão abonar até 5 faltas no total, durante o semestre.

7.28. No caso de desistência de aluno, a Contratante poderá efetuar a substituição por outro aluno. A fim de não haver comprometimento no aprendizado, recomendamos que seja realizada, no máximo, até a 4ª aula.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Referente ao cálculo do investimento necessário para implementação do programa, elaborou-se o documento - Planejamento das Turmas (SEI nº 19350258) contendo planilhas de cálculo projetando a realização de turmas e o investimento orçamentário necessário para execução do programa.

8.2. Para efeitos de estimativa, foi considerado o valor presente de investimento, pressupondo-se que a quantia de servidores desistentes é anulada pela manifestação de interesse de servidores adicionais.

Tabela 5

Cursos Corporativos 2/2025					
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 246,92	R\$ 13.333,68	23	R\$ 306.674,64
Libras	54 horas	R\$ 331,44	R\$ 17.897,76	1	R\$ 17.897,76
Total de turmas				24	R\$ 324.572,40

Tabela 7

Cursos Corporativos 1 e 2/2026						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/26	Qtde Turmas 2/26	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 271,61	R\$ 14.666,94	23	25	R\$ 704.013,12
Libras	54 horas	R\$ 364,54	R\$ 19.685,16	1	2	R\$ 59.055,42
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	54 horas	R\$ 281,90	R\$ 15.222,60	1	1	R\$ 30.445,20
Total de turmas				25	28	R\$ 793.513,74

Tabela 8

Cursos Corporativos 1 e 2/2027						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/27	Qtde Turmas 2/27	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 298,77	R\$ 16.133,58	23	21	R\$ 709.877,52
Libras	54 horas	R\$ 400,99	R\$ 21.653,46	2	3	R\$ 108.267,30
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano (opções)	54 horas	R\$ 310,09	R\$ 16.744,86	2	2	R\$ 66.979,44
Total de turmas				27	26	R\$ 885.124,26

Tabela 9

Cursos Corporativos 1 e 2/2028						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/28	Qtde Turmas 2/28	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 328,64	R\$ 17.746,56	18	15	R\$ 585.636,48
Libras	54 horas	R\$ 441,09	R\$ 23.818,86	3	4	R\$ 166.732,02
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano (opções)	54 horas	R\$ 341,10	R\$ 20.466,00	3	3	R\$ 110.516,40
Total de turmas				24	22	R\$ 862.884,90
Nivelamento	100 Testes					R\$ 5.566,00
Valor total						R\$ 868.450,92

8.3. Salienta-se ainda que os valores utilizados no cálculo são os dispostos na proposta (SEI nº 19350298) e no Plano de Trabalho (SEI nº 19350286), podendo ser alterados em caso de variação dos preços pela UnB, desde que previamente acordado com o DNIT.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4. O custo estimado total da contratação, para o período de 9 períodos letivos, é de **R\$ 2.871.661,36 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Contudo, será aplicado o cronograma de desembolso da seguinte forma:

Tabela 10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED		R\$ 324.572,40
fevereiro	2026	R\$ 264.504,60
junho	2026	R\$ 264.504,60
setembro	2026	R\$ 264.504,60
fevereiro	2027	R\$ 295.041,42
junho	2027	R\$ 295.041,42
setembro	2027	R\$ 295.041,42
fevereiro	2028	R\$ 289.483,63
junho	2028	R\$ 289.483,63
setembro	2028	R\$ 289.483,63

Tabela 11

Descrição	Quantidade Total de Turmas
Cursos Corporativos (176 turmas)	R\$ 2.850.872,76
Testes de Nivelamento (100 testes)	R\$ 5.566,00
Total	R\$ 2.871.661,36

9.5. As despesas decorrentes do presente TED correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.5.1. **UGR:** 393003

9.5.2. **PTRES:** 173962

9.5.3. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade

9.5.4. **Natureza da despesa:** 33.90.39

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente aquisição está alinhada ao [Planejamento Estratégico 2023-2027](#) desta Autarquia, sobretudo no tocante ao objetivo OE12:

“Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional”.

10.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I - Id do item no PCA: 0290/2024; e

II - Identificador da Futura Contratação: 099/2025

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Abrir novas oportunidades profissionais para os servidores é fundamental, pois aqueles que falam outra língua podem acessar uma variedade de programas de desenvolvimento, como treinamentos internacionais e missões. Essa diversidade de experiências enriquece suas competências e amplia suas perspectivas de carreira, aumentando a satisfação no trabalho e a motivação.

11.2. Ampliar as oportunidades de colaboração e parcerias internacionais é essencial, pois facilita a troca de experiências e conhecimentos que são fundamentais para a realização de projetos e iniciativas no DNIT. Além disso, um time capacitado em várias línguas melhora significativamente a comunicação com stakeholders estrangeiros, o que contribui para uma gestão mais eficiente e integrada. Essa fluência

linguística não apenas fortalece relacionamentos, mas também enriquece as soluções propostas, tornando-as mais alinhadas às necessidades globais.

11.3. Melhorar a tomada de decisão, tendo em vista que no estudo “The Foreign-Language Effect: Thinking in a Foreign Tongue Reduces Decision Biases” (2012), publicado pela Universidade de Chicago na revista *Psychological Science*, o processo de raciocinar em outra língua é apontado como responsável por diminuir inconsistências cognitivas e melhorar as tomadas de decisão.

11.4. Permitir o acesso a publicações, estudos e relatórios que podem não estar disponíveis em sua língua nativa, enriquecendo sua formação e expertise. A leitura de publicações em uma língua estrangeira também melhora as habilidades de pensamento crítico e analítico. Ao lidar com textos complexos em outro idioma, os profissionais são desafiados a interpretar informações de maneira mais profunda, desenvolver argumentos coerentes e integrar novos conhecimentos com o que já sabem. Essa prática não apenas enriquece o entendimento do tema em questão,

11.5. Ademais, oferecer idiomas para os servidores reforçam o senso de pertencimento dos servidores à instituição, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e colaborativo. A motivação gerada por essas ações impactará diretamente na execução de políticas públicas, visto que servidores mais engajados tendem a contribuir de forma mais significativa na elaboração, execução e monitoramento de projetos.

11.6. Por conseguinte, o DNIT poderá cumprir sua função institucional de maneira eficiente e eficaz, oferecendo à sociedade serviços de alta qualidade, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sempre em conformidade com as políticas de responsabilidade ambiental e em observância ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Aprovação desta Nota Técnica.

12.2. Aprovação na Minuta do Plano de Trabalho.

12.3. Aprovação da Minuta do TED.

12.4. Publicação da Portaria de Fiscalização.

12.5. Aprovação da Diretoria Colegiada.

12.6. Cadastro do TED no SIPROD, SIAFI e na Plataforma+ Brasil após publicação.

12.7. Manifestação da Auditoria - Antes do Primeiro Repasse Financeiro

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nos elementos levantados ao longo do presente estudo preliminar declara-se a viabilidade da contratação nos moldes pretendidos, considerando-se, também, a análise de riscos efetuada. Demais termos e critérios necessários à contratação serão consolidados por meio do Termo de Referência, para juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

14.2. Por fim, esta equipe de planejamento entende que não é necessário classificá-lo como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

15. CONCLUSÃO

15.1. Realizada, desta forma, a instrução processual, em que se buscaram atender aos requisitos legais referentes ao desenvolvimento de pessoas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, esta Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEPES apresenta a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº 19715551) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 19350286) presente na proposta para o programa de desenvolvimento de pessoas em idioma estrangeiro sugerindo evolução para análise da Diretoria de Administração e posterior submissão à

Diretoria Colegiada do órgão para análise e manifestação, tendo em vista o valor do programa e as condições aqui expostas.

15.2. Cabe informar que foram utilizados os modelos padrão dos documentos supracitados disponibilizados na Plataforma +Brasil, fica dispensada a consultoria jurídica, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

15.3. Posto isso, sugere-se o encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças para avaliação, estando de acordo, que os autos evoluam à Diretoria Colegiada.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças nos termos acima.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 28/05/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20924143** e o código CRC **4AC2431B**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 20924143

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato Nº. 48/2025/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

APROVAR a **Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551** para prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, bem como a **Minuta de Portaria 20119997** que designada a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

OBJETO:	Aprovar Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
FUNDAMENTO LEGAL:	Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

De acordo com a Nota Técnica nº 35/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 20924143) a presente proposta tem por objetivo a abertura de um novo Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Esta iniciativa surge da necessidade de aprimorar as habilidades linguísticas dos servidores, reconhecendo a importância da proficiência em diferentes idiomas no contexto atual de globalização e intercâmbio internacional.

A proposta de substituir o TED vigente é motivada pela evolução das demandas de comunicação no âmbito do DNIT, que cada vez mais requer a inclusão de novos idiomas no currículo do programa. A diversidade de idiomas oferecidos permitirá que os servidores ampliem suas competências e se tornem mais aptos a atuar em um ambiente colaborativo, tanto nacional quanto internacionalmente.

Além disso, a ampliação do programa é fundamental para atender as necessidades específicas de comunicação em projetos que envolvem parcerias com entidades estrangeiras e para facilitar a participação em eventos e conferências internacionais. O novo TED buscará, portanto, não apenas substituir o anterior, mas também enriquecer as oportunidades de aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores do DNIT.

Assim, esta Nota Técnica fundamenta a proposta de um novo Termo de Execução Descentralizada, destacando sua relevância para a capacitação contínua dos servidores e o fortalecimento da atuação do DNIT em um cenário cada vez mais globalizado.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Não se aplica.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

Não se aplica.

6. DO ORÇAMENTO:

Não se aplica.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

Não se aplica.

8. DO COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

9. DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data da assinatura.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21304112



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 130884/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
JÚLIO CESAR BARBOSA MELO
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: Análise Jurídica - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551

Senhor Procurador-Chefe,

1. Refiro-me à Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551 a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Universidade de Brasília (UnB) para prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.
2. Sobre o tema, informo que Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas elaborou a Nota Técnica nº 35/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE (20924143), com a qual concordo, por meio da qual realiza minuciosa explanação acerca da necessidade da referida contratação.
3. Pelo exposto, encaminho a presente demanda à PFE/DNIT para análise jurídica e manifestação sobre a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551, bem como da Minuta de Portaria 20119997, a fim de subsidiar posterior decisão da Diretoria Colegiada/DIRCOLEG.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, Diretor de Administração e Finanças, em 30/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21314056** e o código CRC **85758607**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21314056



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.037701/2024-99

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED A SER FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE IDIOMAS ESTRANGEIROS E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, POR MEIO DO PROGRAMA PERMANENTE DE EXTENSÃO UNB IDIOMAS DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO – PPE UNB-IDIOMAS/LET. APROVAÇÃO CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

Senhor Coordenador de Consultoria da PFE/DNIT,

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Federal Especializada, por meio do OFÍCIO Nº 174618/2022/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI 12565485), para análise de minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 19715551) a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Universidade de Brasília (UnB) visando à Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

2. Para a presente análise, destacam-se os seguintes documentos que instruem os autos:

- o Proposta UnB (SEI 19350298);
- o Declaração de Capacidade Técnica e Compatibilidade de Custos (SEI 19355515);
- o Painel de Preços (SEI 19396364);
- o Minuta de Plano de Trabalho (SEI 19350286);
- o Nota Técnica 35 (20924143);
- o Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI 19715551).

3. É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

4. Registra-se que cabe a esse Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, vinculada à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz do que dispõe

o art. 131, da Constituição Federal de 1988, e o art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

5. O Decreto nº 10.426/2020 tem por objeto a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora..

6. Por sua vez, as **hipóteses de cabimento** do termo de execução descentralizada estão previstas no art. 3º do Decreto n. 10.426/2020:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

- I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora;
- ou
- III - ressarcimento de despesas.

7. No caso dos autos, o DNIT pretende firmar o TED com a UNB, visando à Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, nas modalidades presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

8. De acordo com a instrução processual, a pretensão parece se enquadrar no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: "II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora". Nesse caso, a unidade descentralizadora poderá realizar **chamamento público** (Decreto nº 10.426/2020, art. 5º).

9. Assim, deve ser certificado, nos autos, o **enquadramento do objeto** em questão no(s) inciso(s) do artigo 3º do Decreto nº 10.426/2020; e estudada a possibilidade de chamamento público pelo DNIT.

10. Entende-se correta a escolha do instrumento para viabilizar a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal. O DNIT é uma autarquia federal assim como a Universidade de Brasília - UnB; ou seja, ambas integram o orçamento fiscal da União, conforme o inciso I do § 5º do artigo 165 da CRFB/1988, que informa que este abrange os "Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público".

11. A **justificativa** para a presente pretensão foi apresentada no Plano de Trabalho (SEI 19350286), item 5. Lembra-se que não está na seara da Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a eventual necessidade de prorrogar o ajuste. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da Administração. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos para todos os efeitos jurídicos.

12. Ademais, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. É que, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (UnB).

13. Em regra, por força do artigo 37, XXI, da CRFB/1988, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pelo Poder Público por meio de licitação, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993). Assim, sugere-se que a administração verifique a **(in)existência de outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União** que possua condições de executar as atividades com idêntica ou superior qualidade e custo menor.

14. O DNIT deverá demonstrar o interesse público e a conveniência administrativa na formalização do Termo de Execução Descentralizada para, posteriormente, assinar o Plano de Trabalho, verificando a Administração se este atende às necessidades que ensejam sua elaboração, bem como aos requisitos e às Normas Técnicas do DNIT.

15. No caso dos autos, verifica-se a existência de análise técnica (SEI 20924143), do Plano de Trabalho (SEI 19350286), bem como da declaração da capacidade técnica da UnB (SEI 19355515) para a execução dos serviços objeto do ajuste; **ausente** a comprovação de existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, omissão esta a ser sanada, sob pena de impossibilidade de prosseguimento do TED.

16. Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de **execução direta por parte da UnB**, bem como deixe claro se será permitida a **contratação de terceiros** para a execução de serviços, de modo a evitar dúvidas e problemas futuros.

17. Ressalta-se que a **análise do plano de trabalho** constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar, no que tange ao plano de trabalho, o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020.

18. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 19350286) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

19. Especificamente quanto ao **valor do instrumento**, este será de R\$ 2.871.661,36 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Segundo precedente do Tribunal de Contas da União (TCU), a fixação da quantia a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado (Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU).

20. Da mesma forma o §1º do art. 8º do Decreto nº 10.426/2020 prevê que *"O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.", sendo que "Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."* (vide §5º do mesmo art. 8º).

21. Vale registrar que a Diretriz nº 02/2014 - Termo de Execução Descentralizada - Descentralização de Créditos, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim prevê:

A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §4º do art. 13 e art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 3º da Portaria Interministerial nº 355, de 7 de outubro de 2013, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, delibera que a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União não configura a transferência de responsabilidade pela execução da ação orçamentária objeto da avença.

Dessa forma, a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do Termo de Execução Descentralizada, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, principalmente quando envolver a execução de políticas públicas, e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.

A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados.

Deve ficar claro que a prestação de contas aos órgãos de controle não se confunde com a prestação de contas que a Unidade Descentralizada deve realizar à Unidade Descentralizadora, de modo que esta possa avaliar se foram atendidos os objetivos da descentralização.

O escopo e a profundidade dessa prestação de contas devem ser definidos pelas Unidades envolvidas em cada caso concreto, no âmbito do respectivo termo de execução descentralizada, a depender do objeto da descentralização dos créditos.

Ademais, principalmente nos casos relacionados à execução de políticas públicas, o plano de trabalho deve conter elementos mínimos necessários para a avaliação da adequação da proposta, com a definição do objeto, das metas a serem alcançadas, das etapas e dos recursos envolvidos, permitindo o adequado acompanhamento por parte da Unidade Descentralizadora, de forma a garantir a tempestiva e a eficaz realização da política pública.

Aprovada pela Comissão Gestora do SICONV em 02 de outubro de 2014. (Grifos nossos)

22. Como determinam, respectivamente, o inciso I e o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado “o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual” e “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade”.

23. Quanto ao **enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários**, a Administração não juntou a declaração de existência de recursos orçamentários e nem a declaração exigida na lei de responsabilidade fiscal, omissões estas que devem ser sanadas; e, no momento oportuno, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro total do aumento do valor do termo de execução descentralizada.

24. Recomenda-se também que a Administração comprove que está sendo respeitada fielmente a classificação funcional programática do crédito, em obediência ao disposto no Decreto nº 6.170/07, art. 1º, §1º, III; bem como informe a natureza da ação que suporta a despesa decorrente do aumento de valores.

25. Isso porque, caso a ação seja classificada como “projeto” pela LOA, deverá ser acostada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa sobre a compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Essa é a determinação constante no PARECER N.º 01/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria da PGF, aprovado em 25 de julho de 2012 pelo Procurador-Geral Federal e assim ementado:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTELIGÊNCIA DO ART. 16, INCISOS I E II. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

I. A estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa somente devem ser exigidas quando a ação que ampara a despesa foi classificada como projeto na Lei Orçamentária Anual.

II. Caso a Administração Pública não tenha informado a classificação da ação por tipo, a Consultoria deverá exigir manifestação da Administração Pública sobre a natureza da ação que suporta a despesa.

III. Se a ação for considerada projeto, a licitação e o empenho somente poderão ser realizados se forem elaboradas, previamente, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de compatibilidade do aumento da despesa com o PPA, a LDO e a LOA.

26. Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as **condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:**

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

27. Vale registrar que a utilização dos modelos padronizados de que trata o art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, fica facultada a dispensa de análise jurídica. No caso, não consta informação acerca da utilização da minuta padrão.

28. Além disso, **é recomendável** que a Administração:

- o informe se o TED é mais vantajoso do que a celebração de um procedimento licitatório e a contratação de empresa para prestar tais serviços;
- o demonstre que o valor encontrado está de acordo com o de mercado, evitando, com isso, que possa ocorrer prejuízos ao erário;
- o certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

29. Quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito** (SEI 19715551), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- o no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
- o a inclusão do fundamento legal: Decreto nº 10.426/2020;
- o indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, as obrigações constantes nos art. 6º, 7º do Decreto nº 10.426/2020;
- o indicar que o desembolso será realizado com base nas matrículas realizadas.

30. Quanto ao **Cronograma físico-financeiro** (SEI 19350286, item 9):

- o as quantidades e os valores totais são estimados;
- o o desembolso deve estar associado às matrículas que forem realizadas e não simplesmente disponibilizadas;
- o deve estar compatível com o período de vigência.

31. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED será **assinado** pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

32. Recomenda-se que sejam juntada a **análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Universidade de Brasília**.
33. Releva notar a necessidade de **autorização prévia** da autoridade competente, submetendo a matéria à **apreciação da Diretoria Colegiada** do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.
34. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena **consonância** com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.
35. Quanto à **avaliação dos resultados** do TED, é necessária a observância das regras previstas nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.
36. Cabe alertar, ainda, acerca da necessidade de observância das regras de **prestação de contas** aos órgãos de controle prevista no art. 27 do Decreto nº 10.426/2020.
37. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada **disponibilizar a íntegra do TED** celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

CONCLUSÃO

38. Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela **possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito** entre o DNIT e a Universidade de Brasília - UnB, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 8, 13, 15 a 18, 23, 26, 28 a 30, 34 a 36.
39. Destaque-se, ainda, que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.
40. Com essas considerações, sugere-se o retorno do feito à origem para ciência e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 2025.

EVELYN YUMI FUJIMOTO
PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600037701202499 e da chave de acesso eff1969c



Documento assinado eletronicamente por EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2480161113 e chave de acesso eff1969c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-06-2025 17:44. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO n. 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.037701/2024-99

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de processo administrativo remetido pela Diretoria de Administração e Finanças, para análise de Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551, a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Universidade de Brasília (UnB).

2. O objeto do TED visa a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

3. A proposição foi analisada por esta PFE/DNIT por intermédio do **PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, sendo que esta Especializada manifestou-se, em linhas gerais, pela **possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito** entre o DNIT e a Universidade de Brasília - UnB, **desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 8, 13, 15 a 18, 23, 26, 28 a 30, 34 a 36.**

4. Em complementação ao parecer exarado, passo a tecer os seguintes apontamentos.

5. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

- motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- juntada de declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- juntada de declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- comprovação de competência para assinar o TED.

6. Inicialmente, quanto à justificativa para a descentralização de crédito, o **art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, coloca a motivação como um dever a ser seguido pela Administração Pública. Isso significa que qualquer atuação pública deve ser motivada expressamente nos autos. Entretanto, essa afirmação não implica em uma preferência ou preterição da descentralização de crédito em razão das outras possibilidades de execução da atividade (execução direta, indireta, por contrato, parceria etc.), pois ausente qualquer determinação normativa nesse sentido, de modo que bastaria a justificativa das razões que levaram à essa decisão, sem necessidade de se especificar motivos pela não adoção de qualquer outra opção eventualmente disponível.

7. Ainda no tema, deve tanto a unidade descentralizadora quanto a descentralizada demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º que permitem a descentralização de crédito. Ou seja, é necessário que a justificativa

estabeleça a finalidade de "execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua", "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" ou de "ressarcimento de despesas".

8. No caso em apreço, por meio da Nota Técnica 35 (20924143), a Administração justificou a descentralização do crédito, enquadrando a situação no inciso I, II do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020,

9. Pelo que se denota do caderno processual, o DNIT pretende firmar o TED com a Universidade de Brasília (UnB), visando o que segue (Minuta Plano de Trabalho 19350286):

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED Capacitar e qualificar os servidores públicos em língua estrangeira, fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada do aprendizado, de forma a tornar os alunos suficientemente aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem a fluência em língua estrangeira e em Libras.

10. No que tange ao Plano de Trabalho, registre-se que sua aprovação deve ser feita com base em análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência, conforme art. 8º, § , do Decreto.

11. Recomenda-se que haja essa análise de forma expressa no processo, podendo a autoridade competente para aprovar o Plano de Trabalho, simplesmente, endossar a motivação esposada pela área técnica que lhe seja subordinada, conforme art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 1999, e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830, de 2019, que regulamenta o disposto nos artigos 20 a 30 da LINDB. Registre-se que a análise de custos será tratada adiante neste parecer.

12. **Verifica-se que o Plano de trabalho (19350286) não encontra-se devidamente aprovado pelas autoridades competentes das unidades descentralizadora e descentralizada, conforme determina o art. 8º, § 1º do citado Decreto, omissão que deverá ser sanada.**

13. Considerando que a execução descentralizada possui a natureza de delegação de competência (art. 1º do Decreto nº 10.426, de 2020) e que deve ser observada a classificação funcional-programática descentralizada, o objeto a ser descentralizado deve não só ser de competência da unidade descentralizadora (ainda que também o seja da descentralizada) mas também deve estar em conformidade com a possibilidade de uso previsto na classificação da rubrica orçamentária utilizada na avença, de modo a se respeitar o art. 2º, I, do Decreto nº 10.426, de 2020, e o art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993.

14. Ademais, havendo delegação de competência em razão da celebração do TED, registre-se que não será possível a delegação das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 1999, de modo que não é juridicamente admissível que conste como atividade da Unidade Descentralizada competência da Unidade Descentralizadora que esteja no rol do citado artigo.

15. Sob o ponto de vista orçamentário, é necessário que haja a comprovação da devida disponibilidade orçamentária e a reserva dos recursos, suficiente para fazer frente às despesas decorrentes do TED em questão no exercício financeiro corrente. Deve haver a indicação das programações que responderão por eventuais exercícios seguintes, dependendo da aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e da cominação de limites de movimentação e empenho adequados a tanto.

16. Tal requisito se dá por aplicação do art. 11, III, do Decreto nº 10.426, de 2020, haja vista que a celebração do TED gera obrigação futura de disponibilização de recursos orçamentários pela Unidade Descentralizadora à Descentralizada, de modo que necessário assegurar a disponibilidade orçamentária da despesa do exercício e reservá-la previamente ao ajuste, **omissão que deverá ser sanada pela Autarquia.**

17. **Devem ser anexadas aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal.**

18. Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020 (*O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações*), mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses do § 1º deste mesmo artigo.

19. Essa prorrogação excepcional deve ser compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado. E nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. Em qualquer hipótese, as circunstâncias devem ser fundamentadas e motivadas nos autos do procedimento administrativo.

20. No caso sob análise, conforme consta no item 5 da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (19715551):

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

21. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/TERMODEEXECUODESCENTRALIZADATED1.pdf>), nos termos do

art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), são eles:

- (i) Termo de Execução Descentralizada (TED);
- (ii) Plano de Trabalho; (iii) Declaração de Compatibilidade de Custos;
- (iv) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- (v) Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- (vi) Check-list para celebração do TED.

22. Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos (Minuta de Termo de Execução Descentralizada (19715551) foram feitas com base nestes modelos da AGU.

23. Por fim, quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada 19715551**, verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º, mas, recomenda-se, ainda:

- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

24. Com os seguintes acréscimos, aprovo o **PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, por seus próprios fundamentos.

25. Considerando o disposto no Ofício Circular nº 0005/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (NUP 00784.010639/202417), encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral desta PFE/DNIT, para conhecimento e os fins.

Brasília, 09 de junho de 2025.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA

Procurador Federal

Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600037701202499 e da chave de acesso eff1969c



Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2570893768 e chave de acesso eff1969c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-06-2025 12:08. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
GABINETE DA PFE/DNIT

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 - PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

DESPACHO n. 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.037701/2024-99

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Trata-se de solicitação de análise jurídica formalizada por meio do Ofício nº 130884/2025/SAA-DAF/DAF/DNIT-SEDE, por intermédio do qual a Diretoria de Administração e Finanças submete à apreciação desta Especializada as tratativas relativas à celebração do **Termo de Execução Descentralizada (TED)** (SEI nº 19715551), a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Universidade de Brasília (UnB).
2. Conforme exposto no referido expediente, o objeto do ajuste consiste na *prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET*.
3. A matéria foi submetida à apreciação da Coordenação de Consultoria (CCON), tendo sido emitido o **PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, no qual se procedeu a uma análise detida da instrução e regularidade do procedimento. **Na oportunidade, foram formuladas recomendações que deverão ser devidamente observadas pela Administração para assegurar o regular prosseguimento do feito.**
4. Nesse contexto, a conclusão do referido parecer restou consignada no excerto transcrito a seguir, sem prejuízo da necessidade de exame integral do seu conteúdo:

CONCLUSÃO

38. Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela **possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito** entre o DNIT e a Universidade de Brasília - UnB, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 8, 13, 15 a 18, 23, 26, 28 a 30, 34 a 36.

39. Destaque-se, ainda, que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

40. Com essas considerações, sugere-se o retorno do feito à origem para ciência e adoção das providências cabíveis. (grifos do original)

5. Da mesma forma, o parecer supracitado foi aprovado com os acréscimos constantes no **DESPACHO n. 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, cuja observância integral igualmente se impõe à Administração, como condição para o adequado e regular prosseguimento do presente feito.

6. Vieram os autos à manifestação superior.

7. Com efeito, conforme exposto na Nota Técnica nº 35 (SEI nº 20924143), elaborada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Autarquia, restou consignada a adoção dos modelos padronizados de documentos, em estrito cumprimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que regulamenta o rito aplicável à espécie. Destaca-se, a seguir, o trecho conclusivo da mencionada nota técnica:

15. CONCLUSÃO

15.1. Realizada, desta forma, a instrução processual, em que se buscaram atender aos requisitos legais referentes ao desenvolvimento de pessoas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, esta Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEPES apresenta a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº [19715551](#)) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº [19350286](#)) presente na proposta para o programa de desenvolvimento de pessoas em idioma estrangeiro sugerindo evolução para análise da Diretoria de Administração e posterior submissão à Diretoria Colegiada do órgão para análise e manifestação, tendo em vista o valor do programa e as condições aqui expostas.

15.2. Cabe informar que foram utilizados os modelos padrão dos documentos supracitados disponibilizados na Plataforma +Brasil, fica dispensada a consultoria jurídica, conforme previsto no art. 12 do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

15.3. Posto isso, sugere-se o encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças para avaliação, estando de acordo, que os autos evoluam à Diretoria Colegiada. (destaquei)

8. Quanto ao ponto, e por oportuno, ressalta-se que o citado art. 12 do referido Decreto confere à Administração a faculdade de submeter previamente os atos administrativos à análise jurídica. Todavia, considerando a relevância e a potencial repercussão jurídica do ajuste em questão, revela-se plenamente justificada a atuação preventiva desta Procuradoria Federal junto ao DNIT, como medida de cautela e de resguardo da legalidade e da segurança jurídica dos atos administrativos.

9. Nesse sentido, conforme se depreende das manifestações jurídicas constantes no Parecer e no Despacho supracitados, foram apresentadas recomendações específicas relativas à fase preparatória à formalização do presente ajuste, no âmbito da instrução processual, em estrita observância à legislação de regência, notadamente ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. Tais recomendações deverão ser integralmente observadas pela Administração, o que evidencia a imprescindibilidade da análise prévia, por parte desta Procuradoria Federal junto ao DNIT (PFE/DNIT), dos atos que ensejam responsabilidade à Autarquia — como no presente —, em estrita conformidade com o dever previsto no art. 34 do Regimento Interno, norma de caráter cogente.

11. Com base no exposto, APROVO o **PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** e o **DESPACHO n. 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, por seus próprios fundamentos, não vislumbrando a necessidade de outros acréscimos, reconhecendo a viabilidade jurídica para o prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações constantes nos referidos opinativos.**

12. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 12 de junho de 2025.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Procurador Federal
Procurador-Geral da PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600037701202499 e da chave de acesso eff1969c



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR BARBOSA MELO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2591160447 e chave de acesso eff1969c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR BARBOSA MELO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-06-2025 15:46. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

1. Refiro-me à Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551 a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Universidade de Brasília (UnB) para prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

2. A respeito do tema, informo que a Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT, após análise dos documentos, manifestou-se no seguinte sentido (SEI nº 21441415):

8. Quanto ao ponto, e por oportuno, ressalta-se que o citado art. 12 do referido Decreto confere à Administração a faculdade de submeter previamente os atos administrativos à análise jurídica. Todavia, considerando a relevância e a potencial repercussão jurídica do ajuste em questão, revela-se plenamente justificada a atuação preventiva desta Procuradoria Federal junto ao DNIT, como medida de cautela e de resguardo da legalidade e da segurança jurídica dos atos administrativos.

9. Nesse sentido, conforme se depreende das manifestações jurídicas constantes no Parecer e no Despacho supracitados, foram apresentadas recomendações específicas relativas à fase preparatória à formalização do presente ajuste, no âmbito da instrução processual, em estrita observância à legislação de regência, notadamente ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. Tais recomendações deverão ser integralmente observadas pela Administração, o que evidencia a imprescindibilidade da análise prévia, por parte desta Procuradoria Federal junto ao DNIT (PFE/DNIT), dos atos que ensejam responsabilidade à Autarquia — como no presente —, em estrita conformidade com o dever previsto no art. 34 do Regimento Interno, norma de caráter cogente.

11. Com base no exposto, APROVO o PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e o DESPACHO n. 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, por seus próprios fundamentos, não vislumbrando a necessidade de outros acréscimos, reconhecendo a viabilidade jurídica para o prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações constantes nos referidos opinativos.

3. Pelo exposto, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, encaminho a presente demanda para análise e atendimento das recomendações.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 16/06/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21463639** e o código CRC **7644D5F4**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21463639



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 146772/2025/SAA - CGGP/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES

Assunto: Análise Jurídica - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551

Encaminho o presente processo, conforme pertinência do assunto, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
VALÉRIA CHRISTINA ALVES PEREIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo

Documentos
Relacionados:

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI nº 21463639).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Christina Alves Pereira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 16/06/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21464009** e o código CRC **F4E9DD6D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21464009

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-8317

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação de Gestão Orçamentária

1. Trata-se de proposta para a formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. Por meio da Nota Técnica 35 (20924143) a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/CGGP/DAF apresenta as motivações para a presente proposição, conforme trecho a seguir:

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar de forma detalhada os fundamentos que justificam a abertura de um novo Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Esta iniciativa surge da necessidade de aprimorar as habilidades linguísticas dos servidores, reconhecendo a importância da proficiência em diferentes idiomas no contexto atual de globalização e intercâmbio internacional.

A proposta de substituir o TED vigente é motivada pela evolução das demandas de comunicação no âmbito do DNIT, que cada vez mais requer a inclusão de novos idiomas no currículo do programa. A diversidade de idiomas oferecidos permitirá que os servidores ampliem suas competências e se tornem mais aptos a atuar em um ambiente colaborativo, tanto nacional quanto internacionalmente.

Além disso, a ampliação do programa é fundamental para atender as necessidades específicas de comunicação em projetos que envolvem parcerias com entidades estrangeiras e para facilitar a participação em eventos e conferências internacionais. O novo TED buscará, portanto, não apenas substituir o anterior, mas também enriquecer as oportunidades de aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores do DNIT.

3. Ressalto que os valores necessários para a implementação do programa de capacitação foi elaborado, conforme documento Planejamento das Turmas (SEI nº 19350258), no qual contém as planilhas de cálculo projetando a realização de turmas e o investimento orçamentário necessário para execução do programa. Sendo que para o exercício de 2025 será necessário o aporte do valor de R\$ 324.572,40 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Tabela 5

Cursos Corporativos 2/2025					
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 246,92	R\$ 13.333,68	23	R\$ 306.674,64
Libras	54 horas	R\$ 331,44	R\$ 17.897,76	1	R\$ 17.897,76
Total de turmas				24	R\$ 324.572,40

4. A respeito do tema, informo que evoluímos o assunto à Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT, que após análise dos documentos, manifestou-se por meio do Despacho 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (21441346) no seguinte sentido:

[...]

15. Sob o ponto de vista orçamentário, é necessário que haja a comprovação da devida disponibilidade orçamentária e a reserva dos recursos, suficiente para fazer frente às despesas decorrentes do TED em questão no exercício financeiro corrente. Deve haver a indicação das programações que responderão por eventuais exercícios seguintes, dependendo da aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e da cominação de limites de movimentação e empenho adequados a tanto.

16. Tal requisito se dá por aplicação do art. 11, III, do Decreto nº 10.426, de 2020, haja vista que a celebração do TED gera obrigação futura de disponibilização de recursos orçamentários pela Unidade Descentralizadora à Descentralizada, de modo que necessário assegurar a disponibilidade orçamentária da despesa do exercício e reservá-la previamente ao ajuste, omissão que deverá ser sanada pela Autarquia.

17. Devem ser anexadas aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal

5. Ante o exposto, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças encaminho os autos para emissão das Declarações de Existência de Recursos Orçamentários e de Responsabilidade Fiscal, visando ao prosseguimento do feito.

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 16 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 16/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21467531** e o código CRC **C8CA9C8D**.



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº: 50600.037701/2024-99

Declaração Nº: 2025/0169

UF: DISTRITO FEDERAL

Serviço:

Formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

CONTRATO:

FAVORECIDO: Universidade de Brasília - UNB

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 17/06/2025

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2025	Empenhado	Declarado
26.122.0032.2000.0001 PO: 0001 RP: 2	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	R\$ 375.818.351	R\$ 1.411.687,75	R\$ 324.572,40

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária com a Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 15.080 de 30/12/2024).

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financeiros no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

A(o) Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

De acordo com as informações acima, encaminho o processo junto com a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 15 a 17) para análise e posterior prosseguimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 17/06/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21476097** e o código CRC **FE6409F4**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21476097



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50600.037701/2024-99

Declaração Nº: 2025/0169

UF: DISTRITO FEDERAL

Serviço:

Formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

CONTRATO:

FAVORECIDO: Universidade de Brasília - UNB

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 17/06/2025

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2025	Empenhado	Declarado
26.122.0032.2000.0001 PO: 0001 RP: 2	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	R\$ 375.818.351	R\$ 1.411.687,75	R\$ 324.572,40

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000 - Art. 15 a 17), declaro, para efeitos legais, a existência de recursos na Lei nº 15.121 de 10 de abril de 2025 e sua compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025) para atender a presente solicitação, com base na Declaração do(a) Senhor(a) Diretor(a) setorial responsável.

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionada ao atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua efetiva contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Learth Soares, Ordenador de Despesas - Substituto(a)**, em 24/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21476125** e o código CRC **6CA21D51**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21476125



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CGOR

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação Geral de Orçamento e Finanças.

1. Trata o presente processo de proposta para a formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED para o Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. Assim, conforme solicitado no Despacho (DNIT) (21467531), encaminhamos as Declarações de existência de recursos orçamentários (21476097) e a exigida na LRF (21476125) devidamente assinadas para providências.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO ANTONIO DE SOUSA ASSUNÇÃO
Coordenador de Gestão Orçamentária

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Antônio de Sousa Assunção, Coordenador de Gestão Orçamentária**, em 24/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21476136** e o código CRC **706A35BA**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21476136

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Diretoria de Administração e Finanças.

Informa-se que a presente demanda foi atendida conforme esclarecimentos prestados pela Coordenação de Gestão Orçamentária, móvel do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CGOR (21476136), sugerindo-se, portanto, a remessa do feito à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para fins decorrentes.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, 24 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 24/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21522808** e o código CRC **A315D560**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21522808

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

1. Refiro-me à Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 19715551, a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Universidade de Brasília - UnB, para a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.
2. A respeito do tema, esclareço que a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças encaminhou as Declarações de Existência de Recursos Orçamentários (21476097) e a exigida na LRF (21476125), devidamente assinadas.
3. Diante do exposto, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, encaminho a presente demanda para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data da
assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 08/07/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21665671** e o código CRC **1C37059A**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 168186/2025/SAA - CGGP/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES;

Assunto: Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED - 19715551.

Encaminho o presente processo, conforme pertinência do assunto, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
VALÉRIA CHRISTINA ALVES PEREIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo

Documentos Relacionados:	Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI nº 21665671).
--------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Christina Alves Pereira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 08/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21668644** e o código CRC **230F42DF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 21668644



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-8317

PROCESSO Nº 23106.082535/2025-74

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior	Número do CPF: [REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília (UnB)	
Nome da autoridade competente: Prof.ª Rozana Reigota Naves	Número do CPF: [REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB), Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257, Universidade de Brasília	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257, Universidade de Brasília	

3. OBJETO
Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED																																													
4.1 Produtos e Serviços																																													
Realização de 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (36 meses), através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol</th> <th>Turmas de Libras</th> <th>Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º/2026</td> <td>23</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>2º/2026</td> <td>25</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>1º/2027</td> <td>23</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>2º/2027</td> <td>21</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>1º/2028</td> <td>18</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td>2º/2028</td> <td>15</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>125</td> <td>15</td> <td>12</td> <td>152 turmas</td> </tr> <tr> <td>Nivelamento</td> <td colspan="3">100</td> <td>100 testes</td> </tr> </tbody> </table>	Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total	1º/2026	23	1	1	25	2º/2026	25	2	1	28	1º/2027	23	2	2	27	2º/2027	21	3	2	26	1º/2028	18	3	3	24	2º/2028	15	4	3	22	Total	125	15	12	152 turmas	Nivelamento	100			100 testes
Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total																																									
1º/2026	23	1	1	25																																									
2º/2026	25	2	1	28																																									
1º/2027	23	2	2	27																																									
2º/2027	21	3	2	26																																									
1º/2028	18	3	3	24																																									
2º/2028	15	4	3	22																																									
Total	125	15	12	152 turmas																																									
Nivelamento	100			100 testes																																									
4.2 Condições para Realização das Ações de Desenvolvimento																																													
4.2.1 Calendário																																													
As datas e horários das ações serão confirmadas em comum acordo entre as unidades descentralizadora e descentralizada, em momento à descentralização de créditos.																																													
4.2.2 Local e Material																																													

I – Modalidade Presencial: Para capacitação de servidores lotados na unidade Sede da entidade descentralizadora, as aulas poderão ser ministradas em formato presencial nas dependências do DNIT.

II – Modalidade Remota: Para capacitação de servidores lotados nas Superintendências Regionais ou Unidades Locais da entidade descentralizadora, as aulas serão ministradas em formato remoto - através da Microsoft Teams, devendo ser organizado pela unidade Descentralizada.

III – Material: A entidade descentralizada não providenciará material didático, cabendo aos servidores da entidade descentralizadora arcar com os gastos de aquisição do material de forma preemptiva ao início das aulas.

4.2.3 Deslocamento Docente

Nos casos em que for necessário deslocamento do profissional que ministrará a capacitação, deverá a entidade descentralizada arcar com os custos e logística envolvidos.

4.2.4 Seleção dos Servidores Participantes

A entidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento e executar o processo de seleção dos servidores interessados.

4.2.5 Número de Participantes por Turma

O número mínimo de participantes por turma deverá ser de 12 alunos e não deve ultrapassar 15 alunos. Havendo vagas remanescentes a unidade descentralizada **não** está autorizada a incluir alunos externos.

4.2.6 Matrículas

A entidade descentralizadora deverá indicar formalmente, por escrito, os servidores que participarão de cada uma das turmas realizadas no período. A entidade descentralizada deve realizar o controle de presença e informar à unidade descentralizadora em frequência mensal.

4.2.7 Certificação

Os servidores receberão certificado de participação do módulo após cada período realizado, somente em caso de aprovação. Os critérios de aprovação serão definidos pela unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Capacitar e qualificar os servidores públicos em língua estrangeira, fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada do aprendizado, de forma a tornar os alunos suficientemente aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem fluência em língua estrangeira e em Libras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.

7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 14.666,94	R\$ 337.339,62	Fev./2026	Jun./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Fev./2026	Jun./2026
META 2	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	1	R\$ 19.685,16	R\$ 19.685,16	Fev./2026	Jun./2026
META 3	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	25	R\$ 14.666,94	R\$ 366.673,50	Ago./2026	Dez./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Ago./2026	Dez./2026
META 4	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 19.685,16	R\$ 39.370,32	Ago./2026	Dez./2026
META 5	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 16.133,58	R\$ 371.072,34	Fev./2027	Jun./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Fev./2027	Jun./2027
META 6	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 21.653,46	R\$ 43.306,92	Fev./2027	Jun./2027
META 7	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	21	R\$ 16.133,58	R\$ 338.805,18	Ago./2027	Dez./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Ago./2027	Dez./2027
META 8	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 21.653,46	R\$ 64.960,38	Ago./2027	Dez./2027
META 9	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	18	R\$ 17.746,56	R\$ 319.438,08	Fev./2028	Jun./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Fev./2028	Jun./2028
META 10	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 23.818,86	R\$ 71.456,58	Fev./2028	Jun./2028
META 11	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2028	

PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	15	R\$ 17.746,56	R\$ 266.198,40	Ago./2028	Dez./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Ago./2028	Dez./2028
META 12	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	4	R\$ 23.818,86	R\$ 95.275,44	Ago./2028	Dez./2028
META 13	Nivelamento					1º 2026 a 1º 2028	
PRODUTO	Testes de Nivelamento	Individual	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00	mar./2026	mar./2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED*	R\$ 377.813,38
junho de 2026	R\$ 421.266,42
dezembro de 2026	R\$ 447.868,98
junho de 2027	R\$ 437.255,28
dezembro de 2027	R\$ 446.152,86
junho de 2028	R\$ 416.732,04

*** Ressalta-se e justifica-se a necessidade da descentralização da primeira parcela em dezembro de 2025, visto que a mesma será destinada a custear a execução do primeiro semestre, que iniciará em fevereiro 2026.**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) (custos indiretos da Fundação Universidade de Brasília (FUB) e despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	R\$ 509.417,80
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) (demais despesas correntes do projeto)	Sim	R\$ 1.998.671,16
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Equipamentos e Material Permanente*)	Sim	R\$ 39.000,00

* Equipamentos e material permanente a serem adquiridos (notebook, desktop e projetor) serão incorporados ao patrimônio da UnB.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

 Prof.ª ROZANA REIGOTA NAVES
 Representante Legal da UnB

13. APROVAÇÃO

Local e data:

 MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
 Representante Legal do DNIT

ANEXO I - Plano de Aplicação	
RECEITAS	
A - Total de Receitas	
	R\$ 2.547.088,96
DESPESAS	

Especificação	Valor Total
Material de consumo (Nacional/Importado)	R\$ 50.000,00
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 612.000,00
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão	R\$ 122.400,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**	R\$ 1.180.843,48
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.427,68
Custos Indiretos (UnB - Fundação de Apoio)	R\$ 509.417,80
Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)	R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 2.547.088,96

ANEXO II - Detalhamento de Despesas

Material de consumo						
Item	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total	
1	Material de consumo de escritório	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
2	Material de consumo de informática	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
3	Material didático de idiomas	Material	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Subtotal					R\$ 50.000,00	
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*						
Item	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Geral	Atividades de extensão*	1	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
2	Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
3	Vice Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
4	Coordenação Pedagógica dos Cursos Corporativos	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
5	Coordenação Pedagógica - Inglês	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
6	Coordenação Pedagógica - Espanhol, Francês e Outros Idiomas	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
7	Coordenação Pedagógica - Japonês, Mandarim e Libras	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	16	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00
Subtotal					R\$ 612.000,00	
(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**						
Item	Beneficiário	Quantidade	Atividade no Projeto	Período	Valor unitário	Valor total
1	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 1		Instrutor	2896H	R\$ 55,40	R\$ 160.438,40
2	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 2		Instrutor	2822H	R\$ 60,94	R\$ 171.972,68
3	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 3		Instrutor	2484H	R\$ 67,03	R\$ 166.502,52
4	Supervisão Acadêmica - Ano 1	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 10.511,40	R\$ 126.136,80
5	Supervisão Acadêmica - Ano 2	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 11.562,54	R\$ 138.750,48
6	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 1	2	Administrativo	12	R\$ 6.423,95	R\$ 154.174,80
7	Assistente Administrativo	2	Administrativo	12	R\$ 7.066,34	R\$ 169.592,16

	(sec. geral) - Ano 2					
8	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 3	1	Administrativo	12	R\$ 7.772,97	R\$ 93.275,64
Subtotal						R\$ 1.180.843,48
(**) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão						
Item	Descrição				Valor total	
1	Encargos (INSS Patronal) - Bolsa de Extensão				R\$ 122.400,00	
Subtotal						R\$ 122.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total		
1	Impressões Gráficas/Publicidade	1	R\$ 15.427,68	R\$ 15.427,68		
3	Serviços de manutenção geral - sede UnB Idiomas	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00		
Subtotal						R\$ 33.427,68
Custos Indiretos - UnB / Fundação de Apoio						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Custos Indiretos UnB	1	R\$ 305.650,68	R\$ 305.650,68		
2	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	1	R\$ 203.767,12	R\$ 203.767,12		
Subtotal						R\$ 509.417,80
Equipamento e Material Permanente						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Computador (equipamentos de informática)	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00		
Subtotal						R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas						R\$ 2.547.088,96



OFÍCIO nº 16/2025/IL / LET / UNB-IDIOMAS

Brasília, 16 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Dyogo da Rocha Capistrano
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Brasília - DF

Assunto: Descentralização da primeira parcela do novo TED UnB/DNIT

Senhor Coordenador,

Considerando a parceria a ser firmada entre a Universidade de Brasília e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, cujo objeto é "Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET", vimos por meio deste elucidar a importância da descentralização do recurso financeiro previsto para o exercício de 2026 ainda no presente exercício, a fim de garantir a execução adequada do projeto e o cumprimento do calendário acadêmico planejado.

O calendário acadêmico do programa estabelece o início das atividades em fevereiro de 2026, sendo imprescindível que os recursos estejam disponíveis com antecedência suficiente para viabilizar processos de planejamento, contratação de serviços e aquisição de insumos necessários à oferta dos cursos.

Entretanto, conforme o fluxo orçamentário vigente, sabemos que a liberação dos créditos do exercício de 2026 ocorre somente após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), que tradicionalmente acontece em meados de março. Tal situação comprometeria o início das aulas na data prevista, impactando diretamente os estudantes e a comunidade atendida pelo programa.

Diante do exposto, justificamos e reiteramos a solicitação de que o primeiro desembolso previsto no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 377.813,38 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), seja realizado o mais brevemente, após a assinatura do instrumento, garantindo assim a regularidade do projeto e evitando prejuízos ao cronograma estabelecido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para fornecer a documentação adicional necessária para instruir o processo.

Atenciosamente,

Raphaella Macedo
Coordenadora Administrativa e
Cursos Corporativos
PPE UnB Idiomas



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella de Macedo, Coordenadora Administrativa UnB-Idiomas/LET/IL**, em 16/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13134321** e o código CRC **CE706C56**.

Referência: Processo nº 23106.043570/2025-78

SEI nº 12676054

Campus Darcy Ribeiro, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70900-000

Telefone: - <http://www.unb.br>

MINUTA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE EXECUÇÃO CENTRALIZADA (TED) Nº ~~V/20XX~~

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: XXX.008.824-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado em 26 de outubro de 2023, na Edição 204 do Diário Oficial da União, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: XXX.614.611-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão PPE - UnB Idiomas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19.11.2020, publicado no DOU em 20.11.2020; edição 222, seção 2, p.1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 22069090) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial à íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizado.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 1º Semestre de 2026

Fim: 2º Semestre de 2028

6. VALOR DO TED: R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade
2. Fonte: 1000000000
3. Natureza da despesa: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Prof.^a ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília - UnB

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22706350** e o código CRC **57B40AED**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 22706350



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

NOTA TÉCNICA Nº: 78/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.037701/2024-99

REFERÊNCIA: PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

OBJETO: TED - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS DNIT

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços especializados para a elaboração e o desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais (Libras), em diversos módulos e níveis, abrangendo a realização de horas/aula em turmas regulares, nas modalidades presencial e remota, por meio do **Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas**, vinculado ao **Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET**.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento tem por finalidade **atualizar a quantidade de turmas a serem ofertadas e o período de vigência** relacionados ao Termo de Execução Descentralizada - TED que trata da prestação de serviços especializados para cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais.

2.2. Esta Nota Técnica visa apresentar os fundamentos que justificam a celebração de um novo Termo de Execução Descentralizada – TED, destinado ao Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. A iniciativa decorre da necessidade de aprimorar as competências linguísticas dos servidores, reconhecendo a relevância da proficiência em diferentes idiomas no atual contexto de globalização e intercâmbio internacional.

2.3. A celebração do novo TED justifica-se pela evolução das demandas comunicacionais no âmbito do DNIT, que passam a exigir a inclusão de novos idiomas no escopo do programa. A ampliação da oferta linguística permitirá que os servidores desenvolvam competências interculturais, tornando-se mais preparados para atuar em ambientes colaborativos, tanto em nível nacional quanto internacional.

2.4. Ademais, a expansão do programa é essencial para atender às necessidades específicas de comunicação em projetos com parceiros estrangeiros, além de facilitar a participação dos servidores em eventos e conferências internacionais. Assim, o novo TED busca não apenas substituir o anterior, mas ampliar e qualificar as oportunidades de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores do DNIT.

2.5. Dessa forma, esta Nota Técnica fundamenta e respalda a proposta de celebração de um novo TED, reforçando sua importância para a capacitação contínua dos servidores e o fortalecimento da atuação institucional do DNIT em um cenário global cada vez mais integrado e dinâmico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Dyogo da Rocha Capistrano
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Joziellen da Silva Auteiro

4. DA ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Antes de expor os fatos relacionados ao pedido de abertura de uma nova contratação, é fundamental apresentar o histórico do TED atualmente vinculado ao Programa de Desenvolvimento em Línguas Estrangeiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Este programa é gerido em parceria com a Universidade de Brasília - UnB e está em vigor neste órgão.

4.2. Administração pública, ao longo da história, tem se empenhado em oferecer condições e incentivos para que os servidores públicos se capacitem. Essa iniciativa não apenas torna os servidores mais preparados e eficientes em suas atividades, mas também gera impactos significativos para a sociedade

como um todo. Servidores capacitados tornam-se multiplicadores de conhecimento, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e para o desenvolvimento das comunidades onde atuam.

4.3. Além disso, a capacitação contínua promove uma cultura de inovação e adaptação às novas demandas sociais e tecnológicas, permitindo que os órgãos públicos se tornem mais ágeis e responsivos às necessidades da população. Os conhecimentos adquiridos com o incentivo do Governo Federal se traduzem em práticas mais eficazes, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.

4.4. Portanto, o investimento na capacitação dos servidores não apenas beneficia a administração pública, mas também fortalece a cidadania e a participação social, uma vez que servidores bem preparados podem influenciar positivamente a vida dos cidadãos, ampliando o alcance e a qualidade das políticas públicas.

4.5. Um exemplo claro dessa preocupação é a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que, em seu Artigo 81, estabelece o direito dos servidores públicos à licença para capacitação. Essa disposição evidencia o compromisso da Administração Pública com a formação e o desenvolvimento profissional dos servidores ao longo dos anos:

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

~~V - prêmio por assiduidade;~~

V - **para capacitação**; ([Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

4.6. Outra evidência desse compromisso é o Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Este decreto regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e representa um marco importante para o serviço público, criando diretrizes que promovem a capacitação dos servidores.

4.7. Um dos principais instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP é o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP. Esse plano, que deve ser elaborado anualmente, serve como um instrumento de planejamento que identifica as necessidades de desenvolvimento da instituição, conforme previsto no Decreto nº 9.991/2019.

4.8. Nesse contexto, o DNIT desempenha um papel fundamental e é protagonista no incentivo à capacitação dos servidores ao longo de toda sua história. Por meio de diversas iniciativas, como programas de formação continuada, parcerias com instituições de ensino e a implementação de cursos de especialização, o DNIT busca não apenas aprimorar as competências técnicas dos seus colaboradores, mas também fomentar uma cultura de aprendizado e inovação dentro da instituição.

4.9. Além disso, o DNIT tem promovido a realização de seminários, workshops e treinamentos que abordam temas relevantes em todas as áreas que abrangem as atribuições desta Autarquia, garantindo que os servidores estejam atualizados com as melhores práticas e inovações do setor. Essas ações refletem o compromisso do órgão com o desenvolvimento profissional de seus servidores, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.10. Com isso, a Autarquia não apenas forma profissionais mais qualificados, mas também se posiciona como uma referência em gestão pública, sendo capaz de influenciar positivamente outros órgãos e instituições na promoção da capacitação e do desenvolvimento contínuo de seus servidores.

4.11. Nesse sentido, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP de 2024 registrou a necessidade de capacitação em línguas estrangeiras. Essa iniciativa visou atender à demanda de diversos públicos que necessitam dos serviços do DNIT e ampliar a capacidade de compreensão e aquisição de novos conhecimentos nas áreas administrativa e técnica. Grande parte das inovações e atualizações

técnicas é publicada e discutida em língua estrangeira, dada a natureza global dos temas abordados.

4.12. Assim, levando em consideração a importância da fluência em idiomas estrangeiros, o DNIT possui um TED em vigor, conforme detalhado no processo nº 50600.005985/2023-73. Tal contratação foi realizada considerando o dimensionamento de demanda, realizada por meio da pesquisa de interesse (SEI nº 13758429), no qual resultou 561 manifestações favoráveis à ação. O perfil do DNIT e a constante necessidade de participação em eventos internacionais, além de vários conteúdos de Engenharia serem em outros idiomas, determinou-se à época, que os idiomas ofertados **seriam especificamente inglês e o espanhol**.

4.13. Até o presente momento, tivemos ao total quatro turmas, conforme consta dos processos abaixo:

I - A primeira turma foi realizada no segundo semestre de 2023, conforme consta do processo 50600.025551/2023-90.

II - A segunda turma foi realizada no primeiro semestre de 2024, conforme consta do processo 50600.041545/2023-80.

III - A terceira turma foi realizada no segundo semestre de 2024, conforme consta do processo 50600.026700/2024-19.

IV - A quarta turma foi realizada no primeiro semestre de 2025, conforme consta no processo 50600.041093/2024-17.

V - A quinta turma está sendo realizada no segundo semestre de 2025. Considerando os trâmites do novo TED, não foi realizado processo seletivo para este semestre.

4.14. Destaca-se que o Programa de Desenvolvimento de Línguas é um verdadeiro sucesso tanto no DNIT Sede, como nas Unidades Descentralizadas, no qual vem capacitando em cada edição uma média de 250 servidores.

4.15. Contudo, foi observado, de acordo com os processos citados acima, uma diminuição progressiva em relação à manifestação de interesse dos servidores em relação aos idiomas ofertados, inglês e espanhol. De maneira alguma, verifica-se queda da qualidade ou da necessidade da ação, mas por uma evolução natural do conteúdo do ajuste. Em outras palavras, isso ocorre porque, durante 2 anos, as pessoas que tinham interesse e que precisavam se capacitar realizaram a sua inscrição e, ao longo de quatro semestres, muitos servidores já estão matriculados.

4.16. Nesse contexto, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas realizou uma nova pesquisa para verificar o interesse dos servidores em outras línguas, no qual resultaram em 246 respostas, conforme anexo de SEI nº 19350250. Por meio dessa pesquisa ficou claro que muitos servidores gostariam de realizar outros idiomas, inclusive Língua de Sinais Brasileira.

4.17. Outro ponto muito relevante é que a demanda específica de LIBRAS é obrigatória e está disposta no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, conforme apresentado a seguir:

(...)

Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018)

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o **caput** deverão dispor de, **no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras**. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018) (**grifo nosso**)

(...)

4.18. Considerando esse cenário, foram realizadas pesquisas para viabilizar a inclusão de novas línguas a serem ofertadas, no âmbito do DNIT. Contudo, encontramos um entrave no atual TED, uma vez que o seu objeto é limitado a oferta de somente dois idiomas. Sendo impossível a alteração do objeto, conforme consta no Manual de Termo de Execução Descentralizada do DNIT:

g) Das alterações do TED

As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora (unidade gestora) e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Figura 26 - Condição para alteração do TED

O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado e observada a tempestividade.

Observação: As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Manual TED DNIT

4.19. Nesse sentido, diante de todo o histórico apresentado nesta Nota Técnica, levando em consideração também a experiência adquirida em 18 meses de execução do TED em vigência, se faz necessário a abertura de um novo TED, cujo o objeto seja a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Lei 14.133/21 reforça a necessidade de uma pesquisa de preços robusta e detalhada, exigindo que as administrações públicas utilizem diversas fontes de dados para compor uma cesta de preços aceitáveis. Assim, a pesquisa de preços, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, é uma prática essencial para garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Ao seguir os métodos e recomendações descritos, as administrações públicas podem conduzir pesquisas de preços robustas e confiáveis, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais.

5.2. Nesse sentido, foram realizadas pesquisa utilizado no Painel de Preços (SEI nº 19396964). Além do Painel de Preço, com objetivo de verificar as possibilidades disponíveis do Mercado, foram encaminhados e-mails a 6 (seis) Escolas de idiomas renomadas.

5.3. Assim, observa-se a vantajosidade da proposta encaminhada pela Universidade de Brasília em relação às outras propostas, considerando o investimento *per capita* e a oferta de capacitação em diversas línguas pela mesma instituição, conforme tabela abaixo.

Tabela 1

Instituição	Idioma	Valor por Turma (A)	Nivelamento individual(D)	Alunos por turma(B)	Carga horária(C)	Valor per capita por hora(A÷[B×C])+ (D÷C)
NetLinguae (19397011)	Inglês, Espanhol	R\$ 12.000,00	Não informado	10	100	R\$ 12,00
NetLinguae (19397011)	Francês, Italiano, Japonês, Chinês, Língua Brasileira de Sinais	R\$ 15.000,00	Não informado	10	100	R\$ 15,00
Casa Thomas Jefferson (19397011)	Inglês	R\$ 56.552,88	Sem custeio adicional	15	120	R\$ 31,41
Berlitz (19397011)	Inglês	R\$ 22.014,00	Não informado	7	72	R\$ 43,70
Universidade de Brasília	Inglês, Espanhol, Francês	R\$ 13.333,68	R\$ 55,66	15	54	R\$ 17,49

Instituição	Idioma	Valor por Turma (A)	Nivelamento individual(D)	Alunos por turma(B)	Carga horária(C)	Valor per capita por hora(A÷[B×C])+(D÷C)
Universidade de Brasília	Língua Brasileira de Sinais - Libras	R\$ 17.897,76	R\$ 55,66	15	54	R\$ 23,12

* Nenhuma instituição oferece material didático, ficando o mesmo aos custos do aluno.

5.4. Ao realizar pesquisa de mercado, com empresas reconhecidas, verificou-se a existência da UnB idiomas, que atua em substituição à Escola de Línguas da Universidade de Brasília, órgão que passou a integrar as ações de gestão administrativa e acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - LET, unidade do Instituto de Letras - IL da UnB.

5.5. De acordo com o artigo 3º do Estatuto da UnB, constituem “finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais”.

5.6. No âmbito desse mandato institucional, a UnB Idiomas tem 15 anos de experiência na capacitação da comunidade acadêmica da própria UnB, além de atender à grande demanda externa por seus cursos. A instituição diferencia-se de escolas privadas por oferecer instrução em 13 idiomas, graças a sua extensa equipe profissional, que conta com mais de 70 instrutores. Dessa forma, o UnB Idiomas é capaz de atender aproximadamente 10.000 matrículas por ano.

5.7. Parte substancial da demanda externa atendida pelo UnB Idiomas parte de órgãos e entidades governamentais. Além do próprio DNIT, a instituição já organizou cursos corporativos para o Ministério de Relações Exteriores - MRE, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, o Banco Central do Brasil - BCB, a Câmara dos Deputados, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, o Ministério da Defesa - MD, a Presidência da República - PR, entre outros.

5.8. A grande demanda da Administração pelos cursos corporativos do UnB Idiomas reflete a qualidade dos programas pedagógicos desenvolvidos e implementados pela instituição, os quais têm como fundamento a noção de que a educação formal continuada é um dos elementos fundamentais para a integração e a atualização do servidor público.

5.9. Quanto à metodologia, o UnB Idiomas emprega a abordagem comunicativa, que propicia ao aluno a prática, em sala de aula, de situações análogas às enfrentadas no dia a dia. Seu objetivo é desenvolver, no aluno, a compreensão oral e escrita da língua-alvo através de trabalhos individuais e em grupo, apresentações e interações simulando situações de trabalho. Entende-se que tal abordagem concorre para o desenvolvimento das habilidades linguísticas do servidor, capacitando-o a desempenhar suas atividades funcionais quando for chamado a servir em algum evento internacional ou diferentes missões.

5.10. Os cursos corporativos do UnB Idiomas têm, ainda, a vantagem de serem oferecidos nos dias e horários que o DNIT considere mais adequados, considerada a carga usual de trabalho, bem como os horários de maior necessidade de pessoal disponível. Ademais, o UnB Idiomas conta com infraestrutura para o oferecimento de cursos remotos síncronos (aulas ao vivo pela Internet), modalidade já testada e aprovada por servidores do DNIT nos últimos cursos ofertados em 2023 e 2024 pela instituição. Observa-se, ainda, que os cursos remotos são ministrados através da plataforma Microsoft Teams, que os servidores do DNIT já empregam em seu dia a dia e com a qual, portanto, já estão familiarizados.

5.11. Além disso, é importante destacar um aspecto relevante dentro deste contexto: a escolha da Universidade de Brasília - UNB para o fornecimento dos serviços. O Ministério das Relações Exteriores - MRE é o órgão responsável pela formulação e execução da política externa do Brasil, além de representar o país no exterior, gerenciando as relações diplomáticas e consulares. Considerando a natureza única de suas atividades, que exigem a capacitação contínua de seus servidores em diversos idiomas, o MRE também firmou um Termo de Execução Descentralizada - TED com a UNB, visando à qualificação dos

seus servidores.

5.12. Esse fato demonstra, mais uma vez, a capacidade de atuação de alto nível da Universidade de Brasília - UNB, que se destaca não apenas pela oferta de cursos em diversos idiomas, mas também pelo elevado padrão de qualidade que imprime em cada um deles. A escolha da UNB pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE é um reflexo claro da confiança na excelência dos serviços oferecidos pela universidade, especialmente em uma área tão crucial para o órgão. O MRE, responsável pela formulação e execução da política externa do Brasil, lida com questões diplomáticas e consulares de grande importância e complexidade. Nesse contexto, é fundamental que os servidores estejam bem capacitados em múltiplos idiomas, atendendo a uma exigência elevada. Sendo assim, a decisão de firmar parceria com a UNB para a capacitação linguística reforça a certeza de que o serviço contratado atenderia a todos os critérios de excelência exigidos pelo órgão. Ou seja, o MRE não contrataria um serviço que não estivesse à altura de suas demandas e de sua importância estratégica.

5.13. Sendo assim, um TED cuja o objeto seja oferecer idiomas estrangeiros, poderemos oferecer idiomas de acordo com a necessidade dos servidores, bem como das Diretorias, Superintendências e Unidades Locais. A possibilidade de surgimento de Projetos em que o DNIT tenha que atuar em parceria com órgãos internacionais, ou realizar parcerias futuras, o TED atual poderá abarcar e atender a necessidade do Órgão nesse sentido.

5.14. Outro ponto muito importante a ser levantado é que, **as turmas em andamento, não serão prejudicadas com a abertura do novo TED.**

5.15. Por fim, do ponto de vista técnico, reafirma-se que a opção pelo TED com o UnB Idiomas é justificada pela singular capacidade de gestão escolar daquela instituição, no que se refere à organização das turmas, à orientação dos alunos, à supervisão dos professores e à direção do complexo processo de aprendizado de idiomas. Dessa forma, o presente TED deverá aportar significativos benefícios para a Administração Pública ao possibilitar a economia de recursos financeiros e humanos pelo MRE e permitir o acesso dos servidores do órgão ao estado da arte do ensino e da aprendizagem de idiomas estrangeiros.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. No que tange, a execução da demanda apresentada depende da descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, conforme estipulado no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), que dispõe:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; (grifo nosso)

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou (grifo nosso)

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.

§ 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

6.2. Conforme artigo 12 do [Decreto nº 10.426, de 2020](#), na celebração de TED que utilize os modelos padronizados fica facultada a dispensa de análise jurídica, *in verbis*:

Art. 12. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados **dos de que trata o art. 25 fica facultada a dispensa de análise jurídica. (grifo nosso)**

Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma + Brasil os seguintes modelos de documentos:

I - minuta padrão do TED;

II - plano de trabalho; e

III - relatório de cumprimento do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação será realizada por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, visando a contratação da Universidade de Brasília - UNB, levando em consideração vantajosidade da proposta, bem como a sua expertise, reconhecida nacionalmente.

Forma de solicitação dos serviços:

7.2. Esta Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas irá preparar Minuta do Edital do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro que será realizado durante o 1º semestre de 2026, com vistas à manifestação favorável da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP. A Minuta de Edital CODEPES irá abranger os detalhes essenciais do programa, incluindo os objetivos, público-alvo, metodologia, cronograma e demais informações pertinentes, para os servidores que tiverem interesse, encaminharem a inscrição.

7.3. Manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, A CGGP irá encaminha os autos à apreciação da Diretoria de Administração e Finanças, solicitando, caso aprovação, a remessa da citada minuta de edital à Diretoria Executiva para apreciação. Adicionalmente, será recomendado o envio à Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM para a ciência da iminência da publicação do edital, visando à sua divulgação em âmbito nacional, bem como a inclusão no espaço já disponibilizado na intranet.

7.4. A CODEPES irá receber as solicitações de inscrições dos servidores, até a data limite informada no Edital. Será publicado um novo Edital, agora, tornando público o resultado final do processo seletivo dos participantes contemplados para participarem do Programa de Desenvolvimento em Idioma Estrangeiro, assim como daqueles cujas inscrições foram indeferidas. No referido Edital constará as turmas, dias de curso, horários e a modalidade das aulas.

7.5. Após essa etapa, será a execução das turmas.

Descrição dos serviços:

7.6. Conforme informado acima, a Universidade de Brasília será a empresa contratada para prestar os serviços relacionados à Programa de Desenvolvimento de Idiomas Estrangeiros e Línguas de Sinais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. É sabido que a UNB é uma referência nacional no que diz respeito ao ensino e possui capacidade técnica para o atendimento da demanda.

7.7. Além disso, já trabalhamos com a UNB, neste mesmo formato de contratação, desde 2023, conforme todo o contexto acima. Também conforme os processos mencionados no Item 4.13, os alunos de maneira geral tem uma avaliação positiva em relação as aulas. Podemos inferir isso pela continuidade dos servidores no módulos, passando pelo Básico I, Básico II, Pré-intermediário I e agora, indo para o Pré-intermediário II no próximo semestre. Vale ressaltar que para o currículo do servidor também é uma formação de muito peso. O servidor que concluir sua formação em idiomas, por uma Universidade Federal, poderá se destacar no processo seletivo de cargos de gestão, além de possibilitar a participação em eventos e missões internacionais, isso no contexto profissional. No contexto pessoal, o servidor poderá realizar uma viagem internacional, se comunicar com pessoas totalmente diferentes do seu convívio, enriquecendo ainda mais a sua cultura e visão de mundo globalizado.

7.8. As turmas estão discriminados nos autos do processo, com descrições detalhadas de suas especificações, incluindo o nível da turma, dias, horários e a modalidade. A UNB deverá respeitar as especificações, conforme vem fazendo com o TED em vigência.

7.9. Essa solução atende às necessidades do DNIT de forma flexível, eficiente e econômica, permitindo a contratação conforme demanda e garantindo que as aulas sejam adquiridos de acordo com a necessidade interna deste DNIT, trazendo uma flexibilidade muito maior para o atendimento das demandas, sem comprometer o atingimento das metas institucionais do Departamento para promover a imagem institucional e reforçar o compromisso da autarquia com seus servidores e com o público.

Metodologia de ensino-aprendizagem:

7.10. Partindo-se da premissa de que comunicação oral e escrita é uma das principais habilidades exigidas pelo mercado, o UnB Idiomas adota a abordagem comunicativa. Essa abordagem propicia ao aluno uma vivência linguística em sala de aula de situações análogas às enfrentadas no dia-a-dia, caso esvesse vivendo em um país onde o idioma é falado.

7.11. A metodologia e o material didático selecionados para o desenvolvimento do programa de curso de idiomas foram baseados em experiência anteriormente adquirida por meio de participação em projetos de ensino na área corporativa em diversos órgãos públicos. As aulas presenciais/remotas contam com compreensão e produção oral e escrita na língua-alvo, trabalhos individuais e em equipe, apresentações, interações em situações de trabalho, simulações, podendo-se valer, além do material didático específico do curso, de textos orais e escritos complementares.

7.12. A carga horária semestral de 54 horas/aula (cursos de Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Mandarim, Japonês e Libras), por período levo/módulo/nível, foi definida para permitir o cumprimento integral do currículo do idioma em menor tempo e com uma carga horária semanal que propicie a participação do aluno/servidor sem comprometer o seu trabalho no órgão. Cada período levo compreende o prazo máximo de quatro meses a contar da data de início do curso e se equivale à conclusão de um módulo do curso.

Critérios de Seleção dos Alunos:

7.13. Em atenção aos princípios do direito administrativo, com enfoque na igualdade e isonomia, os alunos serão selecionados mediante edital com critérios isonômicos e transparentes.

7.14. Todos os alunos, que se autodeclararem com nível de conhecimento no idioma acima do básico I, deverão passar por teste de nivelamento individual previamente à seleção de modo a se encaixarem em determinada turma.

7.15. As turmas terão um número mínimo de alunos. Caso em um primeiro período letivo não hajam alunos em quantitativo para a turma, estas poderão ser remanejadas para períodos posteriores.

Características do Curso:

7.16. A carga horária semestral de 54 horas/aula (por /módulo/nível) foi definida para permitir o cumprimento integral do currículo do idioma em menor tempo e com uma carga horária semanal que propicie a participação do aluno/servidor sem comprometer o seu trabalho no órgão.

7.17. A estrutura dos cursos é separada em 4 níveis, sendo eles: **básico, pré-intermediário, intermediário e avançado**, cada um dos níveis contendo dois módulos, considerando que cada módulo dura 1 período letivo (semestre).

7.18. Os idiomas ofertados serão organizados em blocos, a fim de trazer maior clareza no fornecimento das turmas, conforme detalhado na tabela abaixo:

BLOCO I - Inglês / Francês / Espanhol

Módulo	Nível	Duração
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo

Módulo	Nível	Duração
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo

BLOCO II - Mandarim / Japonês / Italiano / Alemão

Módulo	Nível	Duração
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo

BLOCO III - Libras

Módulo	Nível	Duração
Módulo 1	Básico 1	1 período letivo
Módulo 2	Básico 2	1 período letivo
Módulo 3	Pré-Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 4	Pré-Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 5	Intermediário 1	1 período letivo
Módulo 6	Intermediário 2	1 período letivo
Módulo 7	Avançado 1	1 período letivo
Módulo 8	Avançado 2	1 período letivo

7.19. As possibilidades de horário para realização dos cursos corporativos estão discriminadas na tabela abaixo, ressaltamos que a definição dos horários se dará pela administração em comum acordo com a UnB.

Tabela 2

HORÁRIOS PARA OS CURSOS CORPORATIVOS				
Aulas de <u>duas horas</u> de duração duas vezes na semana				
SEGUNDA E QUARTA			TERÇA E QUINTA	
1ª opção	7:00 às 9:00		8ª opção	7:00 às 9:30
2ª opção	8:00 às 10:00		9ª opção	8:00 às 10:00
3ª opção	10:00 às 12:00		10ª opção	10:00 às 12:00
4ª opção	12:00 às 14:00		11ª opção	12:00 às 14:00
5ª opção	14:00 às 16:00		12ª opção	14:00 às 16:00
6ª opção	16:00 às 18:00		13ª opção	16:00 às 18:00
7ª opção	19:00 às 21:00		14ª opção	19:00 às 21:00

Tabela 3

Aulas de <u>uma hora</u> de duração quatro vezes na semana	
SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA	
1ª opção	7:00 às 8:00
2ª opção	12:00 às 13:00
3ª opção	13:00 às 14:00
4ª opção	21:00 às 22:00

Tabela 4

Aulas de <u>quatro horas</u> de duração uma vez na semana				
SEXTA-FEIRA			SÁBADO	
1ª opção	8:00 às 12:00		1ª opção	8:00 às 12:00
2ª opção	14:00 às 18:00		2ª opção	13:00 às 17:00

*Os horários poderão ser alterados, desde que seja acordado entre as partes.

Informações Complementares:

7.20. As aulas serão ministradas de forma presencial e/ou remota, via plataforma Microsoft Teams.

7.21. As aulas de **Libras** serão ministradas de forma presencial.

7.22. A quantidade mínima de alunos por turmas regulares é de até um inscrito e a quantidade máxima de alunos permitida é de 15 alunos por turma. Na turma de Libras, a quantidade máxima é de 12 alunos por turma.

7.23. As aulas do UnB Idiomas são síncronas, ou seja, com a presença obrigatória dos alunos e professores nos dias e horários estabelecidos. As atividades ocorrem como nas aulas presenciais, sendo exigida a frequência mínima de 75% para aprovação no curso.

7.24. As aulas não são gravadas. Todavia, poderão, eventualmente, serem gravadas, em parte ou no todo, somente pelo professor e disponibilizada na plataforma, desde que haja concordância entre professor e alunos.

7.25. É responsabilidade do aluno, criar o cadastro no site www.unbidiomas.unb.br e acessar a plataforma Teams assim que receber o e-mail com o link de acesso a sala de aula, para verificar se tudo

funciona bem. Ausência às aulas em função de problemas técnicos não jusca falta.

7.26. Quando e se as aulas puderem ocorrer de forma presencial, as mesmas deverão ser ministradas nas instalações da Contratante, em salas devidamente equipadas com quadro branco, computador, projetor de mídia digital e acesso à internet. O UnB Idiomas realiza o atendimento presencial somente em Brasília.

7.27. Faltas serão computadas e somente atestado médico jusfica falta.

7.27.1. As faltas decorrentes de viagens oficiais a serviço, desde que devidamente comprovadas, por meio de declaração assinada pela chefia imediata, poderão abonar até 5 faltas no total, durante o semestre.

7.28. No caso de desistência de aluno, a Contratante poderá efetuar a substituição por outro aluno. A fim de não haver comprometimento no aprendizado, recomendamos que seja realizada, no máximo, até a 4ª aula.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Será realizado 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (36 meses), através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:

Tabela 5

Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total
1º/2026	23	1	1	25
2º/2026	25	2	1	28
1º/2027	23	2	2	27
2º/2027	21	3	2	26
1º/2028	18	3	3	24
2º/2028	15	4	3	22
Total	125	15	12	152 Turmas
Nivelamento	100			100 Testes

8.2. Para efeitos de estimativa, foi considerado o valor presente de investimento, pressupondo-se que a quantia de servidores desistentes é anulada pela manifestação de interesse de servidores adicionais.

Tabela 6

Cursos Corporativos 1 e 2/2026						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/26	Qtde Turmas 2/26	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 271,61	R\$ 14.666,94	23	25	R\$ 704.013,12
Libras	54 horas	R\$ 364,54	R\$ 19.685,16	1	2	R\$ 59.055,42

Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	54 horas	R\$ 281,90	R\$ 15.222,60	1	1	R\$ 30.445,20
Total de turmas						
				25	28	R\$ 793.513,74

Tabela 7

Cursos Corporativos 1 e 2/2027						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/27	Qtde Turmas 2/27	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 298,77	R\$ 16.133,58	23	21	R\$ 709.877,52
Libras	54 horas	R\$ 400,99	R\$ 21.653,46	2	3	R\$ 108.267,30
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano (opções)	54 horas	R\$ 310,09	R\$ 16.744,86	2	2	R\$ 66.979,44
Total de turmas						
				27	26	R\$ 885.124,26

Tabela 8

Cursos Corporativos 1 e 2/2028						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/28	Qtde Turmas 2/28	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 328,64	R\$ 17.746,56	18	15	R\$ 585.636,48
Libras	54 horas	R\$ 441,09	R\$ 23.818,86	3	4	R\$ 166.732,02
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano (opções)	54 horas	R\$ 341,10	R\$ 18.419,40	3	3	R\$ 110.516,40
Total de turmas						
				24	22	R\$ 862.884,90
Nivelamento	100 Testes					R\$ 5.566,00
Valor total						R\$ 868.450,92

8.3. Salienta-se ainda que os valores utilizados no cálculo são os dispostos no Plano de Trabalho (SEI nº 22069090), podendo ser alterados em caso de variação dos preços pela UnB, desde que previamente acordado com o DNIT.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4. O custo estimado total da contratação, para o período de 8 períodos letivos, é de **R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. Contudo, será aplicado o cronograma de desembolso da seguinte forma:

Tabela 9

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS	ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED		R\$ 377.813,38
junho	2026	R\$ 421.266,42
dezembro	2026	R\$ 447.868,98
junho	2027	R\$ 437.255,28
dezembro	2027	R\$ 446.152,86
junho	2028	R\$ 416.732,04

Tabela 10

Descrição	Quantidade Total de Turmas
Cursos Corporativos (152 turmas)	R\$ 2.541.522,96
Testes de Nivelamento (100 testes)	R\$ 5.566,00
Total	R\$ 2.547.088,96

9.5. Importa informar, conforme detalhado no Ofício nº 16/2025/IL / LET / UNB-IDIOMAS (SEI nº 22069096), que a descentralização do recurso financeiro previsto para o exercício de 2026 ocorrerá ainda no presente exercício, a fim de garantir a execução adequada do projeto e o cumprimento do calendário acadêmico planejado. Ocorre que o calendário acadêmico do programa estabelece o início das atividades em fevereiro de 2026, sendo imprescindível que os recursos estejam disponíveis com antecedência suficiente para viabilizar processos de planejamento, contratação de serviços e aquisição de insumos necessários à oferta dos cursos.

9.6. Entretanto, conforme o fluxo orçamentário vigente, sabemos que a liberação dos créditos do exercício de 2026 ocorre somente após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA, que tradicionalmente acontece em meados de março. Tal situação comprometeria o início das aulas na data prevista, impactando diretamente os estudantes e a comunidade atendida pelo programa.

9.7. As despesas decorrentes do presente TED correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.7.1. **UGR:** 393003

9.7.2. **PTRES:** 173962

9.7.3. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade

9.7.4. **Natureza da despesa:** 33.90.39

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente aquisição está alinhada ao **Planejamento Estratégico 2023-2027** desta Autarquia, sobretudo no tocante ao objetivo OE12:

“Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional”.

10.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista

no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I - Id do item no PCA: 0290/2024; e

II - Identificador da Futura Contratação: 099/2025

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Abrir novas oportunidades profissionais para os servidores é fundamental, pois aqueles que falam outra língua podem acessar uma variedade de programas de desenvolvimento, como treinamentos internacionais e missões. Essa diversidade de experiências enriquece suas competências e amplia suas perspectivas de carreira, aumentando a satisfação no trabalho e a motivação.

11.2. Ampliar as oportunidades de colaboração e parcerias internacionais é essencial, pois facilita a troca de experiências e conhecimentos que são fundamentais para a realização de projetos e iniciativas no DNIT. Além disso, um time capacitado em várias línguas melhora significativamente a comunicação com stakeholders estrangeiros, o que contribui para uma gestão mais eficiente e integrada. Essa fluência linguística não apenas fortalece relacionamentos, mas também enriquece as soluções propostas, tornando-as mais alinhadas às necessidades globais.

11.3. Melhorar a tomada de decisão, tendo em vista que no estudo “The Foreign-Language Effect: Thinking in a Foreign Tongue Reduces Decision Biases” (2012), publicado pela Universidade de Chicago na revista *Psychological Science*, o processo de raciocinar em outra língua é apontado como responsável por diminuir inconsistências cognitivas e melhorar as tomadas de decisão.

11.4. Permitir o acesso a publicações, estudos e relatórios que podem não estar disponíveis em sua língua nativa, enriquecendo sua formação e expertise. A leitura de publicações em uma língua estrangeira também melhora as habilidades de pensamento crítico e analítico. Ao lidar com textos complexos em outro idioma, os profissionais são desafiados a interpretar informações de maneira mais profunda, desenvolver argumentos coerentes e integrar novos conhecimentos com o que já sabem. Essa prática não apenas enriquece o entendimento do tema em questão,

11.5. Ademais, oferecer idiomas para os servidores reforçam o senso de pertencimento dos servidores à instituição, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e colaborativo. A motivação gerada por essas ações impactará diretamente na execução de políticas públicas, visto que servidores mais engajados tendem a contribuir de forma mais significativa na elaboração, execução e monitoramento de projetos.

11.6. Por conseguinte, o DNIT poderá cumprir sua função institucional de maneira eficiente e eficaz, oferecendo à sociedade serviços de alta qualidade, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sempre em conformidade com as políticas de responsabilidade ambiental e em observância ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Aprovação desta Nota Técnica.

12.2. Aprovação na Minuta do Plano de Trabalho.

12.3. Aprovação da Minuta do TED.

12.4. Publicação da Portaria de Fiscalização.

12.5. Aprovação da Diretoria Colegiada.

12.6. Cadastro do TED no SIPROD, SIAFI e na Plataforma+ Brasil após publicação.

12.7. Manifestação da Auditoria - Antes do Primeiro Repasse Financeiro

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nos elementos levantados ao longo do presente estudo preliminar declara-se a viabilidade da contratação nos moldes pretendidos, considerando-se, também, a análise de riscos efetuada. Demais termos e critérios necessários à contratação serão consolidados por meio do Termo de Referência, para juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

14.2. Por fim, esta equipe de planejamento entende que não é necessário classificá-lo como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

15. CONCLUSÃO

15.1. Realizada, desta forma, a instrução processual, em que se buscaram atender aos requisitos legais referentes ao desenvolvimento de pessoas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, esta Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEPES apresenta a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº 22706350) e a Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22069090) presente na proposta para o programa de desenvolvimento de pessoas em idioma estrangeiro sugerindo evolução para análise da Diretoria de Administração e posterior submissão à Diretoria Colegiada do órgão para análise e manifestação, tendo em vista o valor do programa e as condições aqui expostas.

15.2. Cabe informar que foram utilizados os modelos padrão dos documentos supracitados disponibilizados na Plataforma +Brasil, fica dispensada a consultoria jurídica, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

15.3. Posto isso, sugere-se o encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças para avaliação, estando de acordo, que os autos evoluam à Diretoria Colegiada.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças nos termos acima.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 17/10/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22707224** e o código CRC **DAB2B914**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

NOTA TÉCNICA Nº: 79/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.037701/2024-99

REFERÊNCIA: PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

OBJETO: TED - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS DNIT

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se da Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

1.2. A presente Nota Técnica tem como propósito responder aos apontamentos apresentados pela Procuradoria Federal Especializada - PFE no Parecer 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441328), no Despacho 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441346) e Despacho 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441415) e, eventualmente, indicar os documentos que possam evidenciar a conformidade com as observações realizadas pela PFE.

1.3. Feitos os iniciais apontamentos, passa-se à apresentação das informações.

2. PARECER 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI Nº 21441328)

2.1. Os apontamentos foram formalizados mediante o uso de parágrafos, ensejando, portanto, a necessidade de apresentação dos esclarecimentos a seguir delineados:

ITEM	APONTAMENTOS	CONSIDERAÇÕES

08

De acordo com a instrução processual, a pretensão parece se enquadrar no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: "II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora". Nesse caso, a unidade descentralizadora poderá realizar chamamento público (Decreto nº 10.426/2020, art. 5º).

Considerando o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, a contratação será formalizada por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, por se tratar da execução de atividades específicas pela unidade descentralizada, Universidade de Brasília – UnB, em benefício da unidade descentralizadora, DNIT. A escolha fundamenta-se na necessidade de ofertar cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais – Libras, esta última obrigatória nos termos do Decreto nº 5.626/2005, em diversos módulos e níveis, atendendo demandas institucionais estratégicas.

A pesquisa de mercado evidenciou a vantajosidade técnica e econômica da proposta apresentada pela UnB, que alia custo competitivo, flexibilidade de oferta e reconhecida expertise na capacitação linguística de servidores públicos. Ademais, nos termos do art. 12 do referido Decreto, o uso de modelos padronizados dispensa análise jurídica prévia, assegurando maior celeridade processual, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

13	<p>Em regra, por força do artigo 37, XXI, da CRFB/1988, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pelo Poder Público por meio de licitação, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993). Assim, sugere-se que a administração verifique a (in)existência de outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que possua condições de executar as atividades com idêntica ou superior qualidade e custo menor.</p>	<p>Nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, a descentralização de créditos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED é admitida quando se tratar da execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, hipótese que se aplica ao caso em análise.</p> <p>Em atenção ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, foi realizada pesquisa de mercado junto a instituições de reconhecida atuação na área, abrangendo tanto entes privados quanto órgãos e entidades da Administração Pública Federal.</p> <p>A análise comparativa dos orçamentos obtidos evidenciou que a Universidade de Brasília – UnB apresentou a melhor relação custo-benefício, aliando preço competitivo, qualidade técnica comprovada, capacidade de oferta em diversos idiomas, inclusive Libras (conforme Decreto nº 5.626/2005), e experiência consolidada na capacitação de servidores públicos.</p> <p>Não se identificou, dentre os órgãos da Administração Pública, instituição que oferecesse serviços com qualidade equivalente ou superior a custo menor, razão pela qual restou caracterizada a vantajosidade e a adequação da contratação por meio de TED com a UnB.</p>
15	<p>No caso dos autos, verifica-se a existência de análise técnica (SEI 20924143), do Plano de Trabalho (SEI 19350286), bem como da declaração da capacidade técnica da UnB (SEI 19355515) para a execução dos serviços objeto do ajuste; ausente a comprovação de existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, omissão esta a ser sanada, sob pena de impossibilidade de prosseguimento do TED.</p>	<p>Omissão foi sanada conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2025/0169 (SEI nº 21476097) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2025/0169 (SEI nº 21476125)</p>

16	<p>Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da UnB, bem como deixe claro se será permitida a contratação de terceiros para a execução de serviços, de modo a evitar dúvidas e problemas futuros.</p>	<p>Conforme disposto no Plano de Trabalho que acompanha o presente processo, as atividades previstas serão executadas de forma direta pela Universidade de Brasília – UnB, por intermédio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas, integrante do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – LET do Instituto de Letras da referida Universidade.</p> <p>Ressalta-se que a execução será realizada por equipe própria da instituição, composta por profissionais habilitados e vinculados academicamente à UnB, não estando prevista a subcontratação de terceiros para a prestação dos serviços. Tal definição garante o atendimento integral aos objetivos pactuados, resguardando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle, além de mitigar riscos e prevenir questionamentos quanto à execução do objeto.</p>
17 e 18	<p>17. Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar, no que tange ao plano de trabalho, o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020.</p> <p>18. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 19350286) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.</p>	<p>Importa informar que o plano será assinado após deliberação da Diretoria Colegiada.</p>
23	<p>Quanto ao enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários, a Administração não juntou a declaração de existência de recursos orçamentários e nem a declaração exigida na lei de responsabilidade fiscal, omissões estas que devem ser sanadas; e, no momento oportuno, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro total do aumento do valor do termo de execução descentralizada.</p>	<p>Tal apontamento encontra-se respondido no item 15.</p>

<p style="text-align: center;">26</p>	<p>Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:</p> <p style="text-align: center;">Art. 11. São condições para a celebração do TED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade; - aprovação prévia do plano de trabalho; <li style="padding-left: 20px;">- indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária; - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada. <p>Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.</p>	<p>Cumprir informar que todas as condições estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 10.426/2020 serão devidamente observadas antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada – TED.</p> <p>A motivação para execução dos créditos orçamentários pela Universidade de Brasília – UnB encontra-se demonstrada na presente instrução processual, especialmente em razão de sua comprovada expertise, vantajosidade econômica e capacidade técnica para execução das atividades.</p> <p>O Plano de Trabalho já foi previamente elaborado e aprovado pela área demandante, contendo a indicação da classificação funcional programática e a certificação orçamentária correspondente.</p> <p>Ademais, constam nos autos a Declaração Capacidade Técnica e Compatibilidade de Preços (SEI nº 19355515).</p> <p>Por fim, o TED conterá expressamente a indicação da classificação funcional programática, e a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com o respectivo registro no SIAFI, conforme exigido pelo parágrafo único do referido artigo.</p>
<p style="text-align: center;">28</p>	<p>Além disso, é recomendável que a Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • informe se o TED é mais vantajoso do que a celebração de um procedimento licitatório e a contratação de empresa para prestar tais serviços; • demonstre que o valor encontrado está de acordo com o de mercado, evitando, com isso, que possa ocorrer prejuízos ao erário; • certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste. 	<p>Informa-se que a pesquisa de mercado realizada evidenciou que a proposta da Universidade de Brasília – UnB é mais vantajosa que eventual contratação por licitação, considerando o melhor custo-benefício, qualidade técnica comprovada e abrangência da oferta, inclusive de Libras, conforme propostas anexas (SEI nº 19397011) . Destaca-se assim, que os valores estão compatíveis com o mercado, conforme demonstrado nos autos, resguardando o erário.</p> <p>Certifica-se, ainda, que o TED estará integralmente alinhado ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.</p>

29	<p>Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 19715551), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">• no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado; a inclusão do fundamento legal: Decreto nº 10.426/2020;• indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, as obrigações constantes nos art. 6º, 7º do Decreto nº 10.426/2020;• indicar que o desembolso será realizado com base nas matrículas realizadas.	<ul style="list-style-type: none">• Recomendação atendida, conforme consta na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº 22706350);• Tais indicações já estão previstas nos autos;• O desembolso será realizado por turma efetivamente formada, e não por pessoa matriculada, assegurando a vinculação da execução financeira à execução física do objeto.
----	--	---

<p>30</p>	<p>Quanto ao Cronograma físico-financeiro (SEI 19350286, item 9):</p> <ul style="list-style-type: none"> • as quantidades e os valores totais são estimados; • o desembolso deve estar associado às matrículas que forem realizadas e não simplesmente disponibilizadas; • deve estar compatível com o período de vigência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme o item 9 do plano, o cronograma apresenta metas e produtos descritos em turmas e valores unitários para cada semestre, variando conforme o idioma e o período. <p>Esses valores são projetados com base em estimativas de quantidade de turmas e custo médio por turma, não representando, portanto, valores fixos e imutáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O plano (item 4.2.6) estabelece que as matrículas devem ser formalmente indicadas pela unidade descentralizadora (DNIT) e que a UnB deve realizar o controle de presença e informar a frequência mensal. <p>Dessa forma, o desembolso financeiro deve estar condicionado à realização efetiva das turmas e das matrículas confirmadas, e não apenas à previsão ou disponibilização de vagas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cronograma físico-financeiro cobre o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2028, em consonância com a duração total prevista de 36 meses (item 4.1). <p>O cronograma de desembolso (item 10) distribui os pagamentos de dezembro de 2025 a junho de 2028, iniciando antes apenas para garantir a execução do primeiro semestre letivo de 2026, conforme justificativa expressa.</p>
<p>34</p>	<p>É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.</p>	<p>Informa-se que ambos documentos estão de acordo.</p>

35 e 36	<p>35. Quanto à avaliação dos resultados do TED, é necessária a observância das regras previstas nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.</p> <p>36. Cabe alertar, ainda, acerca da necessidade de observância das regras de prestação de contas aos órgãos de controle prevista no art. 27 do Decreto nº 10.426/2020.</p>	Ambas observações serão efetivadas, em tempo oportuno.
37	Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. .	Após as assinaturas os artefatos serão disponibilizados nos sítios eletrônicos.

3. **DESPACHO 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI Nº 21441346)**

ITEM	APONTAMENTOS	CONSIDERAÇÕES
3	A proposição foi analisada por esta PFE/DNIT por intermédio do PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE- DNIT/PGF/AGU, sendo que esta Especializada manifestou-se, em linhas gerais, pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Universidade de Brasília - UnB, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 8, 13, 15 a 18, 23, 26, 28 a 30, 34 a 36.	Informa-se que os itens foram respondidos.
12	Verifica-se que o Plano de trabalho (19350286) não encontra-se devidamente aprovado pelas autoridades competentes das unidades descentralizadora e descentralizada, conforme determina o art. 8º, § 1º do citado Decreto, omissão que deverá ser sanada.	O Plano de trabalho será devidamente assinado, após a aprovação da Diretoria Colegiada.

16 e 17	<p>16. Tal requisito se dá por aplicação do art. 11, III, do Decreto nº 10.426, de 2020, haja vista que a celebração do TED gera obrigação futura de disponibilização de recursos orçamentários pela Unidade Descentralizadora à Descentralizada, de modo que necessário assegurar a disponibilidade orçamentária da despesa do exercício e reservá-la previamente ao ajuste, omissão que deverá ser sanada pela Autarquia.</p> <p>17. Devem ser anexadas aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>	<p>Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2025/0169 (SEI nº 21476097) e Despacho 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441415)</p>
22	<p>Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos (Minuta de Termo de Execução Descentralizada (19715551) foram feitas com base nestes modelos da AGU.</p>	<p>Todas as minutas utilizadas nos autos foram modelos fornecidos pelo sítio da AGU.</p>
23	<p>Por fim, quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada 19715551, verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º, mas, recomenda-se, ainda:</p> <p style="padding-left: 40px;">indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020</p>	<p>Informa-se que os itens foram respondidos.</p>

4. DESPACHO 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (21441415)

ITEM	APONTAMENTOS	CONSIDERAÇÕES
3 e 5	<p>3. A matéria foi submetida à apreciação da Coordenação de Consultoria (CCON), tendo sido emitido o PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, no qual se procedeu a uma análise detida da instrução e regularidade do procedimento. Na oportunidade, foram formuladas recomendações que deverão ser devidamente observadas pela Administração para assegurar o regular prosseguimento do feito.</p> <p>5. Da mesma forma, o parecer supracitado foi aprovado com os acréscimos constantes no DESPACHO n. 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, cuja observância integral igualmente se impõe à Administração, como condição para o adequado e regular prosseguimento do presente feito.</p>	<p>Recomendações foram respondidas nos autos</p>

5. NOVA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Conforme solicitado pela Procuradoria Federal do DNIT - PFE/DNIT, foram realizados os

devidos esclarecimentos. Considerando a necessidade de ajustes para o início do TED, além deste documento, foi incluída, no processo, documentos atualizados:

- 5.1.1. Minuta do Plano de Trabalho (SEI nº 22069090);
- 5.1.2. Ofício nº 16/2025/IL / LET / UNB-IDIOMAS (SEI nº 22069096);
- 5.1.3. Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº 22706350);
- 5.1.4. e Nota Técnica 78 - Celebração do TED (SEI nº 22707224).

6. CONCLUSÃO

6.1. No que tange aos apontamentos mencionados no Parecer 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441328), no Despacho 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441346) e Despacho 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441415), verifica-se que as recomendações da Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (PFE/DNIT), no que concerne à área requisitante, especificamente a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, foram devidamente atendidas.

6.2. Com base no disposto no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) e considerando o interesse da Administração na celebração do Termo de Exceução Descentralizada para Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, propõe-se encaminhar o expediente à Diretoria de Administração e Finanças e caso de concordância sugerindo evolução para análise da Diretoria de Administração e posterior submissão à Diretoria Colegiada do órgão para análise e manifestação, tendo em vista o valor do programa e as condições aqui expostas.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminhe-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças nos termos acima.

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 17/10/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22707606** e o código CRC **481F0680**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 22707606



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato Nº. 97/2025/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

APROVAR a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 22706350 que versa sobre a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 22069090) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

OBJETIVO:	Aprovar a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 22706350 que versa sobre a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 22069090).
VALOR:	R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Decreto nº 10.426/2020.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

Trata-se de proposta apresentada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/CGGP que tem por finalidade a prestação de serviços especializados para a elaboração e o desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais (Libras), em diversos módulos e níveis, abrangendo a realização de horas/aula em turmas regulares, nas modalidades presencial e remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas, vinculado ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

A celebração do novo TED justifica-se pela evolução das demandas comunicacionais no âmbito do DNIT, que passam a exigir a inclusão de novos idiomas no escopo do programa. A ampliação da oferta linguística permitirá que os servidores desenvolvam competências interculturais, tornando-se mais preparados para atuar em ambientes colaborativos, tanto em nível nacional quanto internacional.

Ademais, a expansão do programa é essencial para atender às necessidades específicas de comunicação em projetos com parceiros estrangeiros, além de facilitar a participação dos servidores em eventos e conferências internacionais. Assim, o novo TED busca não apenas substituir o anterior, mas ampliar e qualificar as oportunidades de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento profissional e

pessoal dos servidores do DNIT.

Além disso, a capacitação contínua promove uma cultura de inovação e adaptação às novas demandas sociais e tecnológicas, permitindo que os órgãos públicos se tornem mais ágeis e responsivos às necessidades da população. Os conhecimentos adquiridos com o incentivo do Governo Federal se traduzem em práticas mais eficazes, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.

A quantidade de turmas a serem ofertadas e o período de vigência relacionados ao Termo de Execução Descentralizada - TED que trata da prestação de serviços especializados para cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais. Nesse sentido a iniciativa decorre da necessidade de aprimorar as competências linguísticas dos servidores, reconhecendo a relevância da proficiência em diferentes idiomas no atual contexto de globalização e intercâmbio internacional.

Será realizado 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (36 meses), através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:

Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total
1º/2026	23	1	1	25
2º/2026	25	2	1	28
1º/2027	23	2	2	27
2º/2027	21	3	2	26
1º/2028	18	3	3	24
2º/2028	15	4	3	22
Total	125	15	12	152 Turmas
Nivelamento		100		100 Testes

Para efeitos de estimativa, foi considerado o valor presente de investimento, pressupondo-se que a quantia de servidores desistentes é anulada pela manifestação de interesse de servidores adicionais.

Cursos Corporativos 1 e 2/2026						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/26	Qtde Turmas 2/26	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 271,61	R\$ 14.666,94	23	25	R\$ 704.013,12
Libras	54 horas	R\$ 364,54	R\$ 19.685,16	1	2	R\$ 59.055,42
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	54 horas	R\$ 281,90	R\$ 15.222,60	1	1	R\$ 30.445,20
Total de turmas				25	28	R\$ 793.513,74

Cursos Corporativos 1 e 2/2027						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/27	Qtde Turmas 2/27	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 298,77	R\$ 16.133,58	23	21	R\$ 709.877,52
Libras	54 horas	R\$ 400,99	R\$ 21.653,46	2	3	R\$ 108.267,30

Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano (opções)	54 horas	R\$ 310,09	R\$ 16.744,86	2	2	R\$ 66.979,44
Total de turmas				27	26	R\$ 885.124,26

Cursos Corporativos 1 e 2/2028						
Idioma	Carga Horária / Turma	Valor hora / aula	Valor por turma	Qtde Turmas 1/28	Qtde Turmas 2/28	Valor Total
Inglês, Espanhol, Francês	54 horas	R\$ 328,64	R\$ 17.746,56	18	15	R\$ 585.636,48
Libras	54 horas	R\$ 441,09	R\$ 23.818,86	3	4	R\$ 166.732,02
Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano (opções)	54 horas	R\$ 341,10	R\$ 18.419,40	3	3	R\$ 110.516,40
Total de turmas				24	22	R\$ 862.884,90
Nivelamento		100 Testes				R\$ 5.566,00
Valor total						R\$ 868.450,92

Salienta-se ainda que os valores utilizados no cálculo são os dispostos no Plano de Trabalho (SEI nº 22069090), podendo ser alterados em caso de variação dos preços

Nesse sentido, abrir novas oportunidades profissionais para os servidores é fundamental, pois aqueles que falam outra língua podem acessar uma variedade de programas de desenvolvimento, como treinamentos internacionais e missões. Essa diversidade de experiências enriquece suas competências e amplia suas perspectivas de carreira, aumentando a satisfação no trabalho e a motivação.

Ampliar as oportunidades de colaboração e parcerias internacionais é essencial, pois facilita a troca de experiências e conhecimentos que são fundamentais para a realização de projetos e iniciativas no DNIT. Além disso, um time capacitado em várias línguas melhora significativamente a comunicação com stakeholders estrangeiros, o que contribui para uma gestão mais eficiente e integrada. Essa fluência linguística não apenas fortalece relacionamentos, mas também enriquece as soluções propostas, tornando-as mais alinhadas às necessidades globais.

Melhorar a tomada de decisão, tendo em vista que no estudo “The Foreign-Language Effect: Thinking in a Foreign Tongue Reduces Decision Biases” (2012), publicado pela Universidade de Chicago na revista *Psychological Science*, o processo de raciocinar em outra língua é apontado como responsável por diminuir inconsistências cognitivas e melhorar as tomadas de decisão.

Permitir o acesso a publicações, estudos e relatórios que podem não estar disponíveis em sua língua nativa, enriquecendo sua formação e expertise. A leitura de publicações em uma língua estrangeira também melhora as habilidades de pensamento crítico e analítico. Ao lidar com textos complexos em outro idioma, os profissionais são desafiados a interpretar informações de maneira mais profunda, desenvolver argumentos coerentes e integrar novos conhecimentos com o que já sabem. Essa prática não apenas enriquece o entendimento do tema em questão,

Ademais, oferecer idiomas para os servidores reforçam o senso de pertencimento dos servidores à instituição, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e colaborativo. A motivação gerada por essas ações impactará diretamente na execução de políticas públicas, visto que servidores mais engajados tendem a contribuir de forma mais significativa na elaboração, execução e monitoramento de projetos.

Por conseguinte, o DNIT poderá cumprir sua função institucional de maneira eficiente e

eficaz, oferecendo à sociedade serviços de alta qualidade, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sempre em conformidade com as políticas de responsabilidade ambiental e em observância ao interesse público.

Pelo exposto, submeto presente relato à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

O custo estimado total da contratação, para 8 períodos letivos (2026-2028), é de **R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. Contudo, será aplicado o cronograma de desembolso da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS	ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED		R\$ 377.813,38
junho	2026	R\$ 421.266,42
dezembro	2026	R\$ 447.868,98
junho	2027	R\$ 437.255,28
dezembro	2027	R\$ 446.152,86
junho	2028	R\$ 416.732,04

Descrição	Quantidade Total de Turmas
Cursos Corporativos (152 turmas)	R\$ 2.541.522,96
Testes de Nivelamento (100 testes)	R\$ 5.566,00
Total	R\$ 2.547.088,96

6. DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente TED correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 393003

PTRES: 173962

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade

Natureza da despesa: 33.90.39

A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, foram anexadas aos autos conforme documentos SEI nº (21476097) e (21476125).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A Procuradoria Federal Especializada se manifestou nos termos do Parecer nº 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441328) aprovado pelo Despacho nº 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441415), onde concluiu:

8. Quanto ao ponto, e por oportuno, ressalta-se que o citado art. 12 do referido Decreto confere à Administração a faculdade de submeter previamente os atos administrativos à análise jurídica. Todavia, considerando a relevância e a potencial repercussão jurídica do ajuste em questão, revela-se plenamente justificada a atuação preventiva desta Procuradoria Federal junto ao DNIT, como medida de cautela e de resguardo da legalidade e da segurança jurídica dos atos administrativos.

9. Nesse sentido, conforme se depreende das manifestações jurídicas constantes no Parecer e no Despacho supracitados, foram apresentadas recomendações específicas relativas à fase preparatória à formalização do presente ajuste, no âmbito da instrução processual, em estrita observância à legislação de regência, notadamente ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. Tais recomendações deverão ser integralmente observadas pela Administração, o que evidencia a imprescindibilidade da análise prévia, por parte desta Procuradoria Federal junto ao DNIT (PFE/DNIT), dos atos que ensejam responsabilidade à Autarquia — como no presente —, em estrita conformidade com o dever previsto no art. 34 do Regimento Interno, norma de caráter cogente.

11. Com base no exposto, APROVO o PARECER n. 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e o DESPACHO n. 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, por seus próprios fundamentos, não vislumbrando a necessidade de outros acréscimos, reconhecendo a viabilidade jurídica para o prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações constantes nos referidos opinativos.

Em atendimento às recomendações da Douta Procuradoria, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas elaborou a Nota Técnica nº 79/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 22707606) com os esclarecimentos solicitados:

No que tange aos apontamentos mencionados no Parecer 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441328), no Despacho 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441346) e Despacho 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 21441415), verifica-se que as recomendações da Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (PFE/DNIT), no que concerne à área requisitante, especificamente a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, foram devidamente atendidas.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

9. DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 22706350.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 24/10/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22761710** e o código CRC **A7992D25**.



Número Processo > 50600.037701/2024-99

Objeto do Relato >

de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - PPE UnB-Idiomas/LET, conforme

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise
DAF	Relato Nº 97/2025 (SEI nº 22761710)	Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?	N/A
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)	0-10
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?	N/A
			Haverá perda de orçamento?	N/A
Resultado				
Outros		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico	Sim
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?	N/A
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?	N/A
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?	N/A
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT	N/A
		A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?	Não	
		A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas	N/A	
		Quando a empresa sofreu a última penalização?	N/A	
		Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?	N/A	
		Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?	Sim - integralmente	
Resultado				
Integridade	A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?	N/A		
	Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?	N/A		
Resultado				
Resultado Avaliação Risco				



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.038.174/0001-43 DUNS®: 899226617
Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2025
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2019 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2020 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 24/10/2025 10:57

CPF: 006.XXX.XXX-08 Nome: ALEX SOUSA GALDINO

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.038.174/0001-43 DUNS®: 899226617
Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: ██████████
Nome: ALDO DE QUEIROZ E SILVA
Lotação: COORDENADORIA DE COMPRAS
Cargo/Função na APF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/COORDENADOR(A)
Tipo de vínculo: Dirigente

CPF: ██████████
Nome: ENRIQUE HUELVA UNTERNBAUMEN
Lotação: DEPTO LINGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Dirigente

CPF: ██████████
Nome: ROZANA REIGOTA NAVES
Lotação: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR/REITOR(A)
Tipo de vínculo: Responsável Legal

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50600.037701/2024-99

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 97/2025 (22761710)

Diretoria de origem: DAF

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Administração e Finanças e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 97/2025 o qual foi incluído na Ata da 43ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04 de novembro de 2025.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 04/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22904638** e o código CRC **1D762F11**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 22904638

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

1. Refiro-me à Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 22706350 que versa sobre a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 22069090) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.
2. A respeito do assunto, informo que a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 97/2025 o qual foi incluído na Ata da 43ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04 de novembro de 2025 (SEI nº 22904638).
3. Pelo exposto, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, restituo a presente demanda para ciência e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 05/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22918136** e o código CRC **80FDF780**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 22918136



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 298725/2025/SAA - CGGP/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES;

Assunto: Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED 22706350.

Encaminho o presente processo, conforme pertinência do assunto, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
LEIDE DE FARIAS SILVA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo substituta

Documentos
Relacionados:

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI nº 22918136).



Documento assinado eletronicamente por **Leide de Farias Silva, Chefe do Setor de Apoio Administrativo-Substituto(a)**, em 05/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22918745** e o código CRC **9B37F64E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

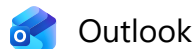
SEI nº 22918745

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-8317



Outlook

RE: TED UnB Idiomas

De Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>

Data Ter, 04/11/2025 14:28

Para Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Oi, Gleydson, boa tarde

Envio os dados que estão disponíveis no checklist da DPA para preenchimento dos Instrumentos:

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTR2.ALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB).

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves.

*Número do CPF: ***.614.311-**.*

Nome da Secretarial/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

Agradeço o aceite dos 37 meses de vigência, evitará a necessidade de um pedido de aditivo de tempo no final.

Gostaria de pedir que nos enviasse a minuta do TED já com essas atualizações, pois nosso processo voltará à DPA e o analista vai solicitar a atualização.

Vamos tentar lhe enviar a minuta do Plano de Trabalho ainda hoje, precisamos alinhar com a Finatec também.

Atenciosamente,



Patrícia Abreu de Souza
Secretaria de Cursos Corporativos
PPE UnB-Idiomas
(61) 99114-6174

De: Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de novembro de 2025 08:01
Para: Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>
Cc: Graciliane dos Santos <graciliane.santos.colaborador@dnit.gov.br>
Assunto: RE: TED UnB Idiomas

Patrícia, bom dia

Encaminhamos a Minuta que criamos do TED.

Gostaria de ressaltar que, conforme conversamos por telefone, vamos ajustar o CPF da Reitora, bem como o Decreto que lhe delega poderes.

Em relação a vigência, vamos seguir sua sugestão de colocar para 37 meses a partir da assinatura.

O nosso processo ainda está na Diretoria Colegiada aguardando aprovação.

Ficamos no aguardo do Plano de Trabalho com os ajustes que te pediram para a nossa aprovação. Após a nossa aprovação, vamos incluir o Programa TED no Transferegov e vamos solicitar o preenchimento do plano de trabalho por lá.

Atenciosamente,

De: Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:50
Para: Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>
Assunto: RE: TED UnB Idiomas

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Oi, Gleydson

Essa questão do detalhamento das despesas foi o que a DPA pediu para ajustarmos. Quanto a isso tá tranquilo, estamos providenciando.

No objeto, o que sugerem de alteração?

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos idiomas estrangeiros e de língua brasileira de sinais - Libras, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade remota e/ou presencial, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

A vigência de 37 meses, conforme conversamos por telefone, se faz necessária devido ao final do semestre. Por exemplo, suponhamos que o TED seja assinado em 30 de novembro de 2025, com vigência de 36 meses terminaria em 30/11/2028. Porém, o segundo semestre sempre termina em meados de dezembro, teríamos que solicitar aditivo de tempo a fim de finalizar as atividades. Para evitar esse transtorno, melhor colocar 37 meses.

Como o TED será assinado no SEI/DNIT, solicitamos que as minutas sejam enviadas em PDF para anexarmos ao nosso processo, iremos retirar as minutas que fizemos e informar à DPA que a formalização será no SEI/DNIT.

Quanto a assinatura da Reitora e a inclusão do Plano de Trabalho no Transferegov, estamos cientes, pedimos que nos informe quando estiver disponível.

Atenciosamente,



Patrícia Abreu de Souza
Secretaria de Cursos Corporativos
PPE UnB-Idiomas
(61) 99114-6174

De: Gleydson Herbetey Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:00

Para: Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>

Cc: Graciliane dos Santos <graciliane.santos.colaborador@dnit.gov.br>; Joziellen da Silva Auteiro <joziellen.auteiro@dnit.gov.br>

Assunto: ENC: TED UnB Idiomas

Prezada Patrícia, boa tarde

Analizamos o Plano de Trabalho e identificamos apenas uma diferença no quadro de especificações, em relação à versão anterior. Apesar das alterações nos detalhamentos das despesas, o valor total geral permaneceu inalterado.

16/09/2025, 16:56

SEI/UnB - 13073893 - Plano de Trabalho

Especificação	Valor Total
Material de consumo (Nacional/Importado)	R\$ 50.000,00
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 612.000,00
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão	R\$ 122.400,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**	R\$ 1.180.843,48
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.427,68
Custos Indiretos (UnB - Fundação de Apoio)	R\$ 509.417,80
Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)	R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 2.547.088,96

29/10/2025, 13:52

SEI/UnB - 13073893 - Plano de Trabalho

DESPESAS	
Especificação	Valor Total
Material de consumo (Nacional/Importado)	R\$ 50.000,00
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 636.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**	R\$1.350.431,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$47.142,22
Custos Indiretos (UnB - Fundação de Apoio)	R\$ 424.514,83
Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)	R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 2.547.088,96

Vou apenas confirmar essa questão com a Graciliane, no retorno das férias, mas acredito que não haverá impedimentos, uma vez que o valor principal se mantém e ainda estamos na fase de ajustes do Plano de Trabalho.

Outro ponto identificado na Minuta do TED foi uma pequena diferença no objeto e na vigência.

Informo que o nosso TED encontra-se na Diretoria Colegiada para aprovação, e a expectativa é que seja aprovado amanhã.

Sendo assim, conforme conversamos hoje pela manhã, vamos aguardar o envio do Plano de Trabalho (com os ajustes que te solicitaram) para que possamos proceder com a aprovação.

Também obtive a confirmação da informação que mencionei: **o TED será produzido por nossa equipe e disponibilizado para assinatura da Reitora. O número do TED será definido pela Diretoria após a aprovação colegiada.**

Após a aprovação do TED pela Colegiada e o recebimento do Plano de Trabalho ajustado, incluiremos o instrumento na Plataforma Transferegov para o cadastro do Plano de Trabalho, etapa necessária para a efetivação da transferência dos recursos.

Para adiantar os procedimentos, encaminharei um e-mail com o passo a passo para acesso ao nosso SEI, a fim de viabilizar a assinatura do TED pela Reitora.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

De: Capacitacao <capacitacao@dnit.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 15:03

Para: Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

Assunto: ENC: TED UnB Idiomas

Segue o Plano de Trabalho elaborado pela UnB, assim como a minuta de TED.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CGGP/DAF

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Telefone: (61) 3315-4607/4025/4254/4501/4280

SAN, quadra 3, bloco A, 4º andar, sala 42.83
Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70040-902 - Brasília/DF
www.gov.br/dnit



De: Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:11
Para: Capacitacao <capacitacao@dnit.gov.br>
Assunto: TED UnB Idiomas

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prezados

Enviamos o Plano de Trabalho finalizado por aqui, já foi para a Finatec solicitando a proposta da fundação de apoio. Tomamos a liberdade de adiantar a Minuta do TED, pois nosso tempo é curto. Caso queiram fazer alguma alteração na minuta, peço que enviem até segunda-feira. Enviaremos o processo para análise e aprovação da DPA/CAPRO, na próxima semana, caso aprovado, automaticamente é enviado para assinatura da Reitora.

Atenciosamente,



Patrícia Abreu de Souza
Secretaria de Cursos Corporativos
PPE UnB-Idiomas
(61) 99114-6174




Outlook

Plano de Trabalho DNIT

De Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>

Data Qua, 05/11/2025 09:09

Para Gleydson Herberte Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

 1 anexo (435 KB)

SEI_UnB - 13073893 - Plano de Trabalho.pdf;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Bom dia, Gleydson

Estamos enviando o Plano de Trabalho com a atualização que a DPA solicitou.

Pedimos que seja anexado como minuta no SEI do DNIT (onde será assinado) e nos envie o PDF (como minuta do SEI/DNIT), juntamente com a minuta do TED atualizada. Esses PDFs das minutas serão colocados no processo SEI/UnB e voltarão para análise da DPA. Como as assinaturas não serão via SEI/UnB, retiramos as minutas que havíamos colocado e iremos apresentar as minutas do DNIT para serem analisadas.

Caso seja solicitada mais alguma alteração, vamos comunicar ao DNIT para que seja realizada. Após passar pela DPA, o processo irá para a aprovação na CAPRO (reunião dia 14), com a aprovação dessa, o TED e o PT ficam liberados para a assinatura.

Atenciosamente,



Patrícia Abreu de Souza
Secretaria de Cursos Corporativos
PPE UnB-Idiomas
(61) 99114-6174

PROCESSO Nº 23106.082535/2025-74

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior	Número do CPF: ██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília (UnB)	
Nome da autoridade competente: Prof.ª Rozana Reigota Naves	Número do CPF: ██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB), Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257, Universidade de Brasília	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257, Universidade de Brasília	

3. OBJETO
Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED																																													
4.1 Produtos e Serviços																																													
Realização de 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (36 meses), através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol</th> <th>Turmas de Libras</th> <th>Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º/2026</td> <td>23</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>2º/2026</td> <td>25</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>1º/2027</td> <td>23</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>2º/2027</td> <td>21</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>1º/2028</td> <td>18</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td>2º/2028</td> <td>15</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>125</td> <td>15</td> <td>12</td> <td>152 turmas</td> </tr> <tr> <td>Nivelamento</td> <td colspan="3">100</td> <td>100 testes</td> </tr> </tbody> </table>	Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total	1º/2026	23	1	1	25	2º/2026	25	2	1	28	1º/2027	23	2	2	27	2º/2027	21	3	2	26	1º/2028	18	3	3	24	2º/2028	15	4	3	22	Total	125	15	12	152 turmas	Nivelamento	100			100 testes
Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total																																									
1º/2026	23	1	1	25																																									
2º/2026	25	2	1	28																																									
1º/2027	23	2	2	27																																									
2º/2027	21	3	2	26																																									
1º/2028	18	3	3	24																																									
2º/2028	15	4	3	22																																									
Total	125	15	12	152 turmas																																									
Nivelamento	100			100 testes																																									
4.2 Condições para Realização das Ações de Desenvolvimento																																													
4.2.1 Calendário																																													
As datas e horários das ações serão confirmadas em comum acordo entre as unidades descentralizadora e descentralizada, em momento à descentralização de créditos.																																													

4.2.2 Local e Material

I – Modalidade Presencial: Para capacitação de servidores lotados na unidade Sede da entidade descentralizadora, as aulas poderão ser ministradas em formato presencial nas dependências do DNIT.

II – Modalidade Remota: Para capacitação de servidores lotados nas Superintendências Regionais ou Unidades Locais da entidade descentralizadora, as aulas serão ministradas em formato remoto - através da Microsoft Teams, devendo ser organizado pela unidade Descentralizada.

III – Material: A entidade descentralizada não providenciará material didático, cabendo aos servidores da entidade descentralizadora arcar com os gastos de aquisição do material de forma preemptiva ao início das aulas.

4.2.3 Deslocamento Docente

Nos casos em que for necessário deslocamento do profissional que ministrará a capacitação, deverá a entidade descentralizada arcar com os custos e logística envolvidos.

4.2.4 Seleção dos Servidores Participantes

A entidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento e executar o processo de seleção dos servidores interessados.

4.2.5 Número de Participantes por Turma

O número mínimo de participantes por turma deverá ser de 12 alunos e não deve ultrapassar 15 alunos. Havendo vagas remanescentes a unidade descentralizada **não** está autorizada a incluir alunos externos.

4.2.6 Matrículas

A entidade descentralizadora deverá indicar formalmente, por escrito, os servidores que participarão de cada uma das turmas realizadas no período. A entidade descentralizada deve realizar o controle de presença e informar à unidade descentralizadora em frequência mensal.

4.2.7 Certificação

Os servidores receberão certificado de participação do módulo após cada período realizado, somente em caso de aprovação. Os critérios de aprovação serão definidos pela unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Capacitar e qualificar os servidores públicos em língua estrangeira, fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada do aprendizado, de forma a tornar os alunos suficientemente aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem fluência em língua estrangeira e em Libras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.

2. Apoio administrativo, técnico e operacional.

3. Serviços de energia elétrica.

4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 14.666,94	R\$ 337.339,62	Fev./2026	Jun./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Fev./2026	Jun./2026
META 2	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	1	R\$ 19.685,16	R\$ 19.685,16	Fev./2026	Jun./2026
META 3	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	25	R\$ 14.666,94	R\$ 366.673,50	Ago./2026	Dez./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Ago./2026	Dez./2026
META 4	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 19.685,16	R\$ 39.370,32	Ago./2026	Dez./2026
META 5	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 16.133,58	R\$ 371.072,34	Fev./2027	Jun./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Fev./2027	Jun./2027
META 6	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 21.653,46	R\$ 43.306,92	Fev./2027	Jun./2027
META 7	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	21	R\$ 16.133,58	R\$ 338.805,18	Ago./2027	Dez./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Ago./2027	Dez./2027
META 8	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 21.653,46	R\$ 64.960,38	Ago./2027	Dez./2027
META 9	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	18	R\$ 17.746,56	R\$ 319.438,08	Fev./2028	Jun./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Fev./2028	Jun./2028
META 10	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 23.818,86	R\$ 71.456,58	Fev./2028	Jun./2028

META 11	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	15	R\$ 17.746,56	R\$ 266.198,40	Ago./2028	Dez./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Ago./2028	Dez./2028
META 12	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	4	R\$ 23.818,86	R\$ 95.275,44	Ago./2028	Dez./2028
META 13	Nivelamento					1º 2026 a 1º 2028	
PRODUTO	Testes de Nivelamento	Individual	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00	mar./2026	mar./2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED*	R\$ 377.813,38
junho de 2026	R\$ 421.266,42
dezembro de 2026	R\$ 447.868,98
junho de 2027	R\$ 437.255,28
dezembro de 2027	R\$ 446.152,86
junho de 2028	R\$ 416.732,04

** Ressalta-se e justifica-se a necessidade da descentralização da primeira parcela em dezembro de 2025, visto que a mesma será destinada a custear a execução do primeiro semestre, que iniciará em fevereiro 2026.*

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.37 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 254.708,90 (Custos Indiretos UnB)
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.253.380,06
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Equipamentos e Material Permanente*)	Não	R\$ 39.000,00

* Equipamentos e material permanente a serem adquiridos (notebook, desktop e projetor) serão incorporados ao patrimônio da UnB.

12. PROPOSIÇÃO
Local e data:
_____ Prof.ª ROZANA REIGOTA NAVES Representante Legal da UnB

13. APROVAÇÃO
Local e data:
_____ MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR Representante Legal do DNIT

ANEXO I - Plano de Aplicação	
RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 2.547.088,96

DESPESAS	
Especificação	Valor Total
Material de consumo (Nacional/Importado)	R\$ 50.000,00
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 636.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**	R\$1.350.431,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$47.142,27
Custos Indiretos (UnB - Fundação de Apoio)	R\$ 424.514,83
Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)	R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 2.547.088,96

ANEXO II - Detalhamento de Despesas						
Material de consumo						
Item	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total	
1	Material de consumo de escritório	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
2	Material de consumo de informática	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
3	Material didático de idiomas	Material	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Subtotal					R\$ 50.000,00	
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*						
Item	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Geral	Atividades de extensão*	1	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
2	Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
3	Vice Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
4	Coordenação Pedagógica dos Cursos Corporativos	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
5	Coordenação Pedagógica -Inglês	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
6	Coordenação Pedagógica - Espanhol, Francês e Outros Idiomas	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
7	Coordenação Pedagógica - Japonês, Mandarim e Libras	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
Subtotal					R\$ 636.000,00	
(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**						
Item	Beneficiário	Quantidade	Atividade no Projeto	Período	Valor unitário	Valor total
1	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 1		Instrutor	2896H	R\$ 55,40	R\$ 160.438,40
2	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 2		Instrutor	2822H	R\$ 60,94	R\$ 171.972,68
3	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 3		Instrutor	2484H	R\$ 67,03	R\$ 166.502,52
4	Supervisão Acadêmica - Ano 1	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 10.511,40	R\$ 126.136,80
5	Supervisão Acadêmica - Ano 2	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 11.562,54	R\$ 138.750,48
6	Supervisão Acadêmica - Ano 3	1	Instrutor supervisor	6	R\$ 12.718,79	R\$ 76.312,74
7	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 1	2	Administrativo	12	R\$ 6.423,95	R\$ 154.174,80

8	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 2	2	Administrativo	12	R\$ 7.066,34	R\$ 169.592,16
9	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 3	2	Administrativo	12	R\$ 7.772,97	R\$ 186.551,28
Subtotal						R\$1.350.431,86
(**) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total		
1	Impressões Gráficas/Publicidade	1	R\$ 15.427,68	R\$ 15.427,68		
3	Serviços diversos - sede UnB Idiomas	1	R\$ 31.714,59	R\$ 31.714,59		
Subtotal						R\$ 47.142,27
Custos Indiretos - UnB / Fundação de Apoio						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Custos Indiretos UnB	1	R\$ 254.708,90	R\$ 254.708,90		
2	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	1	R\$ 169.805,93	R\$ 169.805,93		
Subtotal						R\$ 424.514,83
Equipamento e Material Permanente						
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Computador (equipamentos de informática)	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00		
Subtotal						R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas						R\$ 2.547.088,96

**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°
XX/20XX**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: XXX.008.824-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB)

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Número do CPF: XXX.614.311-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB), Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257, Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154040/15257, Universidade de Brasília

3. OBJETO: Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Produtos e Serviços

Realização de 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (36 meses), através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:

Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total
1º/2026	23	1	1	25
2º/2026	25	2	1	28
1º/2027	23	2	2	27
2º/2027	21	3	2	26
1º/2028	18	3	3	24
2º/2028	15	4	3	22
Total	125	15	12	152 turmas
Nivelamento	100			100 testes

4.2 Condições para Realização das Ações de Desenvolvimento

4.2.1 Calendário

As datas e horários das ações serão confirmadas em comum acordo entre as unidades descentralizadora e descentralizada, em momento à descentralização de créditos.

4.2.2 Local e Material

I – Modalidade Presencial: Para capacitação de servidores lotados na unidade Sede da entidade descentralizadora, as aulas poderão ser ministradas em formato presencial nas dependências do DNIT.

II – Modalidade Remota: Para capacitação de servidores lotados nas Superintendências Regionais ou Unidades Locais da entidade descentralizadora, as aulas serão ministradas em formato remoto - através da Microsoft Teams, devendo ser organizado pela unidade Descentralizada.

III – Material: A entidade descentralizada não providenciará material didático, cabendo aos servidores da entidade descentralizadora arcar com os gastos de aquisição do material de forma preemptiva ao início das aulas.

4.2.3 Deslocamento Docente

Nos casos em que for necessário deslocamento do profissional que ministrará a capacitação, deverá a entidade descentralizada arcar com os custos e logística envolvidos.

4.2.4 Seleção dos Servidores Participantes

A entidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento e executar o

processo de seleção dos servidores interessados.

4.2.5 Número de Participantes por Turma

O número mínimo de participantes por turma deverá ser de 12 alunos e não deve ultrapassar 15 alunos. Havendo vagas remanescentes a unidade descentralizada **não** está autorizada a incluir alunos externos.

4.2.6 Matrículas

A entidade descentralizadora deverá indicar formalmente, por escrito, os servidores que participarão de cada uma das turmas realizadas no período. A entidade descentralizada deve realizar o controle de presença e informar à unidade descentralizadora em frequência mensal.

4.2.7 Certificação

Os servidores receberão certificado de participação do módulo após cada período realizado, somente em caso de aprovação. Os critérios de aprovação serão definidos pela unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Capacitar e qualificar os servidores públicos em língua estrangeira, fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada do aprendizado, de forma a tornar os alunos suficientemente aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem fluência em língua estrangeira e em Libras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 14.666,94	R\$ 337.339,62	Fev./2026	Jun./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Fev./2026	Jun./2026
META 2	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	1	R\$ 19.685,16	R\$ 19.685,16	Fev./2026	Jun./2026
META 3	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2026	

PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	25	R\$ 14.666,94	R\$ 366.673,50	Ago./2026	Dez./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Ago./2026	Dez./2026
META 4	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 19.685,16	R\$ 39.370,32	Ago./2026	Dez./2026
META 5	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 16.133,58	R\$ 371.072,34	Fev./2027	Jun./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Fev./2027	Jun./2027
META 6	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 21.653,46	R\$ 43.306,92	Fev./2027	Jun./2027
META 7	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2027	

PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	21	R\$ 16.133,58	R\$ 338.805,18	Ago./2027	Dez./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Ago./2027	Dez./2027
META 8	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 21.653,46	R\$ 64.960,38	Ago./2027	Dez./2027
META 9	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	18	R\$ 17.746,56	R\$ 319.438,08	Fev./2028	Jun./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Fev./2028	Jun./2028
META 10	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 23.818,86	R\$ 71.456,58	Fev./2028	Jun./2028
META 11	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2028	

PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	15	R\$ 17.746,56	R\$ 266.198,40	Ago./2028	Dez./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Ago./2028	Dez./2028
META 12	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	4	R\$ 23.818,86	R\$ 95.275,44	Ago./2028	Dez./2028
META 13	Nivelamento					1º 2026 a 1º 2028	
PRODUTO	Testes de Nivelamento	Individual	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00	mar./2026	mar./2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED*	R\$ 377.813,38
junho de 2026	R\$ 421.266,42
dezembro de 2026	R\$ 447.868,98
junho de 2027	R\$ 437.255,28
dezembro de 2027	R\$ 446.152,86
junho de 2028	R\$ 416.732,04

* Ressalta-se e justifica-se a necessidade da descentralização da primeira parcela em dezembro de 2025, visto que a mesma será destinada a custear a execução do primeiro semestre, que iniciará em fevereiro 2026.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.37 Locação de mão-de-obra	Sim	R\$ 254.708,90 (Custos Indiretos UnB)
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.253.380,06
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Equipamentos e Material Permanente*)	Não	R\$ 39.000,00

Observação: * Equipamentos e material permanente a serem adquiridos (notebook, desktop e projetor) serão incorporados ao patrimônio da UnB.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Prof.^a ROZANA REIGOTA NAVES
Representante Legal da UnB

13. APROVAÇÃO

Local e data

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Representante Legal do DNIT

ANEXO I - Plano de Aplicação

RECEITAS

A - Total de Receitas

R\$ 2.547.088,96

DESPESAS

Especificação	Valor Total
Material de consumo (Nacional/Importado)	R\$ 50.000,00
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	R\$ 636.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**	R\$1.350.431,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$47.142,27
Custos Indiretos (UnB - Fundação de Apoio)	R\$ 424.514,83
Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)	R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	R\$ 2.547.088,96

ANEXO II - Detalhamento de Despesas

Material de consumo

Item	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
------	-----------	------------	--------	-------------	-------------

1	Material de consumo de escritório	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	Material de consumo de informática	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Material didático de idiomas	Material	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Subtotal					R\$ 50.000,00

Bolsa de Extensão - Valor Bruto*

Item	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Geral	Atividades de extensão*	1	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
2	Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
3	Vice Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
4	Coordenação Pedagógica dos Cursos Corporativos	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
5	Coordenação Pedagógica -Inglês	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
6	Coordenação Pedagógica - Espanhol, Francês e Outros Idiomas	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
7	Coordenação Pedagógica - Japonês, Mandarim e Libras	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
Subtotal					R\$ 636.000,00	

(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.

Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**

Item	Beneficiário	Quantidade	Atividade no Projeto	Período	Valor unitário	Valor total
1	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 1		Instrutor	2896H	R\$ 55,40	R\$ 160.438,40
2	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 2		Instrutor	2822H	R\$ 60,94	R\$ 171.972,68
3	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 3		Instrutor	2484H	R\$ 67,03	R\$ 166.502,52
4	Supervisão Acadêmica - Ano 1	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 10.511,40	R\$ 126.136,80
5	Supervisão Acadêmica - Ano 2	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 11.562,54	R\$ 138.750,48
6	Supervisão Acadêmica - Ano 3	1	Instrutor supervisor	6	R\$ 12.718,79	R\$ 76.312,74
7	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 1	2	Administrativo	12	R\$ 6.423,95	R\$ 154.174,80
8	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 2	2	Administrativo	12	R\$ 7.066,34	R\$ 169.592,16
9	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 3	2	Administrativo	12	R\$ 7.772,97	R\$ 186.551,28

Subtotal

R\$1.350.431,86

() Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Impressões Gráficas/Publicidade	1	R\$ 15.427,68	R\$ 15.427,68
3	Serviços diversos - sede UnB Idiomas	1	R\$ 31.714,59	R\$ 31.714,59

Subtotal

R\$ 47.142,27

Custos Indiretos - UnB / Fundação de Apoio

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Custos Indiretos UnB	1	R\$ 254.708,90	R\$ 254.708,90
2	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	1	R\$ 169.805,93	R\$ 169.805,93

Subtotal

R\$ 424.514,83

Equipamento e Material Permanente

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
------	-----------	--------	-------------	-------------

1	Computador (equipamentos de informática)	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Subtotal				R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas				R\$ 2.547.088,96



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22930786** e o código CRC **E5338BE1**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 22930786



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº *XX/20XX*

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: XXX.008.824-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado em 26 de outubro de 2023, na Edição 204 do Diário Oficial da União, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Número do CPF: XXX.614.311-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - UnB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 22930786) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial à íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizado.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de aproximadamente 37 (trinta e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 15/11/2025

Fim: 15/12/2028

6. VALOR DO TED: R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade
2. Fonte: 1000000000
3. Natureza da despesa: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Prof.^a ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília - UnB

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22938328** e o código CRC **CDC146FD**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 22938328



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Outlook

RE: Plano de Trabalho DNIT

De Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

Data Seg, 10/11/2025 15:57

Para Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>

Cc Joziellen da Silva Auteiro <joziellen.auteiro@dnit.gov.br>; Graciliane dos Santos <graciliane.santos.colaborador@dnit.gov.br>; Dyogo da Rocha Capistrano <dyogo.capistrano@dnit.gov.br>

 2 anexos (256 KB)

Minuta_de_Termo_de_Execucao_Descentralizada__TED UNB-DNIT.pdf; Minuta_de_Plano_de_Trabalho TED UNB-DNIT.pdf;

Prezada Patrícia,

Conforme solicitado, realizamos as alterações indicadas, conforme descrito abaixo:

Minuta do TED:

Removemos a marca “MINUTA” que constava na parte superior do PDF. Para identificar o documento como minuta, a informação foi inserida no cabeçalho.

Minuta do Plano de Trabalho:

No item 11, o código **3.3.90.37**, alteramos para “**Locação de mão de obra**”.

Caso sejam necessárias novas adequações, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

De: Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 09:48

Para: Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>

Cc: Joziellen da Silva Auteiro <joziellen.auteiro@dnit.gov.br>; Graciliane dos Santos <graciliane.santos.colaborador@dnit.gov.br>; Dyogo da Rocha Capistrano <dyogo.capistrano@dnit.gov.br>

Assunto: RE: Plano de Trabalho DNIT

Prezada Patrícia,

Incluímos, conforme entendimentos mantidos, a Minuta do Plano de Trabalho (conforme o Plano de Trabalho que você encaminhou, o qual foi aprovado pela DPA). Também incluí a Minuta do TED, já com os ajustes que conversamos (CPF e o Decreto da Reitora).

Ontem observamos outro ponto que precisamos alterar. Colocamos a vigência do TED já para novembro com uma data, a qual poderá ser alterada, uma vez que é apenas uma Minuta. Mas precisamos colocar que a vigência começa neste ano, uma vez que iremos repassar valores ainda neste exercício.

Caso a gente colocasse que a vigência seria no ano que vem, não seria possível realizar a transferência de um TED que ainda não iniciou.

Como falei, a data poderá ser alterada de acordo com os trâmites internos tando da UNB quanto do DNIT. Ficamos no aguardo da aprovação do TED por parte da UNB para que possamos assinar o TED.

Atenciosamente,

De: Coordenação Corporativa <coordcorp@unb.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 09:08

Para: Gleydson Herbete Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>

Assunto: Plano de Trabalho DNIT

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Bom dia, Gleydson

Estamos enviando o Plano de Trabalho com a atualização que a DPA solicitou.

Pedimos que seja anexado como minuta no SEI do DNIT (onde será assinado) e nos envie o PDF (como minuta do SEI/DNIT), juntamente com a minuta do TED atualizada. Esses PDFs das minutas serão colocados no processo SEI/UnB e voltarão para análise da DPA. Como as assinaturas não serão via SEI/UnB, retiramos as minutas que havíamos colocado e iremos apresentar as minutas do DNIT para serem analisadas.

Caso seja solicitada mais alguma alteração, vamos comunicar ao DNIT para que seja realizada. Após passar pela DPA, o processo irá para a aprovação na CAPRO (reunião dia 14), com a aprovação dessa, o TED e o PT ficam liberados para a assinatura.

Atenciosamente,



Patrícia Abreu de Souza
Secretaria de Cursos Corporativos
PPE UnB-Idiomas





Outlook

RE: Solicitação de Nº para TED entre o DNIT e a UNB

De Andréa Araújo da Silva <andrea.a.silva@dnit.gov.br>**Data** Ter, 11/11/2025 10:25**Para** Gleydson Herbert Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>**Cc** Janaina Pereira Brito <janaina.brito@dnit.gov.br>

1 anexo (87 KB)

GECON 718-2025-00.pdf;

Bom dia, Gleydson

Número gerado, 718/2025-00 (anexo)

ANDRÉA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA
Técnico Administrativo
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
Telefone: (61) 3315-4671

De: Gleydson Herbert Deyvid de Souza <gleydson.souza@dnit.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 11 de novembro de 2025 10:02**Para:** Andréa Araújo da Silva <andrea.a.silva@dnit.gov.br>**Cc:** Dyogo da Rocha Capistrano <dyogo.capistrano@dnit.gov.br>; Joziellen da Silva Auteiro <joziellen.auteiro@dnit.gov.br>; Graciliane dos Santos <graciliane.santos.colaborador@dnit.gov.br>**Assunto:** Solicitação de Nº para TED entre o DNIT e a UNB

Prezada Andréa,

Para dar prosseguimento ao processo nº [50600.037701/2024-99](#), referente à celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a Universidade Federal de Brasília - UNB, cujo o objeto é a oferta de "Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET", **solicitamos a numeração do TED para assinatura entre as partes.**

Respeitosamente,

Gleydson Herberto Deyvid de Souza

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CGGP/DAF

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN, quadra 3, bloco A, 4º andar, sala 42.83

Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70040-902 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES





>Início >GECON >Manter Número de Contrato >Números de Contrato/Convênios >Gerar

INCLUSÃO DE NÚMERO DE CONTRATO/CONVÊNIO

Número do Contrato no SIAC	00718/2025
Número do Contrato no SIASG	393003 00718/2025
Data e Hora de Impressão:	11/11/2025 - 10:23:20

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 718/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: XXX.008.824-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Número do CPF: XXX.614.311-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Universidade de Brasília (UnB), Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257, Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154040/15257, Universidade de Brasília

3. OBJETO: Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Produtos e Serviços

Realização de 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (37 meses), através da prestação de serviços especializados, conforme disposto na tabela abaixo:

Período	Turmas de Inglês, Francês ou Espanhol	Turmas de Libras	Turmas de Mandarim, japonês, alemão ou italiano	Total
1º/2026	23	1	1	25
2º/2026	25	2	1	28
1º/2027	23	2	2	27
2º/2027	21	3	2	26
1º/2028	18	3	3	24
2º/2028	15	4	3	22
Total	125	15	12	152 turmas
Nivelamento		100		100 testes

4.2 Condições para Realização das Ações de Desenvolvimento

4.2.1 Calendário

As datas e horários das ações serão confirmadas em comum acordo entre as unidades descentralizadora e descentralizada, em momento à descentralização de créditos.

4.2.2 Local e Material

I – Modalidade Presencial: Para capacitação de servidores lotados na unidade Sede da entidade descentralizadora, as aulas poderão ser ministradas em formato presencial nas dependências do DNIT.

II – Modalidade Remota: Para capacitação de servidores lotados nas Superintendências Regionais ou Unidades Locais da entidade descentralizadora, as aulas serão ministradas em formato remoto - através da Microsoft Teams, devendo ser organizado pela unidade Descentralizada.

III – Material: A entidade descentralizada não providenciará material didático, cabendo aos servidores da entidade descentralizadora arcar com os gastos de aquisição do material de forma preemptiva ao início das aulas.

4.2.3 Deslocamento Docente

Nos casos em que for necessário deslocamento do profissional que ministrará a capacitação, deverá a entidade descentralizada arcar com os custos e logística envolvidos.

4.2.4 Seleção dos Servidores Participantes

A entidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento e executar o processo de seleção dos servidores interessados.

4.2.5 Número de Participantes por Turma

O número mínimo de participantes por turma deverá ser de 12 alunos e não deve ultrapassar 15 alunos. Havendo vagas remanescentes a unidade descentralizada **não** está autorizada a incluir alunos externos.

4.2.6 Matrículas

A entidade descentralizadora deverá indicar formalmente, por escrito, os servidores que participarão de cada uma das turmas realizadas no período. A entidade descentralizada deve realizar o controle de presença e informar à

unidade descentralizadora em frequência mensal.

4.2.7 Certificação

Os servidores receberão certificado de participação do módulo após cada período realizado, somente em caso de aprovação. Os critérios de aprovação serão definidos pela unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Capacitar e qualificar os servidores públicos em língua estrangeira, fundamentada na aplicação contextualizada da gramática e da prática da oralidade e/ou da escrita, buscando uma formação continuada do aprendizado, de forma a tornar os alunos suficientemente aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem fluência em língua estrangeira e em Libras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	---------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 14.666,94	R\$ 337.339,62	Fev./2026	Jun./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Fev./2026	Jun./2026
META 2	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	1	R\$ 19.685,16	R\$ 19.685,16	Fev./2026	Jun./2026
META 3	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2026	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	25	R\$ 14.666,94	R\$ 366.673,50	Ago./2026	Dez./2026
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	1	R\$ 15.222,60	R\$ 15.222,60	Ago./2026	Dez./2026
META 4	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 19.685,16	R\$ 39.370,32	Ago./2026	Dez./2026

META 5	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	23	R\$ 16.133,58	R\$ 371.072,34	Fev./2027	Jun./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Fev./2027	Jun./2027
META 6	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	2	R\$ 21.653,46	R\$ 43.306,92	Fev./2027	Jun./2027
META 7	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2027	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	21	R\$ 16.133,58	R\$ 338.805,18	Ago./2027	Dez./2027
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	2	R\$ 16.744,86	R\$ 33.489,72	Ago./2027	Dez./2027
META 8	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 21.653,46	R\$ 64.960,38	Ago./2027	Dez./2027

META 9	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					1º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	18	R\$ 17.746,56	R\$ 319.438,08	Fev./2028	Jun./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Fev./2028	Jun./2028
META 10	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	3	R\$ 23.818,86	R\$ 71.456,58	Fev./2028	Jun./2028
META 11	Capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros					2º 2028	
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Inglês, Francês e Espanhol	Turma	15	R\$ 17.746,56	R\$ 266.198,40	Ago./2028	Dez./2028
PRODUTO	Realização de turmas para capacitação em idioma estrangeiro – Mandarim, Japonês, Alemão, Italiano	Turma	3	R\$ 18.419,40	R\$ 55.258,20	Ago./2028	Dez./2028
META 12	Capacitação dos servidores em Língua Brasileira de Sinais						
PRODUTO	Realização de turma de Libras	Turma	4	R\$ 23.818,86	R\$ 95.275,44	Ago./2028	Dez./2028
META 13	Nivelamento					1º 2026 a 1º 2028	

PRODUTO	Testes de Nivelamento	Individual	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00	mar./2026	mar./2028
---------	-----------------------	------------	-----	-----------	--------------	-----------	-----------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
até 15 dias após a assinatura do TED*	R\$ 377.813,38
junho de 2026	R\$ 421.266,42
dezembro de 2026	R\$ 447.868,98
junho de 2027	R\$ 437.255,28
dezembro de 2027	R\$ 446.152,86
junho de 2028	R\$ 416.732,04

* Ressalta-se e justifica-se a necessidade da descentralização da primeira parcela em dezembro de 2025, visto que a mesma será destinada a custear a execução do primeiro semestre, que iniciará em fevereiro 2026.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.37 Locação de mão-de-obra	Sim	R\$ 254.708,90 (Custos Indiretos UnB)
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.253.380,06
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Equipamentos e Material Permanente*)	Não	R\$ 39.000,00

Observação: * Equipamentos e material permanente a serem adquiridos (notebook, desktop e projetor) serão incorporados ao patrimônio da UnB.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Prof.^a ROZANA REIGOTA NAVES
Representante Legal da UnB

13. APROVAÇÃO

Local e data

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Representante Legal do DNIT

ANEXO I - Plano de Aplicação**RECEITAS****A - Total de Receitas****R\$ 2.547.088,96****DESPESAS****Especificação****Valor Total**

Material de consumo (Nacional/Importado)

R\$ 50.000,00

Bolsa de Extensão - Valor Bruto*

R\$ 636.000,00

Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**

R\$1.350.431,86

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 47.142,27

Custos Indiretos (UnB - Fundação de Apoio)

R\$ 424.514,83

Equipamento e Material Permanente (Nacional/Importado)

R\$ 39.000,00

B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)**R\$ 2.547.088,96****ANEXO II - Detalhamento de Despesas****Material de consumo**

Item	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Material de consumo de escritório	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	Material de consumo de informática	Material	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Material didático de idiomas	Material	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Subtotal					R\$ 50.000,00

Bolsa de Extensão - Valor Bruto*

Item	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Geral	Atividades de extensão*	1	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
2	Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
3	Vice Coordenação Administrativa dos Cursos Corporativos	Atividades de Extensão*	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00

4	Coordenação Pedagógica dos Cursos Corporativos	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
5	Coordenação Pedagógica -Inglês	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
6	Coordenação Pedagógica - Espanhol, Francês e Outros Idiomas	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
7	Coordenação Pedagógica - Japonês, Mandarim e Libras	Atividades Pedagógicas dentro de Projetos de Extensão*	2	24	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
Subtotal						R\$ 636.000,00

(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.

Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Valor Bruto**

Item	Beneficiário	Quantidade	Atividade no Projeto	Período	Valor unitário	Valor total
1	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 1		Instrutor	2896H	R\$ 55,40	R\$ 160.438,40
2	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 2		Instrutor	2822H	R\$ 60,94	R\$ 171.972,68
3	Instrutor de Idiomas (Diversos)- Ano 3		Instrutor	2484H	R\$ 67,03	R\$ 166.502,52
4	Supervisão Acadêmica - Ano 1	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 10.511,40	R\$ 126.136,80
5	Supervisão Acadêmica - Ano 2	1	Instrutor supervisor	12	R\$ 11.562,54	R\$ 138.750,48
6	Supervisão Acadêmica - Ano 3	1	Instrutor supervisor	6	R\$ 12.718,79	R\$ 76.312,74
7	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 1	2	Administrativo	12	R\$ 6.423,95	R\$ 154.174,80
8	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 2	2	Administrativo	12	R\$ 7.066,34	R\$ 169.592,16
9	Assistente Administrativo (sec. geral) - Ano 3	2	Administrativo	12	R\$ 7.772,97	R\$ 186.551,28
Subtotal						R\$1.350.431,86

() Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Impressões Gráficas/Publicidade	1	R\$ 15.427,68	R\$ 15.427,68

3	Serviços diversos - sede UnB Idiomas	1	R\$ 31.714,59	R\$ 31.714,59
Subtotal				R\$ 47.142,27
Custos Indiretos - UnB / Fundação de Apoio				
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Custos Indiretos UnB	1	R\$ 254.708,90	R\$ 254.708,90
2	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	1	R\$ 169.805,93	R\$ 169.805,93
Subtotal				R\$ 424.514,83
Equipamento e Material Permanente				
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Computador (equipamentos de informática)	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Subtotal				R\$ 39.000,00
B - Total de Despesas				R\$ 2.547.088,96



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 24/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23035407** e o código CRC **E2E4006D**.

Processo nº 50600.037701/2024-99

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 718/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Nome da autoridade competente: Marcos de Brito Campos Júnior

Número do CPF: XXX.008.824-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado em 26 de outubro de 2023, na Edição 204 do Diário Oficial da União, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Número do CPF: XXX.614.311-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - UnB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (SEI nº 23035407) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial à íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizado.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de aproximadamente 37 (trinta e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 18/11/2025

Fim: 18/12/2028

6. VALOR DO TED: R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade
2. Fonte: 1000000000
3. Natureza da despesa: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Prof.^a ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília - UnB

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 24/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23036191** e o código CRC **43A220AD**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23036191



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Não Disponibilizado



Programa salvo com sucesso



Dados Básicos

Beneficiários

Código

05484420250011

Ano

2025

Modalidade de Transferência

TED - Termo de Execução Descentralizada

Nome do Programa

Curso de Idiomas DNIT-UnBIdiomas



Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Unidade Gestora Acompanhamento

393003

Nome Institucional do Programa

Programa de Capacitação em Línguas Estrangeiras

Objetivo

Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - DPE UnB Idiomas / LET

Caracteres restantes: 4602

Voltar

Salvar

Disponibilizar

4.1 Produtos e Serviços

Realização de 152 turmas, contendo de doze a quinze alunos, a partir do primeiro semestre de 2026 até o final do segundo semestre de 2028 (37 meses)

4.2 Condições para Realização das Ações de Desempenhamento

Caracteres restantes: **2767**

Recurso PAC?

Sim Não

Grupo de Investimento

Obra

Serviço

Equipamento

Autoriza subdescentralização para outro Órgão ou unidade da Administração Federal?

Sim Não

Autoriza a realização de despesas com custos indiretos necessários à consecução do objeto do TED?

Sim Não

Autoriza a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada?

Sim Não

▼ Ações Orçamentárias

Código



Descrição

Incluir

Ações Orçamentárias Incluídas

Filtro (opcional)

Código ↕	Descrição ↕	Ações
2000	administração da unidade	

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: ▼

▼ Anexos (opcional)



Descrição do Arquivo

Anexo

Cancelar

Incluir

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
TED	SEI_23036191_Termo_de_Execucao_Descentralizada_de_Credito___TED.pdf	 

▼ Histórico do Programa

Usuário ◆	Data da Situação ◆	Situação ◆	Observação ◆
020.201.161-54	17/11/2025 09:50:03	Não Disponibilizado	



Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Disponibilizado

Dados Básicos

Beneficiários

Qualificação das Unidades Descentralizadas (Recebedores) e Período de Recebimento dos Planos de Ações

Forma de Seleção das Unidades Descentralizadas (Recebedores)

Período de Recebimento dos Planos de Ações

Chamamento Público

De

17/11/2025



Até

28/11/2025



Beneficiários Específicos

De

17/11/2025



Até

28/11/2025



Beneficiários Específicos

Código SIORG

470

Nome

UNB - Fundação Universidade de Brasília

Valor



2.547.088,96

Cancelar

Atualizar

Beneficiários Incluídos

Filtro (opcional)

Siorg	Nome Empresarial	Valor	Ações
470	UNB - Fundação Universidade de Brasília	R\$ 2.547.088,96	 

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 312079/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura.

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas,

Assunto: Formalização e encaminhamentos referentes ao Termo de Execução Descentralizada – TED.

1. Trata-se da formalização de Termo de Execução Descentralizada – TED, destinado à prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos e níveis. O objeto compreende a execução de horas/aula relativas a cursos e turmas regulares, nas modalidades presencial ou remota, no âmbito do Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas, do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET), conforme previsto no Plano de Trabalho (SEI nº 23035407) e em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020.

2. Após a adoção, por esta Unidade, das providências necessárias ao cadastramento do TED no TransfereGov, encaminha-se o processo a essa Coordenação-Geral, sugerindo-se sua remessa à Diretoria de Administração e Finanças, para adoção das providências subsequentes, especialmente no que se refere à publicação e ao devido registro da avença.

3. Por oportuno, informa-se que foram disponibilizados no SEI Externo, para assinatura da Reitora da UnB, o Plano de Trabalho (SEI nº 23035407) e o Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI nº 23036191).

Respeitosamente

(assinado eletronicamente)
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

A Diretoria de Administração e Finanças,

Encaminha-se a manifestação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas para apreciação e demais ações com vistas a formalizar o TED entre o DNIT e a UnB.

Respeitosamente

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 17/11/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23045752** e o código CRC **7951E53E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23045752



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Assunto: **Formalização e encaminhamentos referentes ao Termo de Execução Descentralizada – TED.**

1. Trata-se da formalização de Termo de Execução Descentralizada – TED, destinado à prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos e níveis. O objeto compreende a execução de horas/aula relativas a cursos e turmas regulares, nas modalidades presencial ou remota, no âmbito do Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas, do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET), conforme previsto no Plano de Trabalho (SEI nº 23035407) e em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020.
2. Por oportuno, informo que o Plano de Trabalho (SEI nº 23035407) e o Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI nº 23036191) foram devidamente assinados, conforme solicitado por essa setorial, no Ofício nº 312079 (23045752)
3. Nesse sentido, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, encaminho a presente demanda para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA
Analista Administrativo

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota, Analista Administrativo**, em 24/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23105052** e o código CRC **51F36893**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 319161/2025/SAA - CGGP/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES

Assunto: Formalização e encaminhamentos referentes ao Termo de Execução Descentralizada – TED.

Encaminho o presente processo, conforme pertinência do assunto, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
VALÉRIA CHRISTINA ALVES PEREIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo

Documentos
Relacionados:

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI nº 23105052).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Christina Alves Pereira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 24/11/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23106401** e o código CRC **B4071692**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23106401



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-8317



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 319568/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas,

Assunto: TED UNB - Programa de Idiomas Estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais.

1. Trata-se do primeiro repasse financeiro previsto no Termo de Execução Descentralizada – TED, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos níveis e módulos. A execução compreenderá horas/aula destinadas a cursos e turmas regulares, nas modalidades presencial ou remota, no âmbito do Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas, vinculado ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET).

2. Constatam nos autos a inclusão do Plano de Trabalho 22930786 (SEI nº 23035407), no qual foram detalhadas a execução das atividades a serem realizadas, bem como Cronograma de Desembolso, conforme explanado abaixo:

Tabela 10 do Plano de Trabalho (SEI nº 23035407)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
dezembro / 2025	R\$ 377.813,38
junho / 2026	R\$ 421.266,42
dezembro / 2026	R\$ 447.868,98
junho / 2027	R\$ 437.255,28
dezembro / 2027	R\$ 446.152,86
junho / 2028	R\$ 416.732,04

*Registra-se que a descentralização da primeira parcela em **dezembro de 2025** é imprescindível, uma vez que se destina ao custeio das atividades do primeiro semestre de 2026, cujo início ocorrerá em fevereiro daquele ano.

3. Destaca-se, ainda, que embora os procedimentos relativos à celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito – TED (SEI nº 23036191) estejam sendo processados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, estes também estão sendo registrados na Plataforma TransfereGov, em atendimento ao Decreto nº 10.426/2020, para fins de cadastramento e regular inserção no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

4. Considerando o exposto, e em observância ao Manual de Convênios e Congêneres (2022), item 3.1.3 – Execução, alínea “a” – Repasse Financeiro, faz-se necessária a submissão prévia do processo à Auditoria Interna, para fins de conhecimento, análise, verificação e acompanhamento, antes da efetivação do primeiro repasse.

5. Solicita-se, igualmente, a adoção das providências cabíveis para a **publicação do Termo no sítio eletrônico oficial do DNIT**, tendo em vista que já se encontra devidamente assinado pelas partes.

6. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças para apreciação e, estando de acordo, posterior **remessa à Auditoria Interna**.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se a manifestação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, com a qual concordo, a esta Diretoria de Administração e Finanças, com a recomendação de encaminhamento à Auditoria Interna.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 25/11/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23110551** e o código CRC **E5AE771D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23110551



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 320020/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
IRASMON GOMES DE MELO
Auditor
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: **TED 718/2025 - Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas.**

Senhor Auditor,

1. Trata-se do Ofício nº 319568/2025 (23110551), por intermédio do qual a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP/DAF reporta-se ao 1º repasse financeiro referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Universidade de Brasília - UNB, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos níveis e módulos. A execução compreenderá horas/aula destinadas a cursos e turmas regulares, nas modalidades presencial e remota, no âmbito do Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas, vinculado ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET).

2. Nessa senda, a CGGP/DAF informa a inclusão do Plano de Trabalho nº 22930786 (SEI nº 23035407), no qual foram detalhadas a execução das atividades a serem realizadas, bem como o Cronograma de Desembolso, conforme explanado abaixo:

Tabela 10 do Plano de Trabalho (SEI nº 23035407)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro / 2025	R\$ 377.813,38
junho / 2026	R\$ 421.266,42
dezembro / 2026	R\$ 447.868,98
junho / 2027	R\$ 437.255,28
dezembro / 2027	R\$ 446.152,86
junho / 2028	R\$ 416.732,04

*Registra-se que a descentralização da primeira parcela em **dezembro de 2025** é imprescindível, uma vez que se destina ao custeio das atividades do primeiro semestre de 2026, cujo início ocorrerá em fevereiro daquele ano.

3. A CGGP ressalta que embora os procedimentos relativos à celebração do TED nº 718/2025 (SEI nº 23036191) estejam sendo realizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, também estão sendo inseridos na Plataforma TransfereGov, conforme estabelece o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com vistas ao registro do projeto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

4. Sobre o assunto, em atenção ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 10.426/2020 e em consideração ao Ofício supracitado (23110551), informa-se a publicação do TED no sítio eletrônico do DNIT, no dia 25 de novembro de 2025, no link [Ted nº 718/2025-00](#).
5. Desse modo, a referida Coordenação-Geral encaminhou os autos a esta Diretoria informando a necessidade de submissão do processo a essa Auditoria Interna, de acordo com determinação contida no Manual de Convênios e Congêneres de 2022, item 3.1.3 - Execução, letra a - Repasse Financeiro, que requer, antes do primeiro repasse financeiro, que o processo seja remetido à essa Seccional para conhecimento, análise, verificação e acompanhamento.
6. Ante o exposto, evoluo os autos para conhecimento e manifestação dessa Auditoria Interna.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 25/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23114835** e o código CRC **19BA4893**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23114835



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Auditoria Interna
Setor de Demandas

PARECER nº 73/2025/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE

Assunto: Análise para liberação de 1ª parcela de Termo de Execução Descentralizada.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente processo chega a esta Auditoria Interna, por meio do OFÍCIO Nº 320020/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (23114835), para que seja realizada análise do instrumento detalhado no quadro abaixo, em observância aos ditames do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), do [Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022](#), da [Instrução Normativa nº 67/2021 e alterações](#) e do [Manual de Termo de Execução Descentralizada](#), aprovado pela [Resolução nº 21/2021](#):

Quadro 1

Tipo de Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED
Nº do Instrumento:	718/2025
Valor Total:	R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Objeto:	Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (23035407) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.
Vigência:	18/11/2025 - 18/12/2028
Favorecido:	Universidade de Brasília - UnB

2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

2.1. Preliminarmente, é importante destacar que não compete à esta Auditoria Interna emitir posicionamento quanto à necessidade ou não da celebração de instrumentos de repasse, uma vez que se trata de um ato de gestão sob responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, sendo que a presente análise restringe-se a verificação quanto a existência de documentos nos autos.

2.2. Observa-se que a DAF, por meio do Relato nº 97 (22761710), propõe a celebração do Termo de Execução Descentralizada em comento à Diretoria Colegiada, que o aprova nos termos do Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG (22904638). Na sequência, verifica-se que não consta nos autos a publicação do TED, **devendo, portanto, ser providenciada a publicação do instrumento no Diário Oficial da União ou sua divulgação no sítio eletrônico do DNIT.**

2.3. Quanto aos referenciais utilizados para análise dos instrumentos de repasse, e com base nos normativos pertinentes, procede-se à seguinte verificação com o objetivo de identificar a existência ou não

de documentos no processo:

Quadro 2

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
1.	O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Orientação Normativa AGU nº 02, de 1 de abril de 2009 - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	-	-
2.	Consta motivação/justificativa para celebração do instrumento? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 3º e I do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	19350298 19397011	-
3.	Foi apresentado Plano de Trabalho devidamente datado e aprovado pela autoridade competente do DNIT e pelo representante legal da unidade descentralizada? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 3º, I a VI, da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Art. 8º e 6º, II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	23035407	-
4.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Art. 6º, I e II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	20924143 22707224	-
5.	Consta declaração da unidade descentralizada quanto a compatibilidade dos custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 11, IV, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	19355515	-
6.	Consta declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 11, V, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	19355515	-
7.	Caso o objeto envolva a execução de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, consta licença ambiental prévia ou de instalação? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997	Não se aplica	-	-

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
8.	Há especificação da Unidade Gestora (UG) da unidade descentralizada para fins de descentralização de crédito? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 8º, VI, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	23036191	Consta no item 2b do TED: "Dados cadastrais da Unidade Descentralizada"
9.	Há declaração de existência de recursos orçamentários, emitida pelo Diretor, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 167, I, II e § 1º da CF/1988 - Art. 30, § 1º, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Parcialmente	-	O valor da Declaração de Existência de Recursos Orçamentários é inferior ao valor do 1º repasse constante do Plano de Trabalho (23035407).
10.	Há declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pelo ordenador de despesas, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - § 1º do Art. 30 e Art. 31, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Parcialmente	-	O valor da Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal é inferior ao valor do 1º repasse constante do Plano de Trabalho (23035407).
11.	Há estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Sim	-	Nos itens 10 e 11 do Plano de Trabalho (23035407) consta a estimativa para este exercício e para os três seguintes.
12.	O TED corresponde ao modelo disponibilizado na Plataforma Transferegov.br ? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 25, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 7º, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022	Sim	-	-

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
13.	Caso o modelo seja diferente do disponibilizado pela Plataforma Transferegov.br , consta manifestação da Procuradoria Federal Especializada? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Art. 12, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 7º, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022	Sim	-	Mesmo tendo sido utilizado o modelo disponibilizado na Plataforma Transferegov.br , a Diretoria encaminhou à Procuradoria Federal Especializada, que se manifestou nos termos do Parecer 00210/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (21441328), Despacho 00739/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (21441346) e Despacho 00701/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (21441415).
14.	Há portaria designando representante do DNIT para efetuar a fiscalização do TED? <u>Fundamento Jurídico:</u> - Manual TED/2021	Não	-	-
15.	Consta comprovação de cadastro do TED no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD. <u>Fundamento Jurídico:</u> - Portaria nº 4213/2021 - Manual TED/2021	Não	-	-

2.4. Do quadro acima, verifica-se a necessidade da área trazer aos autos os documentos solicitados nos itens 9, 10, 14 e 15 ou explicações/justificativas para suas ausências.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, recomenda-se que a unidade gestora observe as recomendações consignadas nos parágrafos 2.2 e 2.4 do presente Parecer, antes da primeira transferência de recursos à unidade descentralizada.

3.2. Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria.

3.3. Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes.

assinado eletronicamente
ANDREA SOARES BARNEZ
Chefe do Setor de Demandas substituta

À Diretoria de Administração e Finanças,
Ciente e de acordo, encaminhe-se para providências adequadas ao caso.

assinado eletronicamente
IRASMON GOMES DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares Barnez, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 27/11/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irasmon Gomes de Melo, Auditor**, em 27/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23122081** e o código CRC **EF59250A**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23122081



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.037701/2024-99

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - TED Nº
718/2025 DE 24/11/2025 ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT E A
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.**

Apostila-se o presente Termo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 718/2025, celebrado em 24 de novembro de 2025 com a Universidade de Brasília - UNB, inscrita na Unidade Gestora - UG 154040/15257, com o objetivo de formalizar a alteração do valor das parcelas, não alterando o valor total de R\$ R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único. O novo cronograma de desembolso fica dividido da seguinte forma:

- a) 1ª parcela - até 15 dias após a assinatura do TED* R\$ 324.572,40
- b) 2ª parcela - junho de 2026 R\$ 474.507,40
- c) 3ª parcela - dezembro de 2026 R\$ 447.868,98
- d) 4ª parcela - junho de 2027 R\$ 437.255,28
- e) 5ª parcela - dezembro de 2027 R\$ 446.152,86
- f) 6ª parcela - junho de 2028 R\$ 416.732,04

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do TED nº 718/2025 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim, estar de acordo, o Diretor de Administração e Finanças firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23174295** e o código CRC **C361AECB**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23174295

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

NOTA TÉCNICA Nº: 90/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE
 PROCESSO Nº: 50600.037701/2024-99
 REFERÊNCIA: PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO
 OBJETO: TED - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS DNIT

1. DOS FATOS

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar resposta PARECER nº 73/2025/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE (23122081), relativo ao Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Universidade de Brasília - UNB, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnB-Idiomas/LET, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (23035407) e em observância ao Decreto nº 10.426/2020.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Em atenção ao PARECER nº 73/2025/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE (23122081), o primeiro ponto observado pela Auditoria refere-se às declarações de disponibilidade de recursos orçamentários, conforme exposto a seguir:

9.	Há declaração de existência de recursos orçamentários, emitida pelo Diretor, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? Fundamento Jurídico: - Art. 167, I, II e § 1º da CF/1988 - Art. 30, § 1º, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Parcialmente	-	O valor da Declaração de Existência de Recursos Orçamentários é inferior ao valor do 1º repasse constante (23035407).
10.	Há declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pelo ordenador de despesas, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? Fundamento Jurídico: - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - § 1º do Art. 30 e Art. 31, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Parcialmente	-	O valor da Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal é inferior ao valor do 1º repasse constante (23035407).

2.2. Apenas para fins de formalização, primeiramente solicitamos as declarações orçamentárias com base na Minuta do Plano de Trabalho (19350286), cujo valor estava adequado à época. No entanto, no encaminhamento subsequente do Plano de Trabalho pela UNB, houve alteração no valor, e não realizamos o devido ajuste nas declarações orçamentárias.

2.3. Nesse contexto, considerando que o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 718/2025, celebrado em 24 de novembro de 2025, já se encontra assinado por ambas as partes, encaminhamos a Minuta do Termo de Apostilamento (23174295), a fim de ajustar os valores do primeiro repasse conforme a proposta inicial da UNB. Informamos, ainda, que essa adequação foi tratada com a Universidade, a qual não apresentou qualquer impedimento, tendo sido realocados para o segundo repasse, previsto para junho de 2026, os valores que seriam pagos neste momento e não foram.

2.4. A Auditoria também registrou o apontamento de outros dois itens, conforme descrito a seguir:

14.	Há portaria designando representante do DNIT para efetuar a fiscalização do TED? Fundamento Jurídico: - Manual TED/2021	Não	-	-
15.	Consta comprovação de cadastro do TED no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD. Fundamento Jurídico: - Portaria nº 4213/2021 - Manual TED/2021	Não	-	-

2.5. Em relação ao item 14, informamos que foi publicada a Portaria nº 6726 (23135315), que designa os representantes do DNIT responsáveis pela fiscalização. Destacamos, ainda, que a referida Portaria foi publicada no Boletim Administrativo nº 227, de 28 de novembro de 2025 (2315160).

2.6. Quanto ao item 15, entendemos que a orientação decorre de um equívoco, considerando que o objeto do TED não possui vínculo com projetos ou obras delegadas. O referido instrumento trata da prestação de serviços especializados voltados à elaboração e ao desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, não envolvendo atividades relacionadas à execução de obras ou serviços de engenharia.

2.7. Além disso, realizamos uma comparação com o último Parecer de Auditoria nº 53 (22076191) recebido, referente ao TED nº 417/2025, celebrado entre o DNIT e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados para elaboração e desenvolvimento do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos para o Setor Público” destinado aos servidores do DNIT. Nesse parecer, o item em questão está registrado como “**não se aplica**”, conforme demonstrado a seguir:

13.	Consta comprovação de cadastro do TED no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD. Fundamento Jurídico: - Portaria nº 4213/2021 - Manual TED/2021	Não se aplica	-	-
-----	--	---------------	---	---

2.8. Nesse sentido, entendemos que todos os pontos apontados pela Auditoria foram devidamente solucionados ou atendidos, conforme exposto acima.

3. CONCLUSÃO

3.1. Desse modo, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças - DAF para análise das respostas aos apontamentos do PARECER nº 73/2025/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE (23122081), os quais entendemos terem sido integralmente atendidos.

3.2. Em caso de concordância, recomenda-se a publicação da Minuta Termo de Apostilamento (23174295), visando o devido ajuste para realização do primeiro repasse financeiro à Universidade de Brasília - UNB, conforme programado no Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED (23036191).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
 JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
 Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminham-se os autos Diretoria de Administração e Finanças, nos termos acima.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 01/12/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23174471** e o código CRC **683591C1**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23174471



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.037701/2024-99

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 718/2025 DE 24/11/2025 ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.

Apostila-se o presente Termo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 718/2025, celebrado em 24 de novembro de 2025 com a Universidade de Brasília - UNB, inscrita na Unidade Gestora - UG 154040/15257, com o objetivo de formalizar a alteração do valor das parcelas, não alterando o valor total de R\$ R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único. O novo cronograma de desembolso fica dividido da seguinte forma:

- a) 1ª parcela - até 15 dias após a assinatura do TED* R\$ 324.572,40
- b) 2ª parcela - junho de 2026 R\$ 474.507,40
- c) 3ª parcela - dezembro de 2026 R\$ 447.868,98
- d) 4ª parcela - junho de 2027 R\$ 437.255,28
- e) 5ª parcela - dezembro de 2027 R\$ 446.152,86
- f) 6ª parcela - junho de 2028 R\$ 416.732,04

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do TED nº 718/2025 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim, estar de acordo, o Diretor de Administração e Finanças firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 03/12/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23182755** e o código CRC **5A547BCA**.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR** **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES. **INSTRUMENTO.** Termo de Apostilamento ao TED-718/2025-00. **ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada TED-718/25-00. **OBJETO:** Formalizar a alteração do valor das parcelas, não alterando o valor total de R\$ R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 18/11/2025 a 18/12/2028. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.426/2020. **EFICÁCIA:** Este termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no D.O.U. **PROCESSO SEI nº 50600.037701/2024-99. DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 04/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23214328** e o código CRC **1F21F488**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/12/2025 11:06:24**Origem do Ofício:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**Operador:** Adriana de Alencar Vasconcelos**Ofício:** 11450965**Data prevista de publicação:** 05/12/2025**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23388330	UNIVERSIDADE DE BRASILIA. TED-718-25-1A APOSTILA.rtf	d97b246bcbf14b5f77d5e0de1b62501d	5,00	R\$ 213,35
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 213,35

- Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 52 (cinquenta e dois).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA N.º 149/2025 - Com fundamento nos artigos 21, 281 e 282 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o DNIT notifica as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos atuados ou responsáveis pelo cometimento de infração de trânsito, acerca da existência de dívida vencida e definitivamente constituída, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital de Notificação, para proceder ao pagamento. Esgotado o prazo, sem que haja a quitação, as informações dos devedores serão incluídas em Banco de Dados Pessoais mantido por esta Autarquia, podendo, nos termos da Lei nº 12.414/2011, serem compartilhadas com entidades de proteção ao crédito, as quais poderão utilizá-las para geração de "score" na análise de risco de crédito. Ademais, os devedores estarão sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de acordo com a Lei nº 10.522/2002, e/ou a inscrição do(s) débito(s) na Dívida Ativa, com acréscimo de encargos moratórios previstos em lei, e demais medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis (Lei nº 6.830/1980). A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento poderá ser acessada pela Internet no Portal de Multas de Trânsito (gov.br/dnit/multas). A lista completa dos débitos e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas de Trânsito ou canais de comunicação do DNIT. Total de débitos publicados neste Edital: 2.000 (dois mil).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA N.º 150/2025 - Após a expedição da Notificação Postal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em conformidade com as disposições do art. 21 do CTB, combinado com o art. 2º da Lei 9.784 de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a decisão de 1ª Instância. De acordo com o art. 290 do CTB, a decisão encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. Se não for constatado o pagamento do valor da multa, e dos respectivos acréscimos, se houver, após 15 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Cadastro de Proteção ao Crédito, no CADIN, segundo a Lei 10.522/02 e a inscrição do débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. No caso de o Auto de Infração ter sido cancelado e a multa quitada junto ao DNIT, o interessado poderá solicitar a restituição da quantia paga. A listagem completa dos julgados e demais informações das infrações de trânsito poderão ser obtidas no Portal de Multas de Trânsito (https://gov.br/dnit/multas) ou canais de comunicação do DNIT. Total de decisões publicadas no Edital: 500 (quinhentos).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem Móvel PROCESSO: 50600.008553/2016-95. DOADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto do DNIT, ELOI ANGELO PALMA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5*****71, expedida pela SIS/RS inscrito no CPF sob o nº 9**.*.*.*.*.4, designado pela Portaria nº 1.280 de 14 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 16/03/2022 Seção 2, pág.44., pág.01. DONATÁRIO: 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 07.517.504/0001-22, com sede na Rua Marechal Rondon, 200 - Conta Dinheiro - Lages/SC - CEP: 88.520-900, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Comandante, o Sr. HUDSON MACHADO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 01*****64-3 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 042.*.*.*.*-69. ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 44/2025/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. OBJETO: Por este instrumento, o doador entrega ao donatário o bem móvel denominado: Locomotiva a vapor, Skoda Classe White 2-10-2 Nº 201 Sem NBP, localizado no Museu do 1º Batalhão Ferroviário em Lages/SC. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Doação de Bem Móvel fundamenta-se na alínea "a" do inciso II do caput do art. 76 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 04/12/2025. ELOI ANGELO PALMA FILHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR. UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES. INSTRUMENTO. Termo de Apostilamento ao TED-718/2025-00. ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada TED-718/25-00. OBJETO: Formalizar a alteração do valor das parcelas, não alterando o valor total de R\$ R\$ 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/12/2028. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.426/2020. EFICÁCIA: Este termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO SEI nº 50600.037701/2024-99. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de leiloeiros em âmbito nacional para a realização de processos de desfazimento de bens inservíveis - comuns, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, incluídos os bens móveis ferroviários e afins recepcionados por força da Lei n. 11.483/2007. SORTEIO: O sorteio realizar-se-á via Microsoft Teams dia 06 de janeiro de 2026, às 10h00. Informa-se que o interessado poderá enviar a documentação até 48 horas antes da realização do sorteio dia 06 de janeiro de 2026, às 10h00. Acesso pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDRmOWZjODktNDYxNC00NWU5LWJlODgtYmFmMzJhNjE4NTg3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2210595712-a7a1-444a-b3a8-e531ca317c80%22%2c%220id%22%3a%22cfbaa1e0-30b8-439d-bb12-9c1b85657581%22%7d FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 79, inciso I. JUSTIFICATIVA: A contratação de um leiloeiro para a alienação de bens da administração pública é uma prática que busca garantir Transparência, Legalidade, Eficiência e Segurança. AUTORIDADE COMPETENTE: MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR - Diretor de Administração e Finanças/DAF, CPF: 028.*.*.*.*-84, EMAIL: marcos.campos@dnit.gov.br. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA: LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES - Coordenador Geral de Recursos Logísticos - Substituto, CPF: 012.*.*.*.*-61, EMAIL: lourenco.guimaraes@dnit.gov.br. VALOR: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 60 (sessenta) meses, com início a partir da publicação dos nomes dos Leiloeiros credenciados. DATA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 05 /11 /2025. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 05/11/2030. CATSER: 3972 - Leiloeiros.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020 - UASG 393027

Número do Contrato: 860/2020.
Nº Processo: 50605.001195/2020-26.
Pregão. Nº 406/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT.
Contratado: 01.397.753/0001-45 - PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA.
Objeto: Décimo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato.o prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato 05 00860/2020, será prorrogado por mais 120 dias consecutivos, contados a partir do dia 03/12/2025, passando a vencer em 02/12/2025.. Vigência: 03/12/2025 a 01/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.277.565,83. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Nº Processo: 50612.001588/2025-55. DOADOR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIAS E DISTRITO FEDERAL, UG 393011. DONATÁRIA: AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ANDS, CNPJ 11.675.473/0001-05. Objeto: transferência do direito de propriedade de bens móveis inservíveis, tais como poltronas, mesas, cadeiras, armários e outros itens similares. Valor R\$ 4.397,27 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura do Termo: 03/12/2025. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira- Superintendente Regional e Laignton Pereira de Almeida - Presidente da Agência Nacional de Desenvolvimento Social - ANDS.
(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 393030

Número do Contrato: 66/2024.
Nº Processo: 50615.000094/2023-61.
Pregão. Nº 584/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT.
Contratado: 02.226.149/0001-19 - V M MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA..
Objeto: Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de valor com prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato n.º 066/2024, para a execução de serviços necessários à melhoria da infraestrutura de vias navegáveis interiores, na Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, para execução dos serviços de Manutenção Hidroviária, objetivando possibilitar as condições mínimas de navegabilidade, visando à desobstrução do leito (através de destocamento, remoção de toras e galhadas e desassoreamento/remoção de pontos críticos), bem como conservação/contenção de margens em segmentos da Hidrovia do Grajaú (HN 305), na Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, numa extensão total de 14,00 km, no município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão. Vigência: 18/03/2026 a 17/06/2026. Data de Assinatura: 03/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90446/2025 - UASG 393010

Nº Processo: 50619001571202538. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, sob demanda, com mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT em MS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/12/2025 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim Dos Estados, Centro - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/393010-5-90446-2025. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: HOME PAGE: https://www.gov.br/dnit/pt-br EDITAL: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias ESCLARECIMENTOS: scl.ms@dnit.gov.br.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

(SIASGnet - 03/12/2025) 393010-39252-2025NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

SERVIÇO 2-SRE-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90480/2025 - UASG 393031

Nº Processo: 50606001057202541. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e aquisição dos equipamentos de ar condicionado a serem instalados na Unidade Local de Contagem.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Líder 197 - Aeroporto, - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/393031-5-90480-2025. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do Dnit em Minas Gerais

(SIASGnet - 04/12/2025) 393031-39252-2025NE000118

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2025 - UASG 393016

Nº Processo: 50600.020779/2021-21.
Concorrência Nº 90181/2025. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT.
Contratado: 17.147.669/0001-03 - VALE SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 1 (uma) obra de arte especial (ponte sobre o Igarapé Piri) localizada na rodovia BR-155/PA. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 03/12/2025 a 03/03/2027. Valor Total: R\$ 3.854.537,53. Data de Assinatura: 03/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).



Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

1. Refiro-me ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 718/2025, destinado à prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos e níveis. O objeto compreende a execução de horas/aula relativas a cursos e turmas regulares, nas modalidades presencial ou remota, no âmbito do Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas, do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET).

2. Sobre o tema, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, encaminho o comprovante de publicação do Termo de Apostilamento ao TED nº 718/2025, documento SEI nº 23226252, para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 05/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23227768** e o código CRC **03A05E2A**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23227768



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 332332/2025/SAA - CGGP/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES;

Assunto: TED UNB nº 718/2025 - Programa de Idiomas Estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais.

Encaminho o presente processo, conforme pertinência do assunto, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
VALÉRIA CHRISTINA ALVES PEREIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo

Documentos
Relacionados:

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI nº 23227768).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Christina Alves Pereira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 05/12/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23230519** e o código CRC **2BCBC9C2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23230519

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-8317



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

DA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

PARA: COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAF

SMCO: 2025/0395

Brasília - DF, 08/12/2025

Suplementação:

Cancelamento:

UF: DF

BR: NI

UG GESTÃO CEDENTE

Código SIAFI: 393004/39252

Sigla: DAF

UG GESTÃO BENEFICIADA

Código SIAFI: 154040/15257

Sigla: FUNDACAO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 26.122.0032.2000.0001

TÍTULO DA AÇÃO (PROJETO ATIVIDADE):

Administração da Unidade

PTRES: 173962

FONTE: 0100.000000

NATUREZA: 3.3.90.39

VALOR (R\$): R\$ 324.572,40

INFORMAR O VALOR EM R\$ 1,00

IDOC: 9999

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO: DAF00001

OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO (PROVISIONAMENTO):

Processo de Descentralização dos Recursos Orçamentários para realização do pagamento do 1º repasse financeiro, referente ao Novo TED UNB/DNIT - Programa de Desenvolvimento em Línguas Estrangeiras do DNIT.

Número de Transferência: nº 986700.

OBS.: Em caso de solicitação de cancelamento parcial ou total de movimentação efetuada anteriormente, indicar no OBJETIVO DA MOVIMENTAÇÃO o nº da solicitação inicial e, se possível, o nº e data da Nota de movimentação de Crédito - NC (Provisão).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Agda Araujo, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas-Substituto(a)**, em 08/12/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 09/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23241713** e o código CRC **96A82EA0**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23241713



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

NOTA TÉCNICA Nº: 95/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.037701/2024-99

REFERÊNCIA: PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

OBJETO: TED - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS DNIT

1. DOS FATOS

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar os elementos necessários à emissão da nota de crédito em favor da Universidade de Brasília, possibilitando o prosseguimento dos trâmites de formalização do Termo de Execução Descentralizada - TED, cujo objeto é a prestação de serviços especializados relacionados à elaboração e ao desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos e níveis. As ações compreendem a oferta de horas/aula de cursos e turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, executadas no âmbito do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas, do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET), conforme previsto no Plano de Trabalho (23035407) e o Termo de Apostilamento (23182755) e em atendimento ao Decreto nº 10.426/2020. O valor destinado para o presente exercício é de R\$ 324.572,40 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. A celebração de um novo Termo de Execução Descentralizada com a Universidade de Brasília é fundamental para garantir a continuidade e a ampliação do Programa de Desenvolvimento em Idiomas Estrangeiros e Línguas de Sinais do DNIT. A execução da demanda depende da descentralização de créditos entre órgãos federais, conforme previsto no Decreto 10.426/2020, que estabelece o TED como instrumento adequado para iniciativas de interesse recíproco e colaboração mútua.

2.2. A parceria com a UnB reúne vantajosidade técnica e econômica, considerando a competência reconhecida nacionalmente da instituição e sua experiência consolidada no atendimento a órgãos públicos. Desde 2023, o DNIT vem executando turmas de idiomas via TED com resultados positivos, demonstrados pela continuidade dos servidores nos módulos subsequentes, pela qualidade didática e pela permanência dos alunos no programa. A ampliação do escopo permite incluir novos idiomas e garantir a oferta presencial de Libras, promovendo acessibilidade e alinhamento ao Decreto 5.626/2005.

2.3. O novo TED também fortalece a política de desenvolvimento de pessoas ao oferecer formações que impactam diretamente a atuação institucional. O domínio de línguas estrangeiras possibilita aos servidores acesso a conteúdos técnicos internacionais, participação em eventos e missões, além de maior competitividade em processos internos de gestão. Ao mesmo tempo, amplia oportunidades pessoais, como maior autonomia em viagens e aprofundamento cultural, contribuindo para uma visão mais globalizada.

2.4. A estrutura de oferta planejada pela UnB, com metodologia comunicativa, material didático aplicado ao contexto corporativo e carga horária adequada, garante um processo de aprendizagem eficaz e compatível com a rotina de trabalho dos servidores. A organização por níveis, a limitação do número de participantes por turma, a exigência de frequência mínima e o nivelamento obrigatório asseguram tratamento igualitário e critérios transparentes, fortalecendo a integridade do processo seletivo e da execução do programa.

2.5. O TED proporciona ao DNIT uma solução flexível, eficiente e economicamente vantajosa, permitindo a contratação conforme demanda e a execução de turmas ajustada à realidade interna do órgão. Trata-se de uma ação estratégica que reforça o compromisso institucional com a formação continuada, contribui para o alcance das metas organizacionais e valoriza os servidores ao oferecer capacitações de alto nível em parceria com uma universidade federal de excelência.

2.6. Sendo assim, conforme consta da Nota Técnica 78 - Celebração do TED (22707224), Plano de Trabalho 22930786 (23035407) e Termo de Apostilamento Publicado (23226252), o custo estimado total da contratação é de 2.547.088,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

Ano/Período	Valor do Repasse
1ª parcela - até 15 dias após a assinatura do TED*	R\$ 324.572,40
2ª parcela - junho de 2026	R\$ 474.507,40
3ª parcela - dezembro de 2026	R\$ 447.868,98
4ª parcela - junho de 2027	R\$ 437.255,28
5ª parcela - dezembro de 2027	R\$ 446.152,86
6ª parcela - junho de 2028	R\$ 416.732,04

3. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

3.1. Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, que veda a criação de despesa sem certeza da existência dos respectivos créditos orçamentários, informamos que já consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2025/0169 (21476097) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2025/0169 (21476125), nos valores de **R\$ 324.572,40 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - **UGR:** 393003
- II - **PTRES:** 173962
- III - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade
- IV - **Natureza da despesa:** 33.90.39.48

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Desse modo, sugerimos o encaminhamento dos à Diretoria de Administração e Finanças para assinatura do SMCO 2025/0395 (SEI nº 23241713) visando a realização da Descentralização Orçamentária à Universidade de Brasília, referente ao primeiro repasse financeiro, na importância de **R\$ 324.572,40 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

4.2. Em caso de autorização, posteriormente, os autos deverão ser remetidos à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF para a emissão da referida Nota de Crédito.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA AGDA ARAÚJO
 Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas substituta

De acordo. Encaminham-se os autos Diretoria de Administração e Finanças, nos termos acima.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília/DF, 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Agda Araujo, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas-Substituto(a)**, em 08/12/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23241759** e o código CRC **1FBD56F0**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23241759

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação de Gestão Orçamentária

Assunto: **Solicitação de movimentação de crédito orçamentário.**

1. Trata-se da Solicitação de Descentralização Orçamentária destinada a TED nº 718/2025 (UNB), que tem por objeto o Programa de Idiomas Estrangeiros e Língua Brasileira de Sinais.
2. Nesse contexto, de ordem do Sr. Diretor de Administração e Finanças, evoluiu os autos para providências decorrentes, no tocante à SMCO nº 0395/2025 (23241713) CODEPES/CGGP.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 08/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23246880** e o código CRC **5D59E3D5**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23246880

09/12/25 15:18

USUARIO: LAERTON

DATA EMISSAO : 09Dez25 VALORIZACAO : 09Dez25 NUMERO : 2025NC800053

UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA?ESTRUTURA DE TRANSPORTES

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - UNB

OBSERVACAO

DESCENTRALIZA??O DE CR?DITO PARA ATENDER 1? REPASSE REFERENTE AO TED UNB N? 718/2025, CONFORME SMCO 0395 CGGP SEI 23241713.

NUM. TRANSFERENCIA : 986700

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	173962	10000000000	339039			DAF00001	324.572,40

LANCADO POR : 79530524153 - LAERTON

UG : 393003 09Dez25 15:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CGOR/SEEOR

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/DAF

Assunto: SMCO 0395/2025 - CGGP.

Em atenção ao Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF, (23246880), informamos que a presente solicitação foi atendida por meio da 2025NC800053 (23261888), na forma do requerido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUSA ASSUNÇÃO
Coordenador de Gestão Orçamentária

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antônio de Sousa Assuncao, Coordenador de Gestão Orçamentária**, em 09/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23261908** e o código CRC **61E5BB15**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23261908

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Diretoria de Administração e Finanças.

Informa-se que a presente solicitação foi atendida por intermédio da emissão da Nota de Crédito 2025NC800053 (23261888), sugerindo-se, portanto, a remessa do feito à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para ulteriores fins.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 10/12/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23270068** e o código CRC **A1F0C8DF**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23270068

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAF

Assunto: **Nota de Crédito- CGGP/DAF.**

1. Após a inserção da Nota de Crédito 2025NC800053 (23261888), referente à SMCO nº 0395/2025 (23241713), de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, restituo o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 10/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23272570** e o código CRC **9A79CE75**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23272570



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 337043/2025/SAA - CGGP/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES;

Assunto: Nota de Crédito- CGGP/DAF.

Encaminho o presente processo, conforme pertinência do assunto, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
VALÉRIA CHRISTINA ALVES PEREIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo

Documentos
Relacionados:

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI nº 23272570).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Christina Alves Pereira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 10/12/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23276877** e o código CRC **7E996F2E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23276877

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-8317



INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - IPG

Origem	Nº Cronologia	Registro	Número	Emissã
DNIT	1105959	525514	2025/032615	10/12/20

Credor	Contrato	Processo
154040/15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/DF	0	50600.037701/2024-99

INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF	Fonte	Natureza	Valor Consumid	
0	393003	2025NC800053	Prog. Trabalho	PTRES	1000.000000	33.90.39.00	324.5	
26.122.0032.2000.0001							173962	324.5
Total							324.5	

INSTRUÇÃO FINANCEIRA							
Doc. Fiscal	Emissão	Vencido	Atesto	GPS	Conta Vinculada	ISS	Valor Li
NF-IPG-SEM-		324.572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	324.5
Total		324.572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	324.5

HISTÓRICO

Realização do 1º Repasse Financeiro do TED UnB nº 718/2025.

Emitente

Visto

Autorização



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Agda Araujo, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas-Substituto(a)**, em 10/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 11/12/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23279524** e o código CRC **0FF4B3C7**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23279524



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 337295/2025/CODEPES/CGGP/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 10 de dezembro de 2025.

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

Assunto: TED UNB nº 718/2025 - Programa de Idiomas Estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais.

1. Trata-se do 1º repasse financeiro, referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED para a prestação de serviços especializados relacionados à elaboração e ao desenvolvimento de cursos de idiomas estrangeiros e de Língua Brasileira de Sinais, em diversos módulos e níveis. As ações compreendem a oferta de horas/aula de cursos e turmas regulares, na modalidade presencial ou remota, executadas no âmbito do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas, do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (PPE UnB-Idiomas/LET), conforme previsto no Plano de Trabalho (23035407) e o Termo de Apostilamento (23182755).
2. Os valores de orçamento foram previamente descentralizados valendo-se da **Nota de Credito 2025NC800053 (SEI nº 23261888)** conforme detalhado na projeção de execução do programa, no item 2.6 da Nota Técnica 95 (SEI nº 23241759), no valor de R\$ 324.572,40 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
3. Posto isso, segue a Instrução de Pagamento - IPG (SEI nº 23279524), assinada por esta Coordenação e colocada em bloco de assinaturas para sua eventual firma.
4. Diante do exposto, submetemos a presente solicitação para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF para conhecimento e providências cabíveis e, caso haja concordância, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF para operacionalização do pagamento e demais medidas necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA AGDA ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas substituta

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças nos termos acima.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Agda Araujo, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas-Substituto(a)**, em 10/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyogo da Rocha Capistrano, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23279578** e o código CRC **348AE6A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23279578



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação de Finanças/DAF

Assunto: **Pagamento IPG - TED UNB nº 718/2025.**

1. Encaminho o presente processo para exame de adequação documental e demais providências pertinentes, visando o pagamento da Instrução de Pagamento (IPG) CODEPES (23279524), referente à Nota de Crédito 2025NC800053 (23261888), no valor bruto de **R\$ 324.572,40** (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 11/12/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23281479** e o código CRC **2ED8A7D1**.

Referência: Processo nº 50600.037701/2024-99

SEI nº 23281479

RELATÓRIO DE PAGAMENTO

DATA EMISSÃO:11/12/2025

IPG: 2025/032615

Nº CRONOLOGIA: 1105959

DADOS DO PAGAMENTO

CREDOR:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/DF - 154040/15257

PROCESSO: 50600.037701/2024-99

UNIDADE:

CONTRATO:0

MEDIÇÃO:

EXECUÇÃO: 12/2025

IDENTIFICAÇÃO SIAFI:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

UG: 393003

EMPENHO: 2025NC800053

GRUPO: 3

NAT.: 339039-00

SUBITEM: 0

FONTE: 1000.000000

VINCULAÇÃO: 400

SIT.: DSP001

PI: DAF00001

VALOR:

324.572,40

DESCRIÇÃO: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL

DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Sequencial: 1 Nº FATURA: IPG-SEM-NOTA

Emissão:

Ateste:

Vencimento:

Bruto* R\$

324.572,40

FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/DF - 154040/15257

Liquido* R\$

324.572,40

RESUMO

BRUTO

R\$

324.572,40

LÍQUIDO - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/DF - 154040/15257

R\$

324.572,40

DISTRIBUIÇÃO POR VINCULAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Realização do 1º Repasse Financeiro do TED UnB nº 718/2025.

17/12/25 10:28

USUARIO: LUIS EDUARDO

DATA EMISSAO : 16Dez25

NUMERO : 2025PF003878

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UN

TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO

OBSERVACAO

TAXA CAMBIO:

REALIZAÇÃO DO 1º REPASSE FINANCEIRO DO TED UNB Nº 718/2025 - PROC 50600.037701

2024-99 - IPG 202/032615 - CRON. 1105959 - 2025NC80053

L	EVENTO FONTE	VINC	C	R	CLAS.	CONT	CLAS.	ORC	MES	V A L O R
01	701457 1000000000	400	C	3					DEZ	324.572,40
	INSCRICAO:	986700								

LANCADO POR : 80514685115 - PAULO CESAR UG : 393003 16Dez25 15:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CORFIN/TESOURARIA

Processo nº 50600.037701/2024-99

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEPES;

1. Seguem abaixo as informações relativas ao pagamento contidas neste processo:
 - a) Contrato: 0
 - b) Período da medição: dez/2025
 - c) Credor: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA/DF
 - d) Data de entrada na CORFIN:11/12/2025
 - e) Data de pagamento:16/12/2025
2. Adotadas as medidas cabíveis quanto à realização do pagamento em conformidade com as instruções produzidas nestes autos e nos normativos vigentes, restituímos o processo para ciência e fins decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
(SEEFIN/CORFIN/CGOF/DAF)

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Basilio, Chefe do Serviço Especializado de Execução Financeira**, em 23/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23381426** e o código CRC **5D2D54DD**.

DNIT

**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**



Setor de Autarquias Norte |
Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |